



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX Nº 2477 PORTO VELHO - RO QUARTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	29
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos...	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	31
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	44
Secretaria de Estado de Finanças.....	46
Sec. de Assistência Social.....	48
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	49
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	51
Departamento de Estradas e Rodagem...	52
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	57
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	57
Prefeituras Municipais do Interior	58
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.918, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.149.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.149.000,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			125.000,00
15.001.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	125.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			850.000,00
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	3240	300.000,00
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	339030	3240	450.000,00
		339039	3240	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339030	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			74.000,00
23.012.08.128.2042.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	74.000,00
	TOTAL			R\$ 1.149.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			125.000,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	125.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			850.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	850.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	449092	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			74.000,00
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339039	0100	74.000,00
TOTAL				R\$ 1.149.000,00

DECRETO N. 18.919, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 790.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos da Lei n. 3.367, de 02 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			790.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0116	790.000,00
TOTAL				R\$ 790.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			390.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	390.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			400.000,00
19.004.23.695.1263.1218	PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	335041	0100	400.000,00
TOTAL				R\$ 790.000,00

DECRETO N. 18.920, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo n. 01-1420.01026-0001/2014, de 29 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor WALLECE FONSECA FERREIRA LEITE, matrícula n. 300107665, do cargo de Arquiteto, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a contar de 30 de abril de 2014.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.921, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo n. 01-1420.00852-0001/2014, de 15 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor THIAGO CAMPOS DA SILVA, matrícula n. 300107224, do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a contar de 5 de maio de 2014.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.922, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Altera a composição de membro do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “c”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 18.484, de 2 de janeiro de 2014, que “Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”, passa vigorosa conforme segue:

“Art.1º.....

c) Rita de Cássia Ramalho Rocha, titular e Fabricio Postigo Moreira, suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.923, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta a Cessão de Uso e a Baixa por Doação e Desfazimento de Bens Móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de organizar e conservar o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

Considerando que a movimentação de bens exige rigoroso controle, com o fim de preservar o patrimônio público;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos, rotinas e disciplinar as atividades de gestão de bens e a sua incorporação ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação;

Considerando que a baixa de bens pertencentes ao Patrimônio Público encontra minuciosa regulamentação na Lei Federal n. 8.666/1993; e

Considerando que o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, excluiu da Coordenadoria-Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Estado de Rondônia CGPMI/SEAD a responsabilidade pelo recebimento, tombamento e baixa dos bens móveis patrimoniais da Secretaria de Estado da Educação, suas autarquias e suas fundações;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – patrimônio, conjunto de bens, direitos e obrigações suscetível de apreciação econômica, obtido por meio de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificado e registrado;

II - bem inservível, material que não tem mais utilidade para o serviço público estadual em decorrência de ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou irreversibilidade;

III – baixa, procedimento de exclusão de bens do acervo patrimonial do Estado por alienação, doação, permuta, dação em pagamento, perda ou desfazimento;

IV – alienação, procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem, por intermédio de venda, doação ou permuta, obedecidas as disposições contidas no inciso II do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – doação, o contrato civil pelo qual a Administração Pública, por liberalidade, com ou sem encargos, transfere um bem do seu patrimônio entre órgãos e entidades ou entre entidades da Administração Indireta para outros Poderes ou para particulares, condicionada à aceitação pelo donatário, podendo também operar em favor da Administração;

VI - cessão de uso, cessão gratuita de bem patrimonial, com troca de responsabilidade pela sua guarda, por prazo determinado, cujo fim principal seja o uso em atividades de assistência social, benemerência, amparo à educação ou outras de relevante interesse social; e

VII – desfazimento, baixa de bem ocioso, obsoleto, inservível, irreversível ou cuja manutenção seja considerada antieconômica, por ato administrativo que autorize sua alienação, inutilização total ou parcial, ou abandono, observadas as normas técnicas e legais.

Art. 2º. Nenhuma baixa patrimonial por alienação, doação, permuta, dação em pagamento, perda ou desfazimento poderá ocorrer sem a instauração de processo administrativo próprio.

Art. 3º. Para o cumprimento deste Decreto, o Secretário de Estado da Educação nomeará 3 (três) servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

Art. 4º. À Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, compete:

I - efetuar o levantamento dos bens móveis patrimoniais, nas unidades administrativas da SEDUC, considerados inservíveis para o serviço público;

II - avaliar os bens inservíveis, classificando os passíveis de alienação e de descarte;

III - informar a disponibilidade de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público, devendo enviar à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio todos os dados necessários, a fim de que seja formalizado o processo administrativo;

IV - encaminhar à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio a relação dos bens móveis patrimoniais do órgão a serem alienados, acompanhada de parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais, cuja homologação será efetivada pelo órgão alienante, após análise e parecer conclusivo da Assessoria Jurídica da SEDUC; e

V - encaminhar, por meio de processo, a relação dos bens móveis patrimoniais que deverão ser descartados, com a respectiva baixa patrimonial no Sistema SIAFEM.

§ 1º. Em todos os bens móveis patrimoniais inservíveis deverão constar o número de tomo, descrição, valor patrimonial, bem como a razão da sua qualificação como bem inservível.

§ 2º. Os bens móveis patrimoniais destinados para descarte poderão ser incinerados em local adequado, desde que autorizado pelo titular do órgão, ou doados a entidades filantrópicas legalmente constituídas, cujo interesse público tenha sido reconhecido e após apresentação de justificativa acerca da escolha da referida entidade.

Art. 5º. Os bens móveis patrimoniais perdidos, desaparecidos, furtados ou roubados deverão ser baixados no SIAFEM, obedecendo aos seguintes procedimentos:

§ 1º. a unidade administrativa responsável pelo bem deverá abrir o processo identificando suas características, número do tombamento, as circunstâncias do fato, anexar o Boletim de Ocorrência policial, quando necessário, e encaminhar ao titular da Pasta que autorizará a constituição e instalação da Comissão de Sindicância responsável pela instauração e apuração de responsabilidades em Inquérito Administrativo específico; e

§ 2º. com base na conclusão do processo de Sindicância/Inquérito e apuradas as devidas responsabilidades, o titular do órgão encaminhará toda a documentação, por meio de processo, à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para proceder à baixa do bem móvel patrimonial no SIAFEM.

Art. 6º. Os bens que apresentarem valor econômico ou condições de uso poderão ser doados, leiloados ou permutados, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993.

Art. 7º. Os bens móveis inservíveis da SEDUC, suas autarquias e fundações, poderão ser doados, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - órgãos e entidades públicas ou privadas, cujas atividades sejam de atendimento a programas ou projetos institucionais, que o interesse público tenha sido reconhecido e após apresentação de justificativa acerca da escolha da referida entidade.

II - órgãos públicos do Estado de Rondônia, pertencentes à Administração Direta, autárquica ou fundacional;

III - órgãos e entidades públicas municipais;

IV - órgãos e entidades públicas federais; e

V - entidades privadas, sem fins lucrativos.

Art. 9º. Serão indicados, em se tratando de doação, no respectivo termo, o valor de aquisição, custo de produção ou o valor de mercado.

§ 1º. Todo e qualquer bem permanente, resultante de montagens com peças ou materiais de transformação, inclusive acessórios, serão avaliados em conjunto.

§ 2º. Na verificação do estado de conservação de cada bem móvel, será adotada a seguinte classificação:

I – ocioso, aquele que embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II – recuperável, aquele cuja recuperação for possível e orçar no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

III – antieconômico, aquele com manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; e

IV – irre recuperável, aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 10. Em casos excepcionais, os bens móveis permanentes, obedecendo à conveniência administrativa, poderão ser cedidos, temporariamente, a órgãos públicos ou entidades privadas, sem fins lucrativos, para fins e uso de interesse social, mediante autorização do Secretário de Estado da Educação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, caberá à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, elaborar o competente termo de cessão de uso, no qual constará a descrição detalhada do bem, incluindo o estado de conservação e o número do tombamento.

Art. 11. O processo administrativo de doação e cessão será instruído dos seguintes documentos:

I - justificativa do Ordenador de Despesas, contendo avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, nos termos do artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666 de 1993;

II - justificativa para a escolha da instituição a ser beneficiada, nos termos deste Decreto;

III - avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, nos termos do artigo 4º deste Decreto;

IV - ofício da entidade beneficiada concordando com a doação ou cessão;

V - habilitação jurídica e documentação relativa

à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, da entidade beneficiada;

VI - documentos que comprovem tratar-se de entidade de relevante interesse público, no caso de instituições privadas;

VII - parecer jurídico atestando a regularidade da doação; e

VIII - termo de doação assinado pelo Secretário de Estado da Educação, o Governador do Estado e a entidade beneficiada, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. O bem considerado obsoleto, ocioso, antieconômico ou inservível para órgão ou entidade a que pertença poderá entrar em processo de desfazimento.

§ 1º. O bem considerado em condições de desfazimento será classificado em virtude de:

I - ociosidade, quando, embora em condições perfeitas de uso, não estiver sendo aproveitado;

II - obsolescência, quando, embora em condições de uso, o bem não satisfaça mais as exigências técnicas do órgão ou entidade a que pertence por estar tecnologicamente ultrapassado;

III - antieconomicidade, quando sua manutenção ou recuperação for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro; e

IV - inservibilidade, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, em razão de inviabilidade de recuperação ou risco de perecimento.

§ 2º. Os símbolos estaduais serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 13. O levantamento da existência de material em condições de desfazimento é de responsabilidade da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 14. A declaração da disponibilidade do bem para o desfazimento é de iniciativa da unidade responsável por sua guarda e manutenção, que será formalizada por meio de processo regular, devidamente justificado.

Parágrafo único. A comissão procederá ao exame pericial minucioso do bem relacionado e registrará suas conclusões em Documento de Vistoria e Reavaliação, que esclarecerá quando se tratar de material inservível, os critérios de avaliação adotados, e recomendará a adoção das medidas pertinentes, de acordo com o estado do bem e os interesses da Administração Pública Estadual.

Art. 15. Antes do desfazimento, devem ser aproveitadas as peças componentes passíveis de utilização, cessão ou alienação.

Art. 16. Questões controversas deverão ser analisadas pela Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis e com a Assessoria Jurídica da SEDUC, sendo que todas as decisões deverão ser submetidas a análise do Secretário de Estado da Educação.

Art. 17. Aplicam-se, subsidiariamente, às normas contidas no Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2014, RONALDO SANCHEZ FELISZYN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de junho de 2014, RAFAEL SILVA GRANGEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor de Engenharia de Patrimônio, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2362 de 16 de dezembro de 2013, que prorrogou a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2014, do servidor **LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES**, Técnico de Manutenção de Computador, matrícula n. 300090325, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ONDE SE LÊ:

...,com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,...

LEIA-SE:

...,sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2167 de 04 de março de 2013, que prorrogou a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2013, do servidor **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 300073392, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

ONDE SE LÊ:

...,com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,...

LEIA-SE:

...,sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2362 de 16 de dezembro de 2013, que prorrogou a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **NATÁLIA GASPAS DE MELO SALGADO**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 300094346, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ONDE SE LÊ:

...,com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,...

LEIA-SE:

...,sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

RETIFICAÇÃO:

Tornar sem efeito a RETIFICAÇÃO do Decreto de 09 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2142 de 23 de janeiro de 2013, onde prorrogou a cedência da servidora **NATÁLIA GASPAS DE MELO SALGADO**, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 300094346, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Tornando válido o Decreto de 09 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2142 de 23 de janeiro de 2013, onde prorrogou a cedência da servidora **NATÁLIA GASPAS DE MELO SALGADO**, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2167 de 04 de março de 2013, que prorrogou a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2013, do servidor **JOSÉ HÉLVIO DO NASCIMENTO**, Motorista, matrícula n. 300035583, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE,

ONDE SE LÊ:

...,com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,...

LEIA-SE:

...,sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

RETIFICAÇÃO:**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 5135/2006 e DECISÃO MONOCRÁTICA nº 065/2014/GCBA.

Retificar o Decreto de 15 de fevereiro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0464 de 01 de março de 2006, que aposentou o funcionário **EDMUNDO MARIANO DE SÁ**, ocupante do cargo de Médico, Referência "209", com carga horária de 20+20 horas semanais, matrículas nºs 300002522 e 300002523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição.

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

LEIA-SE:

... nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO:**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão Monocrática nº107/2014-GCWCS – Processo nº 3270/2007-TCER.

Retificar o Decreto de 23 de março de 2007, publicado no DOE/RO nº 0735 de 13 de abril de 2007, que aposentou o funcionário **CELSO DURAN PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº300007099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, Inciso I, da Lei Complementar 51/1985, recepcionada pelo Artigo 40, § 4º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 1º, Inciso I, da Lei Complementar 51/1985, recepcionada pelo Artigo 40, § 4º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, e seu §4º (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/1985 e artigos 53 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 58/1992.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

SUPEL**PORTARIA Nº 023/GAB/SUPEL, DE 09 JUNHO DE 2014.**

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Comissão Especial de Licitação, Presidente e os respectivos Membros, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação - CEL/HEURO que realizará em parceria com a **BMF/BOVESPA** a licitação da Gestão do Hospital de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia - HEURO.

I – PRESIDENTE

a) SILVIA CAETANO RODRIGUES

II – MEMBROS:

a) VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
b) HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR

Art. 2º Fica designado como Presidente Substituto o membro **VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR** o qual desempenhará atividades na ausência e impedimentos do titular.

Art. 3º A Comissão atuará na licitação da Gestão do Hospital de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia - HEURO enquanto perdurar tal procedimento licitatório, sem prejuízo das suas funções atuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 328/2014/ALFA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01.1514.00044-0000/2014/CBM/RO
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuo de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, assessorias, material de consumo e suprimentos, para a aeronave Beech Aircraft, modelo BE-58, número de série TH-1320, ano de fabricação 1982, prefixo PT-LMU, operada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

Valor Estimado: R\$: **254.482,94** Data de Abertura: 26/06/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho, 10 de junho de 2014.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 296/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00732-0001/2014-DER/RO
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material para pintura (Tinta Acrílica, Tinta Acrílica Fosca, Tinta Acrílica Econômica, Tinta Latex Fosca, Verniz para Madeira, Tinta Esmalte Sintético, Rolo de Lã Sintética, Rolo de Espuma, Rolo de Lã de Carneiro, Bandeja Plástica, Cabo Prolongador, Desempenadeira, Espátula, Lixa, Massa Acrílica, Massa Corrida, Selador Acrílico, Solvente, Trincha...), para atender as Residências Regionais deste DER/RO. Valor Estimado: R\$ 192.856,95. Data de Abertura: 26/06/2014, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2014.
MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira/ZETA/SUPEL/RO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2014/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.06825-00/2013/SEDUC/RO
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Aparelho de DVD, Aparelho de Telefone, Caixa de Som Acústica Amplificada, etc.), para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC..."

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força da Portaria Nº 008/GAB/SUPEL de 01.02.2014, publicada no DOE nº 2399, de 12.02.2014, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão de pedido de esclarecimento recebido, o qual fora encaminhado para Secretaria de Origem para manifestação e posicionamento. Assim que a

Secretaria se manifestar fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.
Porto Velho-RO, 09 de Junho de 2014.

FABIOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1411.00156-00-2014-FHITA/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**HABILITAR** as empresas **ANDRADE & VICENTE LTDA, SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, E J CONSTRUTORA LTDA, COPARO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

Casa Civil**PORTARIA Nº 033/CM-2014**

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 07 de maio de 2014, o SOLDADO PM RE 100092864 TIAGO SAMPAIO CORRÊA, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 07 de maio de 2014, o SOLDADO PM RE 100092864 TIAGO SAMPAIO CORRÊA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 034/CM-2014

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a contar de 07 de maio de 2014, o CABO PM RE 100068870 GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 07 de maio de 2014, o CABO PM RE 100068870 GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 037/CM-2014

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 26 de maio de 2014, o 3º SGT PM RE 100057209 ADÃO FREIRE QUINTÃO, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Nomear, a contar de 26 de maio de 2014, o 3º SGT PM RE 100057209 ADÃO FREIRE QUINTÃO, na função de Chefe de Equipe de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 038/CM-2014

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 26 de maio de 2014, o 2º SGT PM RE 100030732 PEDRO ADÃO CRESPO RIBEIRO, da função de Chefe de Equipe de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Dispensar, a contar de 26 de maio de 2014, os Policiais Militares abaixo relacionados da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo:
- 2º SGT PM RE 100037247 EVALDO MENDES DE OLIVEIRA;
- 2º SGT PM RE 100037558 GILMAR INACIO DE SOUZA;
- 2º SGT PM RE 100039568 JOAO DOMINGOS DA SILVA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 041/CM-2014

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2014.

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010,e

Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014 e Ofício nº 812/14-GAB/SESDEC, de 28 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 28 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, os servidores abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

I - SUB TEN BM RE 200000804 CARLOS JOSÉ FRANCISCO;

II – CB PM RE 100060969 HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA;

III - SD PM RE 100094062 ELDO FERREIRA AFONSO;

IV - SD PM RE 100092638 MARCOS FERNANDES VIEIRA;

V - SD PM RE 100078097 WALDESON DA SILVA

NUNES;e

VI – AGENTE DE POLÍCIA, CAD. Nº 300061265, ELIANDRO SILVA DE SOUZA.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da SESDEC, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESDEC, cuja Secretaria, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 042/CM-2014

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de junho de 2014, o SOLDADO PM RE 100092801 ROGER ALVES ALMEIDA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SUGESPE

PORTARIA Nº 107 /GAB/SUGESPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Klayton Kelvyo A. Fernandes**, matrícula: 300121421, ocupante do cargo de Gerente, **José Augusto da Rosa Júnior**, CPF: nº 816.429.972-34, ocupante do cargo de Assessor I, **Josiane Beatriz Faustino**, matrícula nº 300117281, ocupante do cargo de Assessor Especial III, para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93,

referente ao processo nº 01.1109.00151-001/2013 da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, de forma contínua no 31 elevadores do Palácio Rio Madeira (reto 1 e 4, curvo 2 e 3, e Palácio).

Art. 2º - Quando se tratar de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de forma contínua a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pela Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIANº 108 /GAB/SUGESPE
Porto Velho, 16 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, matrícula nº 300124786, ocupante do cargo Assessor Especial I, para atuar como Fiscal de Contrato e em seus impedimentos substituindo o servidor **Elson Luz Alves da Silva** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando referente ao processo nº 01.1109.00151-001/2013 da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, de forma contínua no 31 elevadores do Palácio Rio Madeira (reto 1 e 4, curvo 2 e 3, e Palácio), devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei

Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIANº 109 /GAB/SUGESPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **José Augusto da Rosa Júnior**, CPF: 816.429.972-34, ocupante do cargo de Assessor, **Josiane Beatriz Faustino**, matrícula nº 300117281, ocupante do cargo de Assessor Especial III, **Cristiane Andrade da Silva**, matrícula nº 300121419, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 01.1109.00124-001/2012 da empresa ATLANTIS TECNOLOGIA LTDA, relativo à contratação de solução integrada, através de locação e transferência de propriedade ao final do prazo contratual com fornecimento, instalação e manutenção, de hardwares e softwares que permitam o controle de acesso e vigilância eletrônica nas unidades do Palácio Rio Madeira - PRM, visando atender as necessidades da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

Art. 2º - Quando se tratar de solução integrada à comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pela Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIANº 111 /GAB/SUGESPE
Porto Velho, 17 de setembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Paulo Valério Lopes dos Santos**, matrícula nº 300120608, ocupante do cargo Assessor Especial I, para atuar como Fiscal de Contrato e em seus impedimentos substituindo o servidor **Klayton Kelvyo A. Fernandes** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando referente ao processo nº 01.1109.00124-001/2012 da empresa ATLANTIS TECNOLOGIA LTDA, relativo à contratação de solução integrada, através de locação e transferência de propriedade ao final do prazo contratual com fornecimento, instalação e manutenção, de hardwares e softwares que permitam o controle de acesso e vigilância eletrônica nas unidades do Palácio Rio Madeira - PRM, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 099/2014/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1115.00071-00/2013
OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Luiz Carlos Paula Assis, no município de Vilhena/RO.

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº PORTARIA N. 006/GAB/SEAE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, superada a fase de habilitação sem que nenhuma empresa tenha recorrido, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 13 de junho de 2014 às 09h00min.

Porto Velho – RO, 05 de junho de 2014.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 004/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1115.00068-00/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnico especializados para elaboração do projeto executivo e execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água no distrito de Nova Mamoré, no município de Porto Velho.

O Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, foi **REVOGADO** com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendendo a solicitação exarada no Ofício nº 170/PRE/2014/CAERD, em face da necessidade de realização de ajustes no projeto inicial, alteração de valores constantes nas planilhas divulgadas, e demais ajustes determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Decisão Monocrática 49/2014/GCVCS/TCE-RO.

Publique-se nos meios legais. Observem-se os prazos previstos no art. 109, da lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2014.
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado/SEAE

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 030/2013/
CELPE/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº. 006/GAB/SEAE, 10 de fevereiro de 2014, vem por meio desta **CONVOCAR** a empresa MODULARE

CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP a apresentar a **Autenticação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de nº 27/2014**, com data de emissão em 18/02/2014 às 08:18:18, em atendimento ao **PARECER Nº 771/2014/PCC/PGERO**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, no endereço abaixo:

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (curvo à esquerda), 6º piso, Avenida Farquar, s/nº - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470
Telefone: (0XX) 69 3216-5014.

Porto Velho, 06 de Junho de 2014.
PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

SEARCH

PORTARIA Nº. 4070 /GAB/CGA/SEARCH. -
Porto Velho - RO.
- EM 09/06/2014 -

A SENHORASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE RECURSOS HUMANOS/SEARH/RO, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do Decreto nº. 18.615/GAB/CGA/RO, datado de 03/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, nº. 2403, do Exº. SR. Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490, datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90...

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 140 da lei 8.112/90, composta pelos Servidores, JUDITH DE SOUZA MOURA, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE Nº. 0704010 e ERALDO ARAUJO MACHADO, Agente de Polícia civil, Classe Especial, matrícula SIAPE nº. 0702552, os quais são integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, Presidente e 2º membro da Comissão de Processo Administrativo, ambas integrantes do quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência da primeira, instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que seja investigados os motivos que levaram o servidor acusado a faltar ao serviço, levando à instauração de procedimento administrativo disciplinar de Abandono de Cargo, fatos estes, constantes do Processo de Identificação-(Ofício) Nº. 2328/CGRH/SESAU de 08/06/2012 e MEMO. Nº. 076/NAPF/SRAD-RO, de 10/02/2012. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 140, INC. II, da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de
Administração e Recursos Humanos/RO.
Publique-se

**PORTARIA Nº 3680 /SEARH
DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, em conformidade com o **Contrato nº 182/PGE-2012**, que tem por objeto a locação de máquinas fotocopadoras, prestados pela Empresa **RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA-ME**, CNPJ nº 84.654.276/0001-83, para atender a SEARH, no município de Porto Velho, de acordo com a Lei 8.666/93.
Sirley Pereira de Vargas Pinto – Matrícula n. 300103336 – N.A.O/SEARH
Manoela Toledo Gusman - Matrícula n. 300030576 - Com. de Transposição/SEARH
Andréa Maria Rezende – Matrícula n. 300110963 - CGA/SEARH
João Aldair Taborda - Matrícula 300123095 – NCPA/SEARH
Raimundo Nonato Araújo Maia – Matrícula 30000584 – PROTOCOLO/SEARH

2. Nos impedimentos legais de qualquer um dos servidores que compõem esta Comissão, será substituído pelo servidor **Marcos Antonio dos Santos Marques**, Matrícula n. 300008520.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.
Carla Mitsue Ito
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3681 /SEAD
DE 06 DE JUNHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme consta no Processo nº 2201.16711-00/2011.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, em conformidade com o **Contrato nº 183/PGE-2012**, que tem por objeto a locação de máquinas fotocopadoras, prestados pela Empresa **AB DE ALBUQUERQUE-ME**, CNPJ n. 1.402.545.0001-97, para atender a SEAD, no município de Porto Velho, de acordo com a Lei 8.666/93.
Marcos Antonio dos Santos Marques - Matrícula n. 300008520
Esmerina Fernandes da Silva - Matrícula n. 300043703.
Jesus Almeida da Silva – Matrícula n. 300015679
2. Nos impedimentos legais de qualquer um dos servidores que compõem esta Comissão, será substituída pela servidora Marluce Antonia de Medeiros – Matrícula n. 30000015

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.
Carla Mitsue Ito

Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3683 /SEAD DE 09 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, em conformidade com o **Contrato nº 103/PGE-2014**, que tem por objetivo a prestação de serviços especializados de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis da frota veicular do Governo do Estado de Rondônia, prestado pela Empresa, AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.465.375/0001-76, em favor da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos-SEARH, de acordo com a Lei 8.666/93

Presidente:

Jesus Almeida da Silva – Matrícula n. 300015679

Membros:

Marcos Antônio dos S. Marque – Matrícula nº 300008520

José Mario Alves de Lima – Matrícula nº 300080273

2. Nos impedimentos legais de qualquer um dos servidores que compõem esta Comissão, será substituída pelo servidor João Bosco Calixto de Souza matrícula n. 30000850.

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir da data 14 de abril de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Carla Mitsue Ito
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 3682 /SEAD DE 09 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 103/PGE-2014, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis da frota veicular da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH, em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, prestados pela empresa AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.465.375/0001-76.

Gestor do Contrato:

Mara Jane Corrêa Marques

Matrícula 300015165

Fiscal do Contrato:

Marcos Renan de Souza Moraes

Matrícula nº 300007846

Art. 2º Ao Gestor cabe atuar como representante responsável pelos atos de gestão do referido contrato, conforme Processo nº 2201.06970-0000/2014.

Art. 3º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, proceder aos devidos registros, e comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a seus superiores, solicitando a adoção de medidas e providências para regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º DESIGNAR o servidor *Marcos Antônio dos Santos Marques* - Matrícula nº 300008520, como substituto eventual aos servidores acima designados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado, com validade até o término da vigência contratual ou outra decisão da autoridade competente.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se
CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N 076/GDRH/SEARH, DE 3 DE JUNHO DE 2014.
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – TODOS OS GRUPOS, EM REFERÊNCIA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 018/GDRH/SEARH, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, da Lei Complementar n. 711/2013, Lei n. 3.178/2013, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201. 02420-0000/2013 e do Processo Administrativo n. 01-2201. 00210-0000/2014, torna público as **Respostas aos Recursos contra a nota preliminar da Prova Objetiva** – Todos os Grupos, referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos de nível superior da SEFIN/RO e de nível superior e de nível médio da SUPEL/RO, conforme abaixo:

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
4378741	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	Nota mantida, não encontrado erro na leitura do cartão ou no processamento. Consulte seu cartão-reposta disponível em nosso site.	INDEFERIDO
4000960	AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE	Nota mantida, não encontrado erro na leitura do cartão ou no processamento. Consulte seu cartão-reposta disponível em nosso site.	INDEFERIDO
4331338	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES PEREIRA	Após revisão do cartão-resposta, disponibilizado em nosso site o resultado da prova do candidato.	-
4300394	DIEGO RIVELINO MOREIRA LUZ DA SILVA	Após revisão do cartão-resposta, disponibilizado em nosso site o resultado da prova do candidato.	-
4357418	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Nota mantida, não encontrado erro na leitura do cartão ou no processamento. Consulte seu cartão-reposta disponível em nosso site.	INDEFERIDO
4350693	NAIRA SILVA E SOUZA	Recurso improcedente. Assuntos relativos ao teor das questões já foram tratados na ocasião dos recursos contra a prova objetiva.	INDEFERIDO
4315138	PRISCILA SANTOS MORAES	Resultado disponível no site.	-
4326482	WILLIAN LELO FERREIRA	Nota mantida, não encontrado erro na leitura do cartão ou no processamento. Consulte seu cartão-reposta disponível em nosso site.	INDEFERIDO

Cargo: S01 – CONTADOR

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
4002695	BRUNA CABRAL BARROS	Nota mantida, não encontrado erro na leitura do cartão ou no processamento. Consulte seu cartão-reposta disponível em nosso site.	INDEFERIDO
4335180	CARLOS EDUARDO DIAS	Recurso improcedente. Assuntos relativos ao teor das questões já foram tratados na ocasião dos recursos contra a prova objetiva.	INDEFERIDO
4375629	GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA	Resposta ao recurso contra a Prova Objetiva disponível em nosso site.	-
4372123	JAKELINE OLIVEIRA COSTA	Recurso improcedente. Assuntos relativos ao teor das questões já foram tratados na ocasião dos recursos contra a prova objetiva.	INDEFERIDO
4389115	PAULA ANGÉLICA ELIAS DOS SANTOS	Resposta ao recurso contra a Prova Objetiva disponível em nosso site.	-

Cargo: S02 - TÉC. EM LICIT. REG. E PESQ. DE PREÇOS/ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
4006887	CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO	Recurso improcedente. Assuntos relativos ao teor das questões já foram tratados na ocasião dos recursos contra a prova objetiva.	INDEFERIDO
4350596	NAIRA SILVA E SOUZA	Resposta ao recurso contra a Prova Objetiva disponível em nosso site.	-

Cargo: S03 - TÉC. EM LICIT. REG. E PESQ. DE PREÇOS/CONTABILIDADE

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
4011392	ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Recurso improcedente. Assuntos relativos ao teor das questões já foram tratados na ocasião dos recursos contra a prova objetiva.	INDEFERIDO
4300556	JOSE AROLD COSTA CARVALHO JUNIOR	Nota mantida, não encontrado erro na leitura do cartão ou no processamento. Consulte seu cartão-reposta disponível em nosso site.	INDEFERIDO

Cargo: S04 - TÉC. EM LICIT. REG. E PESQ. DE PREÇOS/DIREITO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
4376927	MARIANA SANTOS BALBI	Nota mantida, não encontrado erro na leitura do cartão ou no processamento. Consulte seu cartão-reposta disponível em nosso site.	INDEFERIDO
4318641	SHEILLA DOS SANTOS MARQUES	Recurso improcedente. Assuntos relativos ao teor das questões já foram tratados na ocasião dos recursos contra a prova objetiva.	INDEFERIDO

Cargo: S05 - TÉC. EM LICIT. REG. E PESQ. DE PREÇOS/ECONOMIA

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
4303407	PAULO ALVES DA SILVA	Resultado disponível no site.	INDEFERIDO
4303091	THAUANA RAYSSA SHIMAISHI PRADO	Após revisão do cartão-resposta, disponibilizado em nosso site o resultado da prova do candidato.	-

Cargo: S09 - ANALISTA DE SUPORTE EM INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
4323777	EDNALDO TEIXEIRA DA SILVA	Após revisão do cartão-resposta, disponibilizado em nosso site o resultado da prova do candidato.	-

Cargo: S10 - ÁREA ADMIN./CONTADOR

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
4375645	GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA	Resposta ao recurso contra a Prova Objetiva disponível em nosso site.	-

Porto Velho, 3 de junho 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 077/GDRH/SEARH, DE 3 DE JUNHO DE 2014.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – TODOS OS GRUPOS, EM REFERÊNCIA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 018/ GDRH/SEARH, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, da Lei Complementar n. 711/2013, Lei n. 3.178/2013, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.02420-0000/2013 e do Processo Administrativo n. 01-2201.00210-0000/2014, torna público a divulgação da **Resultado Final da Prova Objetiva** – Todos os Grupos, referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos de nível superior da SEFIN/RO e de nível superior e de nível médio da SUPEL/RO, conforme abaixo:

As informações encontram-se na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota da prova objetiva, em ordem alfabética.

Cargo: S01 - Contador
Vaga: Porto Velho/RO

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
438.558-6	Adeilson Bandeira Silva	56,00
438.141-6	Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	72,00
434.028-0	Adriana Cristina Leite	70,00
437.481-9	Adriano Aparecido Cardoso	69,00
430.326-1	Aldilene Alves da Silva	50,00
436.789-8	Alexandro de Sousa Lima	60,00
435.767-1	Alexandro Miranda Pincer	57,00
430.726-7	Alvorino Solarin da Silva Junior	69,00
438.521-7	Ana Carolina Pinto da Silva	66,00
431.656-8	Ana Paula Araujo Barbosa	73,00
431.411-5	Andressa Genario de Aquino	52,00
436.319-1	Antonio Carneiro de Oliveira	50,00
400.140-0	Antonio Tiago da Conceição Moura	60,00
435.188-6	Benedito Ricardo Martins Macedo	56,00
400.269-5	Bruna Cabral Barros	71,00
436.351-5	Bruna Dayane de Lima	56,00
432.106-5	Camila Gabriela de Souza	54,00
437.774-5	Camila Medeiros de Castro Neves	69,00
432.586-9	Carla Gabriele Eiguana Canamari	53,00
433.518-0	Carlos Eduardo Dias	73,00
436.425-2	Cassio Andre Aguiar	76,00
438.788-0	Chailton Alves de Oliveria	64,00
434.306-9	Charlene da Silva Duarte	68,00
431.419-0	Claudia Andreia Gomes Araujo	68,00
400.170-2	Claudiane Guerson Nascimento Queiroz	52,00
436.172-5	Daiane Cristina Oliveira dos Santos	54,00
439.353-8	Daiane Figueiredo Soares	60,00
435.650-0	Daniele Raiane Ribeiro da Silva	76,00
437.089-9	Diego Bonassi Vieira	73,00
434.182-1	Domingos Sávio Teixeira do Nascimento	51,00
438.892-5	Edinaldo Honorato Candido	60,00
431.139-6	Edson Lopes de Jesus	63,00
433.077-3	Elaine Souza dos Santos	56,00
434.330-1	Eliana Lopes de Moraes	68,00
438.173-4	Elielza Camargo Souza	72,00
439.040-7	Elizama Silva dos Santos	50,00
434.001-9	Estefane Ferreira Estevam	73,00
400.674-7	Everson Luan Medeiros Soares	55,00
436.757-0	Ezenildo Marques Dutra	76,00
438.245-5	Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues	52,00
438.980-8	Fabio Henrique Figueiredo Silva	63,00
437.275-1	Fabrisa Lais Dutra Gomes	53,00
430.140-4	Gabriela Nascimento de Souza	69,00
433.105-2	Geovany Pedraza Freitas	58,00
438.629-9	Gilberto Leite Lima	56,00
437.562-9	Gilson Cleiton da Costa Nogueira	65,00
431.819-6	Gilvan Santos de Oliveira	59,00
438.786-4	Gleiciane Ribeiro da Silva	60,00
400.666-6	Héverton Almeida de Andrade	74,00
430.903-0	Ines Brasil Mejia Batista	62,00
400.852-9	Jacó Lima Machado	52,00
437.212-3	Jakeline Oliveira Costa	72,00

436.776-6	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	66,00
431.524-3	Joao Amuntaria Victor	64,00
432.967-8	Jonas Santos Oliveira	74,00
433.443-4	Jorciney Costa de Almada	61,00
431.996-6	José Vieira da Silva Filho	62,00
433.612-7	Josimar dos Santos Mateus	60,00
435.575-0	Julio César de Oliveira Pires	51,00
435.336-6	Jurandir Cláudio D Adda	70,00
400.196-6	Laila Rodrigues Rocha	75,00
436.820-7	Luana Luiza Gonçalves de Abreu	74,00
433.824-3	Lucileia Alves da Silva	55,00
437.127-5	Marcelo Fabrício de Souza Alves	74,00
431.993-1	Marco Antonio Fernandes Miranda	55,00
435.771-0	Maria Fernanda de Oliveira Sales Schappo	59,00
430.750-0	Mauro Jorge Gusmão	63,00
400.683-6	Michele Debora Calixta Brito	56,00
438.192-0	Milena Gurgel de Souza	55,00
438.312-5	Nilvania Alves de Souza	53,00
433.416-7	Obsmar Ozeias Ribeiro	63,00
438.426-1	Orlando Vieira da Costa	77,00
437.187-9	Ozinete de Souza Araujo	52,00
438.911-5	Paula Angélica Elias dos Santos	55,00
432.978-3	Priscila Alves Aziel	65,00
439.098-9	Rachel Carolina Jiaconette Ribeiro de Abreu Silveira	51,00
400.665-8	Rafael Adamis Nascimento Nunes	51,00
431.111-6	Rafaela Nascimento da Silva	68,00
435.724-8	Raquel Capeline Cardoso	55,00
436.065-6	Renata da Silva Oliveira	60,00
401.088-4	Robson Facin Gomes	56,00
439.216-7	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas	61,00
437.683-8	Samuel Pedro de Sales	68,00
434.905-9	Sandra Regina Zwirtes	64,00
437.845-8	Shyrlon Silêncio dos Santos [Defic.]	57,00
437.998-5	Simone Cristiane Scarabel	58,00
436.277-2	Solange Cristina Alves dos Santos	81,00
439.092-0	Sonia Aparecida de Oliveira Biazatti	50,00
434.703-0	Sonia Ferreira da Silva	67,00
401.219-4	Sueli Onorato	55,00
437.544-0	Sueli Rodrigues da Silva Brandão	71,00
431.222-8	Tony Marcel Lima da Silva	60,00
438.941-7	Uilian Amorim dos Santos	56,00
437.537-8	Wanderley Panhan	62,00
438.839-9	Wesley de Sousa Santos	66,00

Cargo: M01 - Apoio Admin./Agente Administrativo
Vaga: Porto Velho/RO

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
433.483-3	Abdiel Neves Toledo	73,00
430.754-2	Adeilson Bandeira Silva	54,00
433.757-3	Adelice Cunha Prates	55,00
431.792-0	Ademilson Cosmo da Silva	50,00
400.093-5	Ademilton Dresch	63,00
430.782-8	Ademir Júnior de Souza Pires	57,00
439.578-6	Ademir Silvano da Silva Junior	54,00
438.795-3	Adriana do Nascimento Cordeiro de Almeida	64,00
437.010-4	Adriane Souza Marques	54,00
430.924-3	Adriano Ferreira da Costa	57,00
430.541-8	Adriano Martins de Albuquerque	66,00
400.781-6	Adriel Bispo de Amorim	56,00
439.118-7	Adson Biazatti	60,00
437.107-0	Alan Abadias Araujo	50,00
436.294-2	Alan Daniel Pereira da Silva	73,00
438.230-7	Alan Dantas de Souza	53,00
436.856-8	Alan de Almeida Pinheiro da Silva	60,00
433.588-0	Alan Macedo Ilorca	54,00
438.099-1	Alberto Meireles Oliveira de Almeida	61,00
438.053-3	Alcides Fernando Farias Campos	66,00
435.641-1	Aldaisa Pereira de Araujo	53,00
436.738-3	Aldenor Tavares de Lima	50,00
432.378-5	Aldizete Silva Souza	70,00
432.857-4	Alef Almeida Cardoso	50,00
436.565-8	Alefi Raillan de Souza Ribeiro	69,00
400.578-3	Alex Gondim da Motta	76,00
430.783-6	Alex Sandro Bissigo	63,00
439.174-8	Alex Sandro da Silva Gonzaga	54,00
438.717-1	Alexander Fleming Pedro Costa	59,00

401.134-1	Alexandre Bolanho Mota Santana	66,00	438.985-9	Autria Vieira Fonseca Marcondes	50,00
430.035-1	Alexandre de Astrê Sobreira Gomes	50,00	436.659-0	Bárbara Heliciene Laranjeiras Batista Araújo	72,00
438.948-4	Alexandre de Lima Pereira	76,00	436.655-7	Betuel Veras Brandão	65,00
439.202-7	Alexandre José Martins de Almeida	51,00	435.121-5	Bruna Camila Rodrigues de Oliveira Tenorio Alves	74,00
432.534-6	Alexandre Reis da Silva	66,00	438.679-5	Bruna Carolina Russo Santana	63,00
430.628-7	Alexandrino Bezerra	60,00	439.120-9	Bruna Yamara de Lima	68,00
433.784-0	Alexssandra Rozendo da Silva	62,00	400.640-2	Bruno Aranha de Godoes Filho	54,00
400.526-0	Alice Nereide Santana de Araujo	65,00	434.715-3	Bruno Gomes Freitas Silva	58,00
436.086-9	Alina Reis de Brito	72,00	431.010-1	Bruno Maceno Teixeira	52,00
432.373-4	Aline Cristiane da Silva	51,00	431.913-3	Bruno Mendes de Souza	57,00
430.592-2	Aline Cruz de Oliveira	85,00	438.826-7	Caetano Elias Correia	61,00
430.936-7	Aline Gregório da Silva	51,00	430.132-3	Caio da Silva Moreira	59,00
433.407-8	Aline Maiara Silva Lima	78,00	438.567-5	Cairo Teixeira da Silva	54,00
431.716-5	Aline Mereles Muniz	58,00	436.797-9	Camila da Conceição dos Santos	57,00
432.891-4	Aline Rodrigues Machado	52,00	438.580-2	Camila Flávia Gomes Azzi	89,00
434.546-0	Aline Trappel Costa	64,00	434.176-7	Camila Paula dos Santos Macedo	50,00
437.090-2	Alisson Rebelo Swinka	52,00	431.890-0	Carina Letícia Campos Santos	67,00
437.746-0	Alvaro Humberto Paraguassu Chaves Junior	50,00	432.590-7	Carla Gabriele Eiguana Canamari	51,00
436.338-8	Alysson Poletto Velôzo	55,00	435.535-0	Carla Letícia Pereira Dias	63,00
437.188-7	Amanda Leite da Silva	53,00	401.107-4	Carla Tatiane Silva Rodrigues	60,00
437.876-8	Ana Beatriz Dantas Oliveira da Silva	63,00	434.086-8	Carliedson Silva Rodrigues	51,00
400.310-1	Ana Carolina Ferreira Mota	75,00	430.128-5	Carlos Diego Pereira	54,00
430.264-8	Ana Caroline de Souza Ribeiro	71,00	433.218-0	Carlos Eduardo Cardoso Ramos	58,00
431.907-9	Ana Cláudia Coêlho da Rocha	76,00	439.025-3	Carlos Eduardo Lucena de Souza	52,00
400.017-0	Ana Cláudia do Nascimento Santos	51,00	433.389-6	Carlos Henrique de Melo Wronski	53,00
433.932-0	Ana Flavia de Queiroz	58,00	436.936-0	Carmelita Gomes dos Santos Costa	59,00
430.793-3	Ana Flavia Lima Lazarino	63,00	437.085-6	Carolina Antonini Duarte Fernandes	51,00
433.792-1	Ana Florinda Bezerra Pineiro da Câmara	62,00	433.976-2	Carolina Rodrigues Maia da Silva Peres	57,00
437.643-9	Ana Lucia da Silva	74,00	433.787-5	Caroline França Ferreira	65,00
431.883-8	Ana Luiza Vieira de Azevedo	54,00	433.919-3	Caroliny Silva Conceição	66,00
436.766-9	Ana Paula Ascui de Oliveira Moura	64,00	400.708-5	Casimiro da Silva Santana	51,00
400.565-1	Ana Paula Bezerra Schaefer	57,00	430.451-9	Cássia Camilla Coelho Franco Dias	73,00
434.910-5	Ana Paula dos Anjos Rodrigues Souza	53,00	433.478-7	Cassia Valeria Prestes de Azevedo Alves	55,00
432.893-0	Ana Paula Gilio Gasparotto	86,00	431.231-7	Cássio dos Santos Gama	78,00
434.450-2	Ana Paula Lopes de Castro	65,00	432.296-7	Cássio Matos Morato	79,00
439.303-1	Ana Paula Soares da Silva	61,00	437.196-8	Catia Mariana de Almeida Costa Prestes	62,00
434.429-4	Ana Quetila Taveira Barroso Quetila	50,00	435.795-7	Catia Marina Belletti	84,00
431.220-1	Ana Viana de Souza	79,00	435.968-2	Celi Rocha Mensch	51,00
432.614-8	Anderson Breitenbach de Sá	87,00	436.767-7	Célia Cátia Frederico	68,00
401.298-4	Anderson Emanuel de Freitas Cantanhede	63,00	436.298-5	Celio Reis Sales	63,00
438.949-2	Anderson Luiz Prestes de Sousa	68,00	432.035-2	Celio Roberto de Goes	69,00
400.551-1	Anderson Santana Postigo	55,00	433.883-9	Charles Carneiro de Oliveira	56,00
435.299-8	Andre Luiz Xavier Mendanha	74,00	439.379-1	Charles de Souza do Nascimento	54,00
436.232-2	Andréa Gisbert Bezerra	51,00	431.308-9	Charles Reis Telheria	56,00
431.824-2	Andreia Beatriz Sebold Santos	70,00	436.054-0	Charles Rodrigues da Costa Silva [Defic.]	70,00
430.067-0	Andressa Roberta Soares Bastos	71,00	437.329-4	Charles Soares Pereira	71,00
435.524-5	Andressa Virginia Muniz Carneiro	58,00	436.873-8	Christiane Silva de Farias	50,00
432.936-8	Andresson Inacio Ferreira Gomes	67,00	431.965-6	Christiany Ribeiro da Silva	52,00
439.077-6	Andreza Furtado Gonçalves Castro	64,00	430.896-4	Clarice de Fátima Paganotto Jorge [Defic.]	52,00
437.874-1	Andrieli Cristina Araujo Melo	71,00	432.464-1	Claudio Gonçalves [Defic.]	53,00
400.071-4	Andrielly Priscila Nunes de Souza	53,00	437.928-4	Claudio Reis Telheria	72,00
439.346-5	Ane Caroline da Silva Caetano	59,00	400.362-4	Cleanderson do Nascimento Lucas	66,00
434.079-5	Ane Maria Lima Monteiro	80,00	438.386-9	Clecio Santos Cardoso	53,00
401.142-2	Ângela Araújo Soares	62,00	437.169-0	Cledilson Oliveira da Silva	79,00
400.143-5	Angela da Silva Frota	52,00	435.626-8	Cleicianne do Nascimento Lima	72,00
436.619-0	Angela Maria Araujo da Cunha	55,00	439.226-4	Cleidemar de Souza Joques Lorim	50,00
439.104-7	Angelica Aparecida Melo da Silva	64,00	430.377-6	Cleiton Amancio da Silva	59,00
400.069-2	Angelina Aguiar Marcolino	59,00	401.036-1	Cleiton Isaac de Souza	52,00
435.104-5	Angelita Penha Ferreira	75,00	431.084-5	Cleiton William de Alencar	75,00
436.114-8	Anna Carla Barbosa da Silva	57,00	439.540-9	Cleonilson Aguiar do Nascimento	50,00
431.935-4	Anselmo do Nascimento Pessoa	62,00	433.514-7	Cleusa da Silva Barboza	58,00
401.294-1	Antomir Oliveira da Silva	60,00	400.172-9	Cleve Alves da Silva	53,00
434.818-4	Antonia Valdeina de Araujo	62,00	436.073-7	Cosma Diassis de Souza	67,00
400.240-7	Antonio Aristeu Prado Junior	58,00	400.419-1	Crislany Oliveira de Almeida	51,00
433.229-6	Antonio Buarque de Souza Filho	57,00	401.433-2	Cristiane Lessing	56,00
401.041-8	Antonio Carlos da Silva Albuquerque	68,00	439.246-9	Cristiane Maria de Souza da Silva	51,00
400.164-8	Antonio Carlos Pedreira de Souza	52,00	437.516-5	Cristiane Oliveira de Carvalho	54,00
431.741-6	Antonio Carlos Ramos Bacelar	70,00	439.136-5	Cristiane Schreiner Duarte Lima	50,00
400.162-1	Antonio Tiago da Conceição Moura	55,00	401.086-8	Cristiane Soares Saldia Feitoza	60,00
400.145-1	Ariel Rodrigues dos Santos	89,00	430.201-0	Cristiane Spinelli da Silva	51,00
430.281-8	Ariele de Freitas Rodrigues	70,00	400.967-3	Cristiano da Cruz Franze	53,00
438.995-6	Artenize Gomes Santiago	54,00	435.632-2	Cristiele Santana Ferreira	79,00
438.422-9	Artur César Ferreira Sobrinho	63,00	436.542-9	Cristina Jucá de Araújo	58,00
436.525-9	Artur Nuernberg	55,00	435.815-5	Cyntia Regina Marques da Silva	61,00
432.859-0	Artur Rodrigues de Farias Junior	60,00	435.571-7	Daiane Cavalcante de Raujo	54,00
400.004-8	Atila Galvão Pereira	78,00	435.081-2	Daiane Di Souza Botelho	60,00

439.359-7	Daiane Figueiredo Soares	64,00	436.221-7	Eligean Jkson Bacelar Matos	59,00
433.215-6	Damires da Silva Santana	50,00	433.876-6	Elinei França dos Santos	57,00
434.630-0	Daniani Hoffmann Cardoso	64,00	401.271-2	Elisângela de Oliveira Granja	55,00
430.057-2	Daniel Felipe Freire Pedraça	57,00	433.915-0	Elisangela Teodoro	57,00
400.832-4	Daniel Guedes Feitosa	65,00	430.766-6	Elissandra Melo Lopes	77,00
437.568-8	Daniel Queiroz de Santana	59,00	436.018-4	Elizabeth Bezerra Smith	68,00
435.385-4	Daniel Rodrigues Ugatti	69,00	438.077-0	Elizângela Ferreira de Melo Costa	57,00
436.153-9	Daniela Gomes Rocha	52,00	400.241-5	Elizangela Marques dos Santos	50,00
436.650-6	Daniela Iecker Gaspar	61,00	400.301-2	Elizia Correia dos Santos	61,00
436.364-7	Daniele de Souza do Nascimento	52,00	434.794-3	Ellen Cristiane Souza da Costa	50,00
400.043-9	Daniele dos Santos	60,00	437.176-3	Ellen Santos Rodrigues	57,00
434.582-7	Daniele Rosane de Melo Gomes	51,00	438.187-4	Eloíza Rodrigues Ramiro	55,00
436.940-8	Danielle Mendes da Cunha	54,00	438.203-0	Elton Aragao Braga	58,00
400.330-6	Danna Carine Dias Cavalho	60,00	436.958-0	Elton Charles Sousa da Silva	59,00
434.931-8	Davi Costa Medeiros	66,00	436.510-0	Eluane Martins Silva	52,00
431.882-0	David Oliveira de Souza Ribeiro	50,00	430.674-0	Elvis Marinho Donadon Batista	74,00
431.555-3	Dayane Cruz Sousa	58,00	437.664-1	Emanuel Souza Lemos	56,00
439.500-0	Debora de Souza Lima	55,00	432.569-9	Enio Lemos Braga	50,00
400.518-0	Débora Honorato de Souza Alves	77,00	434.322-0	Enoque Paiva Alves	56,00
438.760-0	Debora Pintor da Silva Magalhaes	62,00	438.295-1	Erci Francisco de Aguiar Neto	67,00
439.086-5	Deborah Cristhine de Queiroz Costa Alves Ferreira	69,00	435.962-3	Ereni Mychelli C de Amorim	55,00
438.375-3	Deidiane Maria Pereira de Alencar	68,00	430.325-3	Eric Alves Mandrick	59,00
438.650-7	Deise Nunes Furlan	78,00	438.927-1	Eric de Lima Santos	74,00
430.307-5	Deivid Jardim Pereira	51,00	437.080-5	Érica Cristina da Silva Conceição	57,00
401.110-4	Deiziane dos Santos Nogueira de Oliveira	66,00	400.235-0	Erica Gonçalves da Silva	81,00
438.457-1	Demilson Pereira Strey	53,00	433.294-6	Érica Mendes Araújo	53,00
439.312-0	Denilson Vilaforte do Nascimento	63,00	430.428-4	EriFrank de Souza Carvalho	55,00
430.232-0	Dênis Andresson Costa Maciel	60,00	430.765-8	Érmerson Gurgel Rodrigues dos Santos	61,00
436.336-1	Denis Lucas Sampaio dos Santos	67,00	435.770-1	Esilania Federigi Colares	55,00
430.124-2	Denize Rafael da Luz	70,00	435.498-2	Estefanie Caren Neves de Oliveira Lopes	54,00
435.885-6	Dheimison Rizo Pereira da Conceição	58,00	430.110-2	Eudes da Silva Corrêa	54,00
437.861-0	Diane Pereira da Silva	56,00	434.498-7	Eudes Júnior Arruda da Silva	62,00
434.534-7	Diego do Prado Ferreira	75,00	434.437-5	Eva Nascimento dos Passos	70,00
430.646-5	Diego Ionei Monteiro Motomya	65,00	435.076-6	Eva Suelen de Lima Gomes Serra	55,00
436.035-4	Diego Moreno Lopes	71,00	436.947-5	Evelin Camila Pereira Silva	52,00
430.039-4	Diego Rivelino Moreira Luz da Silva	60,00	437.504-1	Evelyn Santos de Oliveira Quedevez de Matos	76,00
401.043-4	Diêmisson Barreto de Freitas	52,00	400.147-8	Everson Barbosa de Lana	52,00
400.918-5	Dienefer Dutra Bezerra	62,00	430.779-8	Everton Ferreira da Silva	61,00
400.131-1	Dinamarque Firmino Mascarenhas	55,00	401.045-0	Everton Rodrigues do Nascimento	59,00
400.091-9	Domingos Jose de Menezes Junior	60,00	433.297-0	Fabenilda da Silva Paiva	69,00
430.316-4	Dominique Silva Chen	75,00	400.435-3	Fabiana Cristina Botelho Ramos	52,00
434.605-0	Dominy Lopes Lima	52,00	433.060-9	Fabiana da Cruz Souza	51,00
435.828-7	Douglas Cavalcante dos Santos Oliveira	74,00	435.954-2	Fabianny Souto Nascimento	77,00
401.019-1	Douglas Willian Aguiar da Silva	62,00	400.656-9	Fabiano Aparecido Vieira	58,00
433.277-6	Duely Macedo Souza	63,00	434.052-3	Fabio Luiz Queiroz da Silva	53,00
432.194-4	Edelvan Menezes Barroso	64,00	436.136-9	Fabio Rodrigo Minosso Ribeiro	57,00
439.167-5	Edesio Vasconcelos de Resende	57,00	438.611-6	Fabiola Braga Dantas	52,00
435.247-5	Ediara Aragao Nascimento	55,00	436.832-0	Fabricio Silva dos Santos	67,00
433.047-1	Edicelia Pereira de Almeida	50,00	437.271-9	Fabrissa Lais Dutra Gomes	71,00
433.280-6	Ediemes Penha da Silva	51,00	400.210-5	Fagner Junior Celestino Gonçalves	63,00
437.768-0	Edilene Santos Azevedo	67,00	400.161-3	Fagner Luis Queiroz da Silva	67,00
437.701-0	Edirceu Ferreira de Farias	55,00	439.260-4	Fernanda de Andrade Zebalos	51,00
432.132-4	Edival Coral Junior	65,00	434.812-5	Fernanda Negreiro Chaves Levino	63,00
400.672-0	Edivaldo Pacifico Dantas Filho	70,00	434.360-3	Fernanda Pereira Oliveira	55,00
430.496-9	Ednilson Carvalho Brito	59,00	430.093-9	Fernando Felix Uchoa da Silva	68,00
436.932-7	Edson Cavalcanti	56,00	432.325-4	Fernando Henrique de Oliveira Brito	52,00
438.221-8	Edson Eduardo de Oliveira Melo	61,00	430.898-0	Fernando Henrique Queiroz da Silva	58,00
400.311-0	Edson Freitas de Sousa	68,00	432.205-3	Fiama Marques de Souza	59,00
434.723-4	Édson Pereira da Silva	54,00	436.332-9	Flavia Maria Duarte Mendes de Oliveira	52,00
435.283-1	Eduardo Henrique Souza Nogueira	62,00	436.082-6	Flavia Rodrigues Azambuja	57,00
430.043-2	Eduardo Keller Melo de Souza	52,00	431.695-9	Flávia Rodrigues de Araújo	54,00
431.098-5	Eduardo Ramos Araújo	59,00	434.701-3	Flaviane Souza de Lima	60,00
432.240-1	Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira	53,00	435.036-7	Flávio Tavares de Lima	65,00
437.246-8	Eduardo Soares de Brito	59,00	437.147-0	Florentina Alves da Silva	51,00
400.715-8	Edvaldo dos Anjos Silva	54,00	438.023-1	Florismar Barroso Rodrigues	63,00
430.560-4	Elen Elias Maciel	71,00	433.248-2	Franciele Sales Moreira	78,00
435.829-5	Elen Rose Pereira de Sousa	69,00	435.800-7	Francilene Avani Batista	65,00
430.062-9	Eli Fagner da Silva Brito	75,00	401.356-5	Francilene de Souza Firmino	74,00
434.337-9	Eliana Lopes de Moraes	68,00	438.175-0	Francinalva Avani Batista	65,00
436.971-8	Eliandra Costa Lins Salvador	62,00	430.022-0	Francisca Celia Gomes de Oliveira	68,00
433.307-1	Eliane de Paula Alves	70,00	432.457-9	Francisca Chagas Lima Medeiros	59,00
437.682-0	Eliane Ferreira Reis	63,00	431.344-5	Francisca Cristina Carmo Parentes	60,00
400.960-6	Eliane Lins de Lima	57,00	433.149-4	Francisca Luciana Silveira	53,00
400.497-3	Elias da Silva Gorayeb Santos	55,00	435.789-2	Francisca Vane Dutra Pacheco	82,00
431.541-3	Elias Vinícius Moraes Ferreira	57,00	433.080-3	Francisca Vanessa Sampaio Ramos	71,00
439.584-0	Elida Passos de Almeida	60,00	435.658-6	Francisco Campos Ferreira	58,00

430.822-0	Francisco Nessias Moura dos Santos	51,00	439.212-4	Jane Carla Santana Silva	56,00
430.112-9	Francisco Vitor de Moura Melo	56,00	437.695-1	Jânio Andrade de Moraes	70,00
438.693-0	Francismar Felix Braga	50,00	400.529-5	Jantel Rodrigues Namorato	55,00
434.108-2	Françoiso Mendes da Silva	62,00	400.973-8	Jaqueline Silva Vieira Albanes	55,00
435.494-0	Franklin Silva Rodrigues	67,00	400.948-7	Jean Carlos Lopes de Carvalho	73,00
437.202-6	Frederico Ribeiro de Paula Menezes	58,00	433.358-6	Jean Santos Paes	61,00
400.320-9	Fredson Fernando Silva de Sena	51,00	436.829-0	Jeane Marques da Conceição	62,00
435.271-8	Gabriela Oliveira Gabriel	54,00	437.020-1	Jeferson Leal Maia	61,00
431.687-8	Gabrielle Bisiesto da Silva Federigi	75,00	432.448-0	Jeferson Mota Rodrigues	51,00
437.826-1	Geisy Mara Correa Ferreira	56,00	430.610-4	Jeferson Pantoja Coutinho	65,00
438.543-8	Geiza Francisca de Souza	73,00	433.857-0	Jefferson Luiz Moreira	55,00
400.023-4	Gelson Andrade Alves do Carmo	51,00	436.674-3	Jenis Francisco Batista	62,00
435.904-6	Geovany Gomez Mafrá	62,00	433.703-4	Jennyfer de Lima Barros Lichevski	51,00
401.006-0	Gerinaldo Pereira dos Santos	71,00	433.778-6	Jeremias da Silva Barros	61,00
430.808-5	Gessica Dandara de Souza	69,00	430.191-9	Jéssica Alves Lima	58,00
432.323-8	Géssica Gomes da Silva	64,00	400.616-0	Jessica Assuncao	56,00
437.092-9	Geuber Nogueira da Silva	53,00	436.781-2	Jéssica Bazán Padilha	88,00
438.635-3	Gilberto Leite Lima	55,00	436.194-6	Jessica de Oliveira Lopes	53,00
438.632-9	Gilson Cao Couto	58,00	433.395-0	Jessica Pinheiro Martins	52,00
431.546-4	Giovane de Souza Maia	88,00	431.701-7	Jessica Santos de Oliveira Pinto	67,00
435.346-3	Girlene da Silva Frota	55,00	400.845-6	Jéssica Souza Mendonça	55,00
431.840-4	Gisele da Silva Soares	76,00	431.777-7	Jéssica Zabala Melgar	53,00
436.521-6	Gisele Santos de Oliveira	55,00	435.749-3	Jhonatan Sandin Sabóia	63,00
438.336-2	Gizele Pani	54,00	439.407-0	Jhones da Silva Lima	70,00
437.875-0	Glacielly Pires da Costa	51,00	436.709-0	Joanilson de Lima Dias	66,00
434.908-3	Glauber Nonato da Silva	75,00	433.470-1	Joao Lourenco Reis Neto	57,00
433.834-0	Gleice Maiara Dantas Pereira Lima	75,00	400.461-2	Joao Valter Gabriel Oliveira de Almeida	50,00
435.763-9	Gleisson Ribeiro Onca	54,00	433.066-8	Joao Vinicius Goncalves Bertolini	65,00
433.164-8	Graziela Genoveva Ketes	50,00	434.998-9	Joelma de Fátima Oliveira Pacheco	58,00
431.691-6	Graziele Azevedo da Silva	76,00	438.584-5	Joelma Santos Campos Nunes	60,00
430.013-0	Greiciane Galvao Silva	63,00	430.069-6	Jonas Silvestre Silva	68,00
439.374-0	Guilherme Campos Rodrigues	69,00	437.593-9	Jônatas Assis Reis Santos	77,00
430.635-0	Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	55,00	432.698-9	Jordy Dantas Maia	56,00
436.713-8	Hahilton Louis Oliveira da Silva	52,00	434.032-9	Jórgia Fernanda Marques Pereira	50,00
439.600-6	Hanara Rabelo de Araujo Ribeiro	57,00	437.702-8	Jose Aparecido Maciel	60,00
438.953-0	Helberston Pedro de Souza Cunha	53,00	430.203-6	Jose da Conceição Leite Filho	62,00
430.149-8	Helen Batista Galindo	54,00	435.741-8	Jose Lucas Conceição dos Santos	56,00
437.973-0	Helen de Moraes Pacifico	53,00	438.799-6	Jose Makson de Sousa Ferreira	52,00
435.750-7	Helton Alvarez de Aguiar	63,00	438.310-9	José Tiago Lins Gomes	52,00
435.003-0	Herbert Costa de Carvalho Junior	58,00	431.577-4	José Ueliton Tupinanbá Vieira	57,00
437.850-4	Herberton Uilian Gomes Belem	52,00	400.078-1	Jose Werbert da Silva Moura	50,00
433.993-2	Hícaro Ricardo Fernandes de Lima	71,00	438.025-8	Joseline Ferreira dos Santos	55,00
401.373-5	Hilda da Silva Felix	54,00	433.343-8	Josiane Rios de Oliveira Nobre	69,00
431.987-7	Hudendorf Hermano Hermsdorf	53,00	433.998-3	Josicarla Dantas dos Santos	55,00
400.050-1	Hudson Willians Silva Castro	60,00	435.987-9	Josiele Alvina Schereder de Souza	62,00
401.109-0	Humberto Freitas de Oliveira	51,00	438.538-1	Josimar Francisco de Souza	56,00
431.353-4	Ian Barros Mollmann	87,00	438.293-5	Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira	79,00
436.377-9	Iasmin Cristina de Souza Lopes	61,00	437.748-6	Josue Paulo de Lima	62,00
439.020-2	Igor Ribeiro Lacerda	69,00	437.542-4	Joyce Christiane Lourenco	53,00
430.921-9	Ingrid Alves Durán	59,00	400.700-0	Juamaira Fernandes Leite	58,00
431.253-8	Ingrid Botelho Feitosa	60,00	435.884-8	Júlia Cabral Rendeiro	65,00
438.863-1	Ingrid Sales de Araujo	68,00	434.056-6	Juliana Broglia	55,00
437.285-9	Iolanda Lima de Almeida	55,00	438.003-7	Juliana Iara Lopes da Silva	56,00
439.611-1	Iolanda Rocha de Souza	65,00	435.923-2	Juliana Quimas Cesar	52,00
434.541-0	Iris Aparecida Feitosa da Sivila	55,00	438.442-3	Juliana Silva Mendonça	59,00
433.363-2	Iris Avelino de Souza	53,00	431.081-0	Juliano Moreira Lopes	53,00
439.232-9	Irná Laise Rocha Silva	62,00	432.062-0	Junior Cesar Vieira de Mesquita	50,00
436.551-8	Isaias Alves da Costa	60,00	401.491-0	Jurandir Januario dos Santos	54,00
433.627-5	Isangela de Souza Duarte	76,00	437.121-6	Juscélia Pavim Lima	51,00
438.101-7	Ismalen Costa Soares	77,00	437.892-0	Jussara Teixeira Malta da Silva	69,00
401.396-4	Israel Trindade Cavalcante	56,00	439.238-8	Jussiara Santos Oliveira	58,00
432.600-8	Ítalo Queslen Botelho Barros	52,00	439.620-0	Jussiê Azevedo de Lima	51,00
401.089-2	Ivanir Barreira de Jesus	79,00	436.066-4	Kadson Mesquita de Lima	53,00
430.638-4	Ivete de Araújo Silva	73,00	433.460-4	Kaiser Guilherme Barreto de Melo	71,00
433.479-5	Ivo da Silva Santana	63,00	436.078-8	Kamila Araújo Prado	56,00
439.139-0	Izabele Dantas de Andrade Silva	53,00	436.953-0	Karine Helen Volkweis	60,00
438.352-4	Jacson Sudario Viotto	55,00	438.382-6	Karoline Falcioni Silva	64,00
438.091-6	Jader Chaplin Bernardo de Oliveira	89,00	437.565-3	Katiane Helena dos Santos	62,00
400.797-2	Jadir Junior Ramos da Silva	55,00	432.226-6	Kely Cristina da Silva Miranda	56,00
431.610-0	Jadson Carvalho dos Santos	52,00	430.255-9	Kivia Karolyine da Silva	65,00
437.915-2	Jadson Shockness Souto	57,00	438.328-1	Laiane Bernardete Nascimento	56,00
433.127-3	Jairo Tschurtschenthaler Costa	54,00	436.626-3	Lais Cabral Carvalho	61,00
436.492-9	Jamile Badarane	50,00	436.570-4	Lais Trevisan Soares Tecchio	51,00
438.763-5	Jamile Magalhães de Santana Ferreira	70,00	432.812-4	Laisse da Costa Aguiar	58,00
434.817-6	Janaina Cristina Muniz Brito	54,00	431.858-7	Larissa Louise Vieira dos Santos	53,00
432.431-5	Janderson Moreira Cabral	68,00	400.127-3	Laura Leticia Brito do Nascimento	58,00

438.631-0	Leandro Alves Evangelista	70,00	437.076-7	Maria Auxiliadora Correa Bessa	53,00
438.638-8	Leilane da Silva Nascimento Tobias	71,00	435.580-6	Maria Bruno da Silva	54,00
435.420-6	Leili Adriana Preslhak Boritza	55,00	437.951-9	Maria Carolina de Carvalho	62,00
435.722-1	Leiliane Pantoja da Silva	51,00	434.804-4	Maria Clara de Araújo Rodrigues Pereira	69,00
437.533-5	Leni Santos Gonçalves	65,00	439.559-0	Maria Cristina Alves dos Santos	60,00
433.275-0	Lenize de Oliveira	60,00	434.017-5	Maria Darleide Costa da Silva Belfort	52,00
437.817-2	Leonardo Júlio Ardaia	66,00	434.049-3	Maria do Carmo de Aguiar	58,00
430.580-9	Leoniza Bueno de Oliveira	52,00	431.946-0	Maria do Socorro Martins Ferreira	61,00
434.222-4	Leticia Aquila Souza Fernandes de Oliveira	54,00	431.477-8	Maria Gracilda Moura dos Santos	50,00
400.857-0	Leticia Correia Fonseca	67,00	435.298-0	Maria Lucia Futerko	64,00
436.893-2	Letícia Cristina Machado Batista	79,00	433.089-7	Maria Maiane de Souza Neres	72,00
433.182-6	Lidia Daiane Alves Silva	54,00	436.154-7	Maria Pereira da Silva	69,00
436.447-3	Lidia Evangelista Pereira	74,00	436.304-3	Maria Selma Gomes de Oliveira	55,00
401.009-4	Lígia Cristina de Souza	53,00	400.703-4	Maria Shirley de Araújo	52,00
439.316-3	Ligia Mesquita da Silva	55,00	435.296-3	Maria Tatiane Araújo da Silva	60,00
430.139-0	Liliane Silva Chen	80,00	434.004-3	Maria Vanilce dos Santos Carvalho	65,00
435.276-9	Lino Nery Infante	69,00	432.557-5	Mariálva de Souza Silva	75,00
430.319-9	Liz Cristina Mariuba	82,00	437.531-9	Mariana Alves de Moraes	52,00
433.474-4	Lorrana de Lima Silva	74,00	434.208-9	Mariana da Silva Mourão	56,00
437.971-3	Luan Chaves Sobrinho	73,00	431.667-3	Mariana Schimidt Profeta Panssonato	55,00
432.123-5	Luana Alice Castro de Oliveira	54,00	435.638-1	Marilia dos Santos Amaral	70,00
432.366-1	Luana Cardoso de Sousa	63,00	436.144-0	Marília Rodrigues de Assunção	60,00
430.276-1	Luana Faria Mendonça	63,00	438.913-1	Marilus da Silva	51,00
435.546-6	Lucas Heleno Bonato Sobrinho	68,00	437.661-7	Marina Botelho Veronez Jennings	73,00
437.827-0	Lucas Henrique dos Santos Silva	54,00	434.864-8	Marina Nunes de Almeida	52,00
430.604-0	Lucas Pereira Brasil	54,00	438.449-0	Marinna Lima Tinoco	71,00
432.424-2	Lucas Sousa Castro [Defic.]	57,00	433.262-8	Mário Júnior Oliveira Teles	79,00
436.523-2	Lucelia Diniz Bezerra	54,00	430.267-2	Mário Rodrigues da Silva Neto	61,00
438.212-9	Lucia Telma Lemos Lima	51,00	436.624-7	Marisa Gomes Pereira	50,00
431.172-8	Luciana Alves Feitosa	56,00	400.374-8	Marlene Chaves de Carvalho	65,00
433.263-6	Luciana Belizario de Oliveira	67,00	438.009-6	Marley Porfírio Alves	67,00
430.798-4	Luciana Colares da Silva dos Santos	73,00	430.054-8	Marli Regina Shinaider	56,00
434.786-2	Luciana da Sulidadelopes	66,00	433.490-6	Marlon Gil Moraes Ornellas	54,00
430.348-2	Luciana Pereira de Souza	80,00	434.944-0	Marlon Santos de Souza	79,00
435.975-5	Luciana Silva de Sousa	65,00	431.152-3	Marlucia Goes de Jesus	57,00
435.781-7	Luciano Alves de Souza	67,00	401.023-0	Marnete Araújo da Costa	65,00
437.698-6	Luciano Graciliano Maia	69,00	435.864-3	Martiniano Pimenta Junior	52,00
431.636-3	Luciene Cristina Torres	58,00	430.645-7	Massimo Araujo de Mesquita	54,00
436.617-4	Lucineide de Oliveira Silva	54,00	432.813-2	Matheus Alonson de Castro Inacio	55,00
439.043-1	Ludevaldo do Nascimento Garcia	75,00	433.361-6	Matheus Araújo Magalhaes	78,00
437.485-1	Luiz Agnelo Sicheroli Junior	70,00	432.543-5	Matheus Barbosa Lima Moura	58,00
439.535-2	Luiz Andre da Silva Araujo	51,00	432.652-0	Mauricio de Oliveira Freire	63,00
434.497-9	Luiz Carlos Teodoro	55,00	430.095-5	Mauricio Rodrigues de Oliveira Junior	59,00
437.113-5	Luiz Felipe Prado Silveira	51,00	435.166-5	Mayane Lima Soares	76,00
433.250-4	Lusineia Francelino da Silva	68,00	431.651-7	Mayara Gomes Freire da Silva	71,00
438.340-0	Luzia Gregio de Araujo	51,00	438.937-9	Mayara Nascimento Azevedo	58,00
401.422-7	Luzia Rebouças de Souza	53,00	400.200-8	Mayclin Melo de Souza	62,00
437.194-1	Luzianne Teixeira Costa	63,00	431.758-0	Meiry Daniela Braga Ribeiro	54,00
432.796-9	Luzinete Pereira de Souza	53,00	438.496-2	Meline Ingrid Pereira Bahia	60,00
434.332-8	Maciel Miranda da Silva Oliveira	64,00	437.680-3	Melquiades Castro da Silva Neto	62,00
439.531-0	Mahara Reis de Castro	56,00	437.273-5	Mércia Cristina Nasiasene Lins Cavalcanti	83,00
430.304-0	Maiara Mader Menezes Amazonas	73,00	431.309-7	Merlene Galdino dos Santos Martins	51,00
437.030-9	Maicon José Tozato	66,00	436.325-6	Micéla Batista da Silva Correia	53,00
436.725-1	Maicon Nery Ribeiro	63,00	436.399-0	Michel Gomes de Souza	54,00
435.007-3	Mailson Lima da Silva	53,00	438.346-0	Michelle da Silva Munhoz	50,00
430.020-3	Maiza Braga Barbeto	57,00	433.864-2	Michelli Patricia Levandovski	63,00
438.529-2	Maniêdi Marques Pontes Tenório Barbosa	52,00	436.414-7	Milena Brito da Silva	65,00
438.996-4	Manoela Meirele de Souza Silva	54,00	430.934-0	Milena Messias de Castro	57,00
432.752-7	Mara Delci Beyer Rodrigues	50,00	435.397-8	Milena Sales Pinheiro Farias	55,00
438.136-0	Marcelia Beleza de Souza	50,00	439.304-0	Milene Costa Freitas	54,00
433.731-0	Marcelia Marques da Costa	64,00	400.910-0	Milon Salazar Graminholi dos Santos	51,00
437.924-1	Marcelo Antonio dos Santos Nascimento	70,00	435.592-0	Miracelva Bezerra de Oliveira	50,00
430.505-1	Marcelo Portela Coelho de Oliveira	68,00	437.036-8	Mirele Nery Infante	62,00
437.203-4	Marcia Cristiane Souza da Silva	51,00	434.376-0	Monica Alves	60,00
400.609-7	Marcia Cristina Barbosa de Souza	51,00	439.106-3	Morrys Barbosa Lima	52,00
437.696-0	Márcia Irene de Lima Paiva	53,00	432.154-5	Murilo Cortez Cavalheiro	51,00
400.318-7	Marcia Maria Falcao	71,00	431.003-9	Myke do Nascimento Oliveira	53,00
435.594-6	Marcielen das Mercês Souto Serrão	52,00	434.153-8	Nadiane da Costa Laia	82,00
434.175-9	Márcio Ananias Rocha	56,00	439.285-0	Naedji Virginia Felix de Santana	54,00
430.398-9	Márcio Bentes dos Santos	50,00	435.400-1	Naiara Jovania Braga da Silva	53,00
433.293-8	Márcio Pereira da Cruz	72,00	435.069-3	Naira Silva e Souza	73,00
439.089-0	Marco Antonio Aparecido Kurashima Junior	54,00	400.107-9	Natalia Angelica dos Santos Balica	52,00
400.160-5	Marcus Santiago de Oliveira [Defic.]	61,00	400.157-5	Natanael Clemente de Oliveira	54,00
439.019-9	Margarete da Silva Vieira	74,00	401.130-9	Nathaniel Ayres Pereira dos Santos	54,00
436.536-4	Maria Aline da Silva Freitas	66,00	439.259-0	Natielen Ferreira de Menezes	53,00
437.488-6	Maria Aparecida Dibernardino Soares	56,00	431.007-1	Nayara dos Santos Gonçalves	57,00

435.305-6	Neemias Nunes dos Santos Daudt	69,00	400.344-6	Ricardo Fernandes Neto da Silva	56,00
430.814-0	Neilton Guedes de Sousa	57,00	434.112-0	Ricardo Perea Garcia	57,00
433.123-0	Nelton da Silva Lopes	54,00	438.621-3	Ricardo Santos de Abreu	61,00
430.165-0	Nielsen Nobre de Carvalho	79,00	433.394-2	Richardson Peixoto Ribeiro	69,00
434.109-0	Nílson Barros de Souza	50,00	435.290-4	Rildo da Silva Araújo	78,00
400.483-3	Oralda Kélia do Nascimento Silva	65,00	435.782-5	Rivelino Moraes da Fonseca	85,00
435.664-0	Orivaldo Simões Andrade	62,00	430.301-6	Roberto Azevedo Andrade Júnior	81,00
436.660-3	Ozanir Silva de Almeida	69,00	400.018-8	Roberto da Silva Gomes Andrade	53,00
432.864-7	Ozemir Inacio Ferreira Gomes	57,00	400.138-9	Roberto de Souza Ferreira	59,00
437.455-0	Oziane da Silva Nascimento Passos	65,00	433.817-0	Roberto Lima da Silva Junior	57,00
435.057-0	Pablo Ueslei Soares da Silva	65,00	437.334-0	Robson Cordeiro de Araujo	65,00
434.860-5	Pamela Marcela Silva Bonfim	53,00	438.527-6	Robson Pereira da Silva	62,00
435.602-0	Pâmela Nunes Sanchez	68,00	436.910-6	Rodrigo Cesar Casara Fernandes	53,00
430.979-0	Pâmela Roberta Rodrigues de Souza	65,00	436.135-0	Rodrigo da Silva Alves	65,00
433.576-7	Patrícia Coelho da Silva	54,00	436.741-3	Rodrigo de Assis Batista	51,00
436.907-6	Patricia da Silva Gomes	55,00	434.900-8	Rodrigo Dutra de Castro	55,00
437.885-7	Patricia Kelly Oliveira de Montalverne	64,00	434.401-4	Rodrigo Pereira Salvador	69,00
438.768-6	Paula Maria da Silva	51,00	400.389-6	Rodrigo Prestes Poletto	62,00
435.912-7	Pauliane Abércio da Silva Mariano	62,00	437.854-7	Róger Martins Cardoso	79,00
438.185-8	Paulo Fernando Moreira	73,00	434.740-4	Rogério Eduardo Vieira Alves	55,00
438.630-2	Paulo Henrique Alves da Costa	66,00	438.500-4	Rogério Pereira Santana	51,00
433.386-1	Paulo Henrique Lora Gomes da Silva	55,00	439.470-4	Rômulo Francisco Braga Cantanhede	63,00
439.165-9	Paulo Roberto Costa Braga Junior	66,00	433.494-9	Ronaldo Formiga do Nascimento Filho	65,00
432.460-9	Pedro Basilio de Souza Junior	55,00	439.352-0	Roneclei Palheta Bezerra	54,00
439.395-3	Pedro Henrique Marques de Figueiredo	59,00	436.191-1	Roneida Paiva de Souza Meireles	51,00
431.265-1	Pedro Henrique Medeiros Felizardo	73,00	434.747-1	Ronivon Ramos Esteves	62,00
431.390-9	Poliana Nunes de Lima	56,00	431.127-2	Rosaina Araujo Pacheco	62,00
435.353-6	Poliana Pâmela Chaves Machado Paiva	60,00	437.657-9	Rosângela Moreira Curvelo de Souza	55,00
432.181-2	Poliana Pinho Ribeiro	60,00	438.724-4	Rosângela Narciso Barros	51,00
432.729-2	Priscila Barros Pereira	76,00	400.397-7	Rosângela Pedraza de Lima	50,00
439.419-4	Priscila Silene Pereira Costa	53,00	434.366-2	Roseane Cristina N Pessoa	69,00
434.091-4	Quéli Barros da Silva	53,00	433.338-1	Roselane da Silva Mopes John	56,00
436.527-5	Rafael Adamis Nascimento Nunes	60,00	432.196-0	Rosiane de Santana Lima	63,00
433.252-0	Rafael David de Souza	70,00	401.419-7	Rosiane Ferreira Marques	50,00
433.069-2	Rafael de Souza Suiyama	61,00	430.553-1	Roscicleir da Silva Alves	55,00
430.355-5	Rafael dos Reis Oliveira	71,00	436.774-0	Rosilene Rocha Freire	51,00
437.917-9	Rafael Francisco de Oliveira	67,00	400.016-1	Rosimar Ferreira do Nascimento	56,00
430.701-1	Rafael Izidoro dos Santos	75,00	439.051-2	Rosimery Zanqueta dos Santos	70,00
431.203-1	Rafael Militão Beckhauser	54,00	432.027-1	Rosineide Medrado de Macedo	70,00
438.606-0	Rafael Rak	79,00	430.761-5	Roxane Fernandes Ribeiro	58,00
431.113-2	Rafaela Nascimento da Silva	68,00	437.177-1	Ruth Batista da Silva Moreira	50,00
438.796-1	Rafaela Sales dos Santos	55,00	435.558-0	Sabrina Alexandre Resky	64,00
432.020-4	Raiane Pires da Silva	52,00	435.776-0	Samanta Carvalho Mendonca	61,00
433.696-8	Raiderlonio Lopes Ferreira	56,00	430.757-7	Sâmara Ascoli de Queiroz	75,00
436.238-1	Raílla Fonseca Leônidas	51,00	436.541-0	Samara Barbosa da Silva	59,00
432.567-2	Railton Costa Peixoto	56,00	430.767-4	Samara Rocha do Nascimento	80,00
438.520-9	Raimunda Pereira Dias	57,00	436.823-1	Sansao da Silva Menezes	60,00
439.307-4	Raimundo Araujo de Meneses	53,00	400.650-0	Sara Alves Sampaio	50,00
432.116-2	Raimundo Nonato Rocha de Lima	58,00	400.328-4	Sara Caçula Ximenes de Almeida	61,00
435.662-4	Raimundo Nonato Vieira da Silva Junior	50,00	400.786-7	Sara Cristina da Silva	67,00
436.222-5	Raimundo Veríssimo de Oliveira Neto	58,00	438.591-8	Sara Lopes Ribeiro de Araujo	70,00
437.081-3	Raísa Gabrielle Marques de Souza	59,00	431.337-2	Sara Roberta Benarrosh Vieira	52,00
400.866-9	Raissa Correia Fonseca	61,00	439.130-6	Sarah Alessandra Lima de Araujo	65,00
435.260-2	Raiza Micaela Nogueira da Silva	55,00	435.204-1	Sarusa Silva de Oliveira	58,00
401.119-8	Randelei Mateus Costa	68,00	433.853-7	Saul Filipe Sphinx Maia	54,00
433.392-6	Rayan Alan Damázio Farias	84,00	437.581-5	Saulo Matheus de Oliveira Rossendy	60,00
430.388-1	Rayane Ferreira Claudino	52,00	430.002-5	Savana da Paixao Silva Colombo	53,00
436.593-3	Rayle Santana Barbosa	58,00	401.420-0	Selma Laborda de Araújo	51,00
430.374-1	Rebeca Leite de Souza	55,00	437.603-0	Sheila Noele da Silva Moreira	54,00
430.518-3	Rebeca Lopes Shockness	51,00	431.863-3	Sheilla dos Santos Marques	70,00
435.848-1	Rebeca Timbó Paiva Lopes	54,00	437.975-6	Silene Marques Teixeira	52,00
430.324-5	Rebeca Ximenes Rodrigues	65,00	433.246-6	Silvana Pereira do Nascimento	74,00
437.060-0	Reff Tavares Costa	62,00	432.404-8	Silvania Ferreira Weber	57,00
439.610-3	Regilene Odete Miranda Viana	69,00	438.920-4	Silvia Batista dos Santos	55,00
437.833-4	Reginaldo Pereira da Silva	65,00	435.897-0	Silvio Cesar Mendes de Queiroz	64,00
433.948-7	Rejane Alves de Souza Vilaforte	51,00	431.217-1	Silvio Marcio Rodrigues	71,00
433.654-2	Renaldo Correia dos Santos	52,00	430.406-3	Silvio Rodrigues Batista	76,00
401.153-8	Renan Maia Mota	63,00	431.533-2	Simone Neves Coelho	57,00
434.898-2	Renan Pires Carneiro	55,00	433.801-4	Simônica Silva de Oliveira	69,00
430.737-2	Renan Suaiden Parmejiani	64,00	432.992-9	Soraya Cláudia Maloney Menezes	67,00
436.293-4	Renata Acácia Ilanes de Souza	60,00	435.965-8	Stephanie Almeida de Lima	50,00
436.067-2	Renata da Silva Oliveira	69,00	430.012-2	Suelem Rubia Volnistem	52,00
437.327-8	Renata Santos Pimentel	63,00	431.346-1	Sueli Rodrigues de Matos	71,00
432.172-3	Renato Ely de Lima	57,00	433.867-7	Suerlei Gondim Dutra	64,00
437.027-9	Rezangela de Moura	56,00	431.628-2	Suzane Barros Farias	66,00
435.412-5	Ricardo de Souza Lima	52,00	433.302-0	Suziane da Silva Lacerda Gemaque	82,00

435.528-8	Svirtley Bruno Martins de Araujo	87,00	432.574-5	Anderson Assunção	62,50
433.622-4	Tainá Amorim Lima	55,00	438.749-0	Anderson de Araújo Neves	63,50
433.019-6	Tais Ilana Caetano de Lima	55,00	437.331-6	Andreia Carvalho dos Santos Alves	51,00
433.442-6	Tais Juliana do Nascimento Saunier	62,00	434.075-2	Ane Maria Lima Monteiro	67,00
432.008-5	Tais Santos Dourado Soares Lima	75,00	436.061-3	Arminda Marcelle Alves do Nascimento	56,50
435.973-9	Taise Guilherme Moura	61,00	430.660-0	Azenath Alves da Silva	55,00
437.990-0	Talita Ribeiro Lira	94,00	437.384-7	Carla de Souza Alves Ribeiro	53,00
430.003-3	Talita Santana Azevedo	56,00	437.056-2	Carlindo Morgado Cunha	59,00
400.481-7	Talita Silveira Riça	61,00	432.621-0	Carlos Alberto Machado de França	50,50
433.372-1	Tálysson Diego Menezes Luciano	84,00	434.024-8	Carlos Aparecido da Silva	61,00
439.128-4	Tâmara Cristine Guterres Noleto	63,00	433.827-8	Carolina da Cruz Carneiro	55,50
431.482-4	Tamila Larissa Goncalves Quadros	51,00	436.267-5	Caroline Almeida de Andrade	61,00
430.036-0	Tania Izabel de Oliveira	57,00	432.039-5	Celio Roberto de Goes	63,50
431.028-4	Tatiana Freitas Nogueira	51,00	436.141-5	Cheverry Rodrigues da Silva Netto	58,00
433.323-3	Tatiane Gonçalves Rabelo Ferreira	68,00	400.688-7	Claudemir Carvalho Pinheiro	51,00
434.695-5	Tatiane Ivanise Torres de Lima Graciano	61,00	430.224-9	Cleia Leimara Marinho Silva	71,00
436.345-0	Tatiane Rodrigues de Araujo	51,00	433.007-2	Daniani Hoffmann Cardoso	54,50
400.046-3	Tauana Nascimento da Silveira	54,00	437.941-1	Daniel Souza de Paula	63,50
430.417-9	Thais da Silva Alvim	65,00	437.514-9	Debora Gomes da Silva	70,00
432.538-9	Thamires Félix Nobre	74,00	438.823-2	Diego Calixto Rocha	52,00
435.415-0	Thatiana Wanessa de Oliveira	55,00	430.363-6	Diemerson de Souza Nascimento	53,50
439.014-8	Thatiane Vasconcelos Rebelo	53,00	439.034-2	Edgar Felipe Dantas Motta	52,00
430.734-8	Thayna Cavalcante Sobrinho	50,00	438.460-1	Ediberto Barbosa Lemos	61,00
434.324-7	Thaysa da Costa Santana	69,00	437.409-6	Edneuzza Cunha da Silva	65,50
438.017-7	Thiago Queiroz Landi	57,00	435.850-3	Edson Carlos Frões de Araújo	66,50
436.286-1	Thyara de Moraes Guerra	57,00	431.234-1	Eduardo Luiz Will Bezerra	50,00
437.644-7	Tiago da Silva Magalhaes	55,00	438.461-0	Edvaldo Lopes Soares Junior	52,50
430.879-4	Tiago Ramos Pessoa	62,00	435.194-0	Elaine Piacentini Bettanin	66,00
400.205-9	Tony Carlos Nunes Pereira Filho	56,00	401.296-8	Eliane Rocha Monteiro	53,00
431.224-4	Tony Marcel Lima da Silva	58,00	433.012-9	Endy Jorge Rodrigues da Silva	64,00
436.818-5	Tyanny Kelly Moura Cavalcante	72,00	436.219-5	Erinaldo da Silva	57,50
431.775-0	Uelinton Aires Duarte	63,00	438.102-5	Erivan Arruda Rosendo	52,50
437.473-8	Uilian Felipe Gontijo da Silva	61,00	433.415-9	Ester Celoi da Rosa Caliani	57,00
436.605-0	Uilian Fernando de Oliveira	66,00	432.081-6	Eveni Oliveira Castelo Branco	50,00
436.743-0	Uilian Matias Pinheiro	53,00	435.716-7	Everton Luiz Candido Luiz	52,50
400.337-3	Uzamor Leandro de Souza Pessoa Neto	63,00	432.422-6	Felipe Pinheiro dos Santos	65,50
436.337-0	Valdevino Rodrigues da Silva	56,00	434.365-4	Fernanda Pereira Oliveira	51,50
401.407-3	Valdineada Silva	51,00	430.293-1	Francilene Muniz Magalhães de Souza	52,00
437.338-3	Valdinei Luiz Bertolin	64,00	436.604-2	Francisca Elenice Lopes Alves	54,00
401.104-0	Valdizia Freitas Vieira	53,00	400.021-8	Francisca Vane Dutra Pacheco	65,00
400.033-1	Valdriano Silva Feitosa [Defic.]	67,00	430.052-1	Genivaldo dos Santos Moura	61,50
431.810-2	Valéria Pereira da Silva	74,00	431.763-7	Gereane Prestes dos Santos	55,50
437.679-0	Vanessa Almeida de Oliveira	54,00	436.384-1	Gislaine de Souza dos Santos	54,00
431.630-4	Vanessa Braga Lopes	63,00	434.909-1	Glauber Nonato da Silva	66,50
400.120-6	Vanessa Cristina Santiago Rivero	54,00	437.118-6	Hígor Cordeiro de Souza	62,00
433.502-3	Vanessa Duarte Emenergildo	64,00	439.024-5	Igor Ribeiro Lacerda	62,50
432.775-6	Vanessa Paula Neves	74,00	438.104-1	Jamil Manasfi da Cruz	59,50
432.549-4	Vânia Santiago	51,00	430.713-5	Jan Leandro Rodrigues	58,00
434.646-7	Veluma Alves de Souza	52,00	432.589-3	Janaina Muniz Lobato	71,00
438.201-3	Vera Regina Nascimento Pereira	69,00	435.867-8	Jardel de Souza Pereira	69,50
400.052-8	Vitória Castro Miranda	50,00	436.056-7	Jean Marciel Nunes dos Santos	62,00
435.557-1	Vivian Rodrigues Tadeus	51,00	400.702-6	João Carlos Alvarez Duran	50,00
432.555-9	Viviane de Souza Moreira	51,00	434.624-6	Jociléia Nascimento da Silva	58,50
433.913-4	Walter Coelho Neto	59,00	432.887-6	Joice Vieira de Carvalho	70,50
433.780-8	Wanderson David Tomaz de Oliveira	51,00	437.465-7	Jose Maria Alves Leite	56,00
438.122-0	Wellinton Rodrigues Marques	73,00	437.435-5	Joseliene da Silva Melo	53,00
400.246-6	Welliton Douglas Rosa de Oliveira	67,00	437.482-7	Joselino Martins Ramos	61,00
401.149-0	Wellington Correia da Cunha	50,00	431.750-5	Josely da Silva Guimarães	68,50
432.234-7	Wender Vollmerhausen da Silva	57,00	432.292-4	Laura Bany de Araujo Pinto	53,50
430.338-5	Werlesson Douglas Viana de Almida	56,00	436.888-6	Letícia Cristina Machado Batista	63,50
400.963-0	Wesley Malta Nascimento Araujo	52,00	438.290-0	Louise Caroline Bonfim Silva	53,50
432.648-2	Willian Lelo Ferreira	51,00	434.519-3	Luciano Augusto Ferreira Barbosa	52,50
431.519-7	Wilson Jose Antonio	52,00	432.565-6	Luciano Ferreira Goi	54,50
439.269-8	Yara Rocha da Cruz e Silva	50,00	439.113-6	Luís Antonio Rodrigues	69,50
435.345-5	Zila Rodrigues Regis	52,00	438.325-7	Marco Antonio Cardoso Figueira	58,50
			431.678-9	Mariana Martins Silveira Rodrigues	57,50
			400.097-8	Mauricio Rodrigues de Oliveira Junior	61,50
			437.604-8	Maximiliano Barroso Bonfa	53,50
			433.687-9	Maycon Dyms Nery Tôrres	61,50
			432.488-9	Maycon Sousa Silva	53,00
			437.281-6	Mércia Cristina Nasiasene Lins Cavalcanti	61,00
			435.059-6	Naira Silva e Souza	68,00
			436.160-1	Nubia Natacha Meireles Brasil	59,00
			438.789-9	Phelipe Antonio Mazur	68,00
			432.019-0	Regenildo de Queiroz Silva	53,50
			432.855-8	Reginaldo Gomes da Silva	69,50

Cargo: S02 - Téc. em Licit., Reg. e Pesq. de Preços/Administração

Vaga: Porto Velho/RO

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
433.828-6	Ada Prícilla Fernandes Silveira	52,50
438.583-7	Adenilson Aparecido da Silva	57,00
431.730-0	Adna dos Santos e Alcantara	64,50
430.158-7	Adriana J B de Quadros Rocha	52,50
431.310-0	Alexandre Alencar de Menezes	54,50
434.106-6	Ana Claudia Silva de Souza	68,00
437.555-6	Ana Cristina Peres da Silva	59,50

439.320-1	Roberto de Carvalho Guimarães	51,50	400.045-5	Leandro da Silva Anacleto	53,50
438.098-3	Roberto Rivelino Amorim de Melo	56,00	438.033-9	Linda Christian Felipe Rocha Vasconcelos	57,50
436.063-0	Rodrigo Bueno Guimarães	53,50	436.822-3	Luana Luiza Gonçalves de Abreu	64,50
434.370-0	Roseane Cristina N Pessoa	51,50	439.243-4	Lucas Fernando Balbinot	78,00
432.613-0	Sarah Carolina Santos Silva	60,00	400.326-8	Luciley Gomes de Souza	70,50
434.495-2	Sérgio Mendes de Sa	65,00	437.349-9	Marcelo Ferreira Coelho	65,00
400.011-0	Simone Cristiane Scarabel	56,50	400.263-6	Marcelo Freire de Sena	72,00
436.161-0	Simony Bezerra Marques	57,00	431.944-3	Marcelo Macedo Guimaraes	72,50
435.710-8	Thomaz Aurelio Almondes Lima da Silva	61,50	436.283-7	Maria Alcirene da Silva Costa	56,00
435.553-9	Thunder Fanticele Gomes	52,50	435.772-8	Maria Fernanda de Oliveira Sales Schappo	50,00
436.761-8	Valeria Christina da Silva Teixeira	50,00	437.428-2	Marly de Lima Pereira	50,50
432.773-0	Vanessa Paula Neves	64,00	432.177-4	Maurício Ferreira Nascimento Junior	62,50
438.469-5	Veridiane Oliveira Carezia Martins	65,50	439.235-3	Mirian Sousa da Silva Motta	57,50
431.031-4	Wilton Siqueira Leite	64,50	433.016-1	Monica Turrini Dias de Oliveira	80,50
			437.130-5	Norival Cardoso da Silva Junior	55,00
			437.197-6	Ozine de Souza Araujo	60,50
			435.514-8	Rafael de Oliveira Batista	54,50
			431.116-7	Rafaela Nascimento da Silva	50,00
			437.291-3	Ramilton Rodrigues da Gama	65,50
			437.895-4	Regina Célia Felipe Mendes Mancebo	56,00
			436.069-9	Renata da Silva Oliveira	62,50
			432.402-1	Rochele Castelo Branco Costenaro Guimarães	51,00
			439.224-8	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas	68,00
			400.393-4	Romulo Candido Faga	56,00
			430.448-9	Ronnie Leal Gomes	55,50
			433.870-7	Rosângela Castro de Araujo Feliciano	53,00
			430.969-3	Salviano Soares Nobre Neto	55,00
			431.489-1	Sara Shaila Almeida Lima	72,50
			436.278-0	Solange Cristina Alves dos Santos	70,00
			437.546-7	Sueli Rodrigues da Silva Brandão	61,50
			438.844-5	Wesley de Sousa Santos	74,00

Cargo: S03 - Téc. em Licit., Reg. e Pesq. de Preços/Contabilidade**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
401.139-2	Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	72,50
434.039-6	Adriana Cristina Leite	51,50
430.271-0	Adriana Garcia de Araújo	57,00
430.330-0	Aldilene Alves da Silva	54,00
430.730-5	Alvorino Solarin da Silva Junior	61,00
434.103-1	Ana Claudia Sales Pinheiro	65,50
431.663-0	Ana Paula Araujo Barbosa	62,00
436.863-0	Ana Paula do Amaral Silva	56,50
430.009-2	Antonio Carlos Ferreira da Silva	65,50
400.149-4	Antonio Tiago da Conceição Moura	63,00
432.246-0	Arlisson Cunha Menezes	57,50
433.396-9	Bruna Livia Timbó de Araújo	52,50
437.785-0	Camila Medeiros de Castro Neves	73,00
433.521-0	Carlos Eduardo Dias	66,50
438.782-1	Chaílton Alves de Oliveria	50,50
431.420-4	Claudia Andreia Gomes Araujo	74,50
432.395-5	Claudilene Vendrametto Oliveira	58,50
431.296-1	Claudineia Gabriel Dantas	63,50
434.770-6	Cleivan Marcos Moraes do Amaral	56,00
435.656-0	Daniele Raiane Ribeiro da Silva	60,00
432.736-5	Eduardo Rodrigo da Rocha Barros	59,00
431.713-0	Elenilson Correia de Souza	58,00
438.183-1	Elielza Camargo Souza	64,00
436.640-9	Estefane Ferreira Estevam	71,00
435.958-5	Everson Luciano Germiniano da Silva	80,00
436.764-2	Ezenildo Marques Dutra	70,00
438.238-2	Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues	55,50
434.885-0	Fabiano Hobold Machado	54,00
434.291-7	Fábio Augusto Lipke	63,00
439.154-3	Fabio Henrique Figueiredo Silva	58,00
400.532-5	Felipe Sobreira Cunha	57,00
437.305-7	Flávio Oliveira de Brito	67,50
435.269-6	Francielli Ascaciba da Silva	85,50
430.034-3	Francisca Celia Gomes de Oliveira	53,00
439.476-3	Fredson Gomes da Silva	52,00
430.045-9	Gabriela Nascimento de Souza	57,00
431.648-7	Geovany Pedraza Freitas	55,00
435.035-9	Germano da Silva Aguiar	69,00
400.443-4	Gildalene Carvalho de Paiva	70,00
400.009-9	Gilson Cleiton da Costa Nogueira	64,50
437.507-6	Gilvan Santos de Oliveira	54,50
434.653-0	Gustavo Pereira Lanis	79,00
439.068-7	Hedhyelma Alves de Oliveira	74,50
401.240-2	Helder Bastos de Moura	65,50
400.663-1	Héverton Almeida de Andrade	70,50
439.096-2	Hotiniei Pereira do Nascimento	63,50
439.033-4	Irene Fernandes de Oliveira Plaster	52,50
439.172-1	Jaqueline Almeida de Andrade	54,00
436.775-8	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	67,00
432.432-3	Jeverson Prates da Silva	75,00
430.151-0	Joao Amuntaria Victor	53,50
438.259-5	João Oliveira da Costa	51,00
432.970-8	Jonas Santos Oliveira	53,50
430.055-6	Jose Aroldo Costa Carvalho Junior	68,00
432.002-6	José Vieira da Silva Filho	56,00
436.461-9	Juliana dos Santos	52,00
433.148-6	Junior Cleber Alves Paiva	67,00
432.335-1	Karina da Silva	60,50

Cargo: S04 - Téc. em Licit., Reg. e Pesq. de Preços/Direito**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
438.299-4	Absolon Silva de Sales	67,50
435.963-1	Adriano Fernandes de Souza	62,00
437.867-9	Adriele Marques Machado	51,50
433.785-9	Adrielly Nayara Baratella de Aquino Lopes	73,00
439.548-4	Alessandra Lima da Silva	55,50
435.499-0	Alessandro Silva de Magalhães	73,50
434.161-9	Alex Kiyoshi Kuroda	56,50
434.739-0	Alexandre Carneiro Moraes	56,50
438.951-4	Alexandre de Lima Pereira	60,50
433.614-3	Alifrancis Tomaz Faria	72,50
432.474-9	Aline Martimiano Ferreira	57,50
438.143-2	Alisson Fidelis de Freitas	79,50
438.792-9	Amilton Nassar Nobre	58,00
433.934-7	Ana Flavia de Queiroz	55,50
438.514-4	Ana Laura Nobre Vilela	74,00
437.124-0	Ana Paula Alessio Carati	62,50
432.890-6	Ana Paula Gilio Gasparotto	77,00
439.415-1	Ana Paula Pinto da Silva	58,50
435.039-1	Analice da Silva	80,50
435.156-8	Andreia Varella	51,00
438.002-9	Ane Cristina Mota Forte Monteiro	57,50
437.586-6	Angelis Luciane Cavalcante Melo	63,00
439.158-6	Ângelo Luiz Santos de Carvalho	58,50
438.830-5	Anita Rodrigues Pereira de Almeida	68,50
430.170-6	Anne Caroline Freitas Pereira Matsushita	61,00
437.261-1	Antônia Maria da Conceição Alves Bianchi	51,00
434.716-1	Antonio Rogério de Almeida Crispim	77,00
401.504-5	Arcelino de Souza	53,50
436.688-3	Arlindo José da Silva	51,00
432.856-6	Artur Rodrigues de Farias Junior	61,50
438.219-6	Beatriz Cristina Brandão Bainn	61,50
439.440-2	Bruna Alves Santos	60,00
435.123-1	Bruna Camila Rodrigues de Oliveira Tenorio Alves	62,50
431.800-5	Bruna Sampaio de Souza	73,00
432.183-9	Bruna Silva Flores Lima	75,00
436.831-2	Bruno Alexandre Correa	56,50
431.089-6	Bruno Fernando Santos Kasper	71,50
436.335-3	Bruno Roque	55,00
431.315-1	Caio Adriel Avanzo	64,00
433.373-0	Caio Cesar Politano Tiago	58,50
401.387-5	Camila Araujo Carvalho	62,00

431.539-1	Camila Ben Amorim	72,50	400.036-6	Haila Cristina Souto Ramos	53,00
438.681-7	Carine Cristhel Rufino Preisighe	71,50	434.675-0	Helen Cristine do Nascimento Ferreira	59,50
433.821-9	Carla Cavalcante de Araújo Costa	56,50	435.561-0	Heverton Roberto Bandeira de Carvalho	76,00
431.393-3	Carla Maria Zamarchi	73,50	431.925-7	Hudson Delgado Camurça Lima	62,50
436.749-9	Carlos Adriano de Almeida Moura	65,50	436.074-5	Hueslei Moraes Mariano	54,00
436.989-0	Carmelita Gomes dos Santos Costa	62,00	436.487-2	Hugo Rafael do Nascimento	55,50
439.546-8	Carmem Priscila Botelho Neves	64,50	432.572-9	Hyden Costa Hayden	67,00
435.009-0	Carolina Cavalcanti Perazzo	74,00	431.366-6	Ian Barros Mollmann	86,00
433.786-7	Caroline França Ferreira	67,50	433.034-0	Indyanara Müller de Oliveira	68,50
436.046-0	Carolynne Fialho Maachar	65,50	431.423-9	Isabela Pereira Azevedo Figueiredo	75,00
433.520-1	Cássia Patrícia Ramos da Silva	54,50	400.550-3	Isaias Marinho da Silva	50,00
431.225-2	Cássio dos Santos Gama	68,50	435.613-6	Isangela de Souza Duarte	69,50
432.127-8	Cátia Marina Belletti	85,00	436.898-3	Ismar Simão de Souza	71,00
434.999-7	Cecília Botelho Silva	52,00	430.425-0	Ivanildo Pereira de Lima	60,00
432.270-3	Charles de Sousa Alves	70,50	433.157-5	Ivone Souza de Castro	81,00
435.711-6	Charlisson Feliciano da Silva	60,00	439.012-1	Jacimara Nascimento Von Dollmger	58,00
437.596-3	Chrystiane Lésleie Muniz Levatti	52,00	437.071-6	Jairo Alencar de Andrade	71,00
439.411-9	Claudio Pereira Ramos	72,00	437.693-5	Jakeline Moretti Leite	83,50
432.553-2	Clebeson Lopes da Silva Justino	75,00	400.536-8	Jantel Rodrigues Namorato	60,00
435.679-9	Cristina Vera Bussons	53,50	430.096-3	Jaqueline Guedes Marinho	88,50
436.225-0	Daliane Elen Brito Moraes Santos de Lima	54,50	434.145-7	Jefferson de Salis Oliveira	64,00
436.491-0	Daliani Torres Santana	51,00	435.521-0	Jefferson Cordeiro Muniz	63,50
438.224-2	Daniel Souza Auler	78,00	431.895-1	Jessica Lane Silva Colledan	82,00
435.042-1	Daniela Lopes de Faria	74,50	435.126-6	Jessika Kelly Pedraza da Silva	67,50
437.198-4	Daniele Fonseca de Negreiros	66,50	434.635-1	João Caetano Dalazen de Lima	68,00
400.083-8	Danielle Oliveira de Mont Alverne Barbosa	71,00	432.158-8	João Luis Sismeiro de Oliveira Junior	65,50
436.375-2	Dayane Rodrigues Batisa	55,50	432.491-9	Jocelio Barros de Souza	79,50
433.191-5	Dayvison da Silveira Ferreira	64,00	430.299-0	Jonatas Luiz da Silva Sales	57,50
431.767-0	Dayze Camila Peres Mariani	57,50	432.061-1	Josana Guaitolini Alves	50,50
434.484-7	Denilson Sigoli Junior	53,00	400.197-4	José Barbosa Pereira Júnior	83,00
430.154-4	Diego Cesar Mackerte	80,50	431.790-4	José Cipriano Dourado dos Santos	66,50
400.152-4	Diego Ionei Monteiro Motomya	54,00	437.432-0	Jose de Oliveira Domingues	69,50
432.908-2	Edenir Rodrigues de Oliveira	70,50	438.836-4	José Edvino da Silva	75,00
439.162-4	Edmar Cabral Lima Júnior	50,50	430.594-9	José Janduhy Freire Lima Júnior	64,50
433.671-2	Edna Carla Froes de Araújo	55,50	437.974-8	José Odair Comper	62,00
400.179-6	Eduardo Gabriel Santana Robaert	68,50	438.971-9	Jose Uelisson Alves Leite	53,00
400.865-0	Eliana da Silva Oliveira	52,50	433.237-7	Josiane Rios de Oliveira Nobre	61,50
432.689-0	Elivelton Santos Leal	60,00	438.303-6	Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira	53,50
434.461-8	Eloáh Nayná de Azevedo Santiago	63,00	439.192-6	Juliana Morheb Nunes	61,50
438.415-6	Eloy Ferreeira Abud	57,50	430.164-1	Juliene Janones Manfredinho	58,50
436.329-9	Emi Silva de Oliveira	80,00	436.212-8	Júlio Cesar Brito de Lima	76,50
430.667-8	Erika Fernanda Balbi Cruz	84,00	401.467-7	Júlio César Pacheco Lima	63,00
438.376-1	Erlete Siqueira Araujo	79,00	438.871-2	Julio Cezar Calais	74,50
430.115-3	Eudes da Silva Corrêa	50,00	433.459-0	Kaiser Guilherme Barreto de Melo	75,00
431.977-0	Evaldo Roque Diniz	63,50	436.081-8	Kamila Araújo Prado	53,50
435.330-7	Evanice Cunha da Silva Batista	82,50	437.452-5	Kazunari Nakashima Junior	69,50
430.079-3	Evelyn Mariane Esteves da Silva	70,00	438.618-3	Kizzy Pinto Moreira	73,00
433.471-0	Fabiana Pinho Santos	58,00	434.264-0	Kleber Wagner Barros de Oliveira	53,50
432.031-0	Fabíola de Jesus Pereira	60,50	438.542-0	Larissa Assunção de Araújo Lima	54,50
400.040-4	Fabício Jean Barros de Oliveira Neres	83,00	434.346-8	Leandro Serpa Pinheiro	62,50
400.122-2	Felipe de Oliveira Barrozo	65,50	433.735-2	Leciane Lima da Costa Braga	58,00
431.639-8	Felippe Idak Amorim Santos	63,00	436.322-1	Lediane da Silva Rocha	52,50
438.720-1	Fernanda B Pinto	57,00	431.922-2	Lelia de Oliveira Ribeiro Gomes Neta	72,50
432.845-0	Fernanda de Lima Cipriano Nascimento	57,50	436.870-3	Leonardo Jose Gomes Lourenço	64,00
431.642-8	Fernanda Soares Silva	56,50	432.783-7	Leonardo Ramos Batista	70,50
434.688-2	Flaviane Souza de Lima	57,50	438.215-3	Letícia Borges Ondei	56,00
433.697-6	Flávio Brito Gomes	74,50	434.369-7	Liane Soares da Silva	54,00
434.426-0	Flavio Violato Benteo	73,50	433.945-2	Lidiane Costa de Sá	65,50
400.260-1	Francisco Chagas da Silva Gomes	69,50	433.486-8	Liliane Alves Lopes	62,00
432.428-5	Francisco Ithamar Santos de Souza	61,00	436.860-6	Lincoln Duarte Almeida	52,00
438.701-5	Gabriel da Costa Alexandre	57,50	400.319-5	Lindomar Brazilino de Almeida	62,00
400.405-1	Gabriel Filgueira Peixoto	61,00	438.825-9	Lirian Galinari Oliveira	63,50
439.545-0	Gabriel Loyola de Figueiredo	69,00	431.079-9	Liza Liz Ximenes de Souza	63,00
432.166-9	Gabriela Bier Suriano	81,50	431.759-9	Lorena Francielle Bento	52,00
434.124-4	Gabriela Luziara Inocencio	65,50	439.085-7	Luanda Luiza Mota Ximenes	76,00
436.664-6	George Harrison Lemos Silva	75,00	431.843-9	Luci Rafaela Costa Pereira	58,00
436.431-7	Ghessy Kelly Lemos de Oliveira	53,50	434.736-6	Lucinei Vieira dos Santos	69,50
400.213-0	Girleyve Domingos de Aguiar	75,00	438.202-1	Luiz Glenio Soares de Souza	57,50
433.655-0	Gisele de Paula Pereira Spadeto	56,00	432.697-0	Lyvia Brito Mascarenhas Nunes	50,50
434.732-3	Gislaine Alves da Costa	52,00	435.026-0	Magnum Jorge Oliveira da Silva	53,50
431.517-0	Giúlia Pires de Brito	78,50	432.220-7	Maiara Lima Ximenes	69,00
439.151-9	Greciane Luciana Maria Paes	75,50	434.975-0	Maiara Sales do Casal	82,50
439.369-4	Guilherme Campos Rodrigues	61,50	432.363-7	Maila Alves de Moraes	76,00
435.491-5	Gustavo de Castro Del Reis Conversani	75,00	430.938-3	Manoel Castellani	66,50
431.813-7	Gustavo Luiz Ferreira Leismann	82,50	433.291-1	Marcio Pereira da Cruz	80,50
437.354-5	Gustavo Marcel Sarmento Duarte	56,50	438.309-5	Marcondes de Oliveira Pereira	63,50

436.392-2	Marcos Antonio de Lima Paiva	77,00	436.902-5	Tamiris Gomes Brandao	78,50
430.470-5	Maria Clara Soares Nascimento	62,50	434.486-3	Thais Sheila Alves Santiago	63,00
436.736-7	Maria das Graças Rodrigues da Silva	69,50	436.589-5	Thatiane Thie Sugui	60,50
432.392-0	Maria Letice Pessoa Freitas	78,00	437.477-0	Tiago Pereira dos Santos	69,00
434.868-0	Maria Maiane de Souza Neres	58,00	434.081-7	Tito Magno Rodrigues	77,50
433.534-1	Maria Odaleia Mendes Lima	64,50	437.406-1	Uéliton Alves Costa de Souza	89,50
432.536-2	Marialva de Souza Silva	62,00	437.862-8	Unilcilene Caetano Farias Rebouças	72,50
437.692-7	Mariana Santos Balbi	66,50	430.253-2	Valdinei Luiz Bertolin	55,00
400.281-4	Marília Midori Yoshida de Almeida	64,00	434.538-0	Valentina Maria Alvarez Catalan	85,50
437.658-7	Marina Botelho Veronez Jennings	66,00	431.370-4	Valeria John	54,00
432.520-6	Marina da Silva Bancalari Barbosa	64,00	433.543-0	Vanessa Duarte Emenergildo	56,00
431.357-7	Mauro dos Santos Cordeiro	70,00	430.209-5	Victor Oliveira Furtado	58,50
431.536-7	Mayana Jakeline Costa de Carvalho	75,00	438.705-8	Vitoria Martins Lima	75,50
439.437-2	Miguel Angel Arenas Rubio Filho	58,00	400.108-7	Wanderlene Socorro de Souza Vieira Paradelo	58,00
439.289-2	Miriam Pereira Mateus	66,50	432.699-7	Wanusa Lubiana	74,00
432.505-2	Moema Suelen Oliveira de Miranda	66,50	434.799-4	Wara Lara Souza e Silva	70,00
431.472-7	Monaliza Silva Bezerra	61,00	439.161-6	Willian Catarino Soares	50,00
439.457-7	Morghanna Thalita dos Santos Amaral	52,00	432.215-0	Wlleysser Bruno Ribeiro da Silva	50,00
434.011-6	Naiara Alves Casini	57,00	432.627-0	Zamyrtom Guimarães da Rocha Júnior	77,00
434.072-8	Naimim Coimbra Sauma	80,00	Cargo: S05 - Téc. em Licit., Reg. e Pesq. de Preços/Economia		
439.181-0	Natália Sales de Souza	63,50	Vaga: Porto Velho/RO		
430.360-1	Nicole Dimichieli Rigo Simoes	57,50	Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
434.878-8	Nilson Bento Santos	68,00	438.119-0	Adriano Zambom	55,50
437.386-3	Noel Ferreira da Silva [Defic.]	77,50	435.020-0	Alisson Antônio Maia de Souza	55,50
436.771-5	Núbia Lafaite da Silva Kern	71,50	436.969-6	Ânderson Ferreira dos Santos	62,00
437.004-0	Paola Barbosa Almeida Aono	68,50	432.454-4	Anderson Marini Gallo	54,00
436.685-9	Pascalini Carvalho Chagas	79,50	401.136-8	Andre Bolanho Mota Santana	61,00
400.352-7	Patricius Sousa Oliveira	67,50	434.058-2	Angiel Rodrigues Barbosa	51,50
435.282-3	Paula Ingrid de Arruda Leite	80,00	435.597-0	Arianne Monteiro Lopes	64,00
437.146-1	Paula Pollyany Barbosa Sousa	71,00	433.848-0	Deivid Silva Lima	52,00
438.135-1	Paulo Higo Ferreira de Almeida	64,00	438.619-1	Diego Furtado da Costa	63,50
438.323-0	Paulo Renato Vieira Silva	67,00	400.066-8	Elias Vieira dos Santos	61,00
431.011-0	Paulo Roberto Meloni Monteiro	63,00	434.045-0	Ivan dos Santos Passos	56,50
439.253-1	Paulo Rogerio Jose	63,50	432.869-8	Jadir Rafael Bolanha de Aguiar	66,00
430.862-0	Pedro Adão de Cantalista Lima	62,00	433.165-6	Juarla Mares Moreira	59,50
430.359-8	Pedro Américo Barreiros Silva	78,50	431.245-7	Leandro de Souza Oliveira	54,00
400.587-2	Pedro Graziel Filgueira Peixoto	51,50	439.094-6	Lucas Daniel Almada	61,50
434.625-4	Rafaela Piquia Soares	84,50	432.860-4	Luiz Claudio Sabino da Rocha	50,00
437.219-0	Raoni Francisco Lopes Gama	78,50	437.960-8	Rafael da Costa Semen	58,50
436.134-2	Raphael Luiz Matoso do Nascimento	78,00	433.760-3	Tiago Garcia Araújo	59,00
432.802-7	Renato Antonio Pereira	56,50	432.071-9	Weyder Pego de Almeida	68,00
434.118-0	Ricardo Perea Garcia	50,00	Cargo: S06 - Téc. em Licit., Reg. e Pesq. de Preços/Engenharia Civil		
439.184-5	Richard Souza Schlegel	53,00	Vaga: Porto Velho/RO		
430.297-4	Roberto Azevedo Andrade Júnior	85,00	Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
431.876-5	Robson Barbosa	68,50	431.109-4	Acácia Kathullin Canuto Lustoza	72,00
431.223-6	Robson Ferreira Pego	62,00	437.628-5	André Luiz Biancardine de França	55,00
431.997-4	Rodolfo de Castro Figueredo Ferreira	67,00	437.552-1	Denis Lopes de Brito	52,00
433.596-1	Rodrigo da Silva Cavalcante	60,00	431.746-7	Felipe Archanjo	55,50
431.608-8	Rodrigo de Mattos Ferraz	50,00	432.524-9	Flávio Renan Camargo Marcolino	53,50
434.896-6	Rodrigo Dutra de Castro	55,50	430.252-4	Francisco Everaldo de Souza Ferreira	67,50
439.060-1	Rogeria Ricci	59,00	436.014-1	Gustavo da Costa Leal	50,50
400.272-5	Rogério Pinheiro do Nascimento	50,50	433.430-2	Jadson Souza de Melo	51,00
433.462-0	Ronilton Alves de Lima	68,50	437.457-6	Sergio Felipe Furukawa	55,50
438.470-9	Rosa Maria Pinho Campos	69,00	437.128-3	Thiago Tudela Nicolau	50,50
435.622-5	Rosembergue Batista Santos	84,50	Cargo: S07 - Área Admin./Administrador		
439.038-5	Rosimery Zanzqueta dos Santos	74,50	Vaga: Porto Velho/RO		
401.170-8	Rufino Lima Pereira	55,00	Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
436.415-5	Sadre Pantoja Alho	51,00	437.806-7	Andre Henrique Matos Moura	50,00
431.930-3	Sâmara Rohers Penha	58,50	438.758-9	Ary Dantas da Silva	54,00
434.347-6	Samilly Fontenele Silva	54,00	432.043-3	Celio Roberto de Goes	52,00
431.627-4	Sávio Gomes de Brito	52,50	430.234-6	Cleia Leimara Marinho Silva	63,00
437.024-4	Selmara Almeida Lapa	80,00	437.415-0	Daniele Castro Ferreira	51,00
438.196-3	Sheila Naderge Ataide D Avila	67,50	437.359-6	Felipe Pinheiro dos Santos	54,00
431.864-1	Sheilla dos Santos Marques	64,00	438.525-0	Ivania Maria Barreto	53,00
431.200-7	Shelbi Priester Marques	78,00	433.091-9	Jairo Tschurtschenthaler Costa	52,00
437.392-8	Sidineia Souza Oliveira	55,00	438.285-4	Louise Caroline Bonfim Silva	53,00
433.247-4	Silvana Pereira do Nascimento	67,00	433.688-7	Maycon Dymys Nery Tôrres	51,00
400.945-2	Silvania Ferreira Weber	51,00	430.740-2	Nubia Natacha Meireles Brasil	61,00
432.519-2	Simônica Silva de Oliveira	63,50	439.332-5	Poliana Pamela Chaves Machado Paiva	51,00
438.841-0	Sirleny Fereira da Silva	69,50	432.065-4	Queila Cristina Ribeiro Costa	51,00
437.758-3	Solange Rodrigues Naiman	77,00	434.364-6	Roseane Cristina N Pessoa	54,00
437.125-9	Sonia Maria Roberto Freire	50,50	431.259-7	Simone Cristiane Scarabel	64,00
435.483-4	Stéfani Mendes Casara	66,00	433.033-1	Viviane Moreira Passos	56,00
436.227-6	Stenio Caio Santos de Lima	51,00	Cargo: S08 - Área Admin./Analista de Sistema de Informática		
400.233-4	Sueli Silva de Oliveira	58,00	Vaga: Porto Velho/RO		
433.446-9	Taís Juliana do Nascimento Saunier	58,50	Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
434.104-0	Taís Rocha de Deus	72,50	438.058-4	Alcides Fernando Farias Campos	52,00
439.424-0	Taís Souza Gonçalves	57,50			
431.806-4	Taísa Alessandra dos Santos Souza	60,50			
432.862-0	Taise Guilherme Moura	61,00			
437.893-8	Tales Mendes Mancebo	52,00			

431.484-0	Arlei Sergio Pires	61,00
433.928-2	Gaio Caculakis Rita	71,00
438.112-2	Juliana Soares Campos	59,00
439.078-4	Luciano Duarte da Silva Filho	50,00
434.983-0	Luiz Augusto Klitzke Vitor	63,00
437.101-1	Paulo Eduardo da Silva de Vasconcelos	57,00
431.322-4	Paulo Junior de Jesus Peres	63,00

Cargo: S09 - Área Admin./Analista de Suporte em Informática**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
437.402-9	Marcos Daniel Vaz Cavalcante Ramos	62,00
400.342-0	Ricardo Fernandes Neto da Silva	59,00

Cargo: S10 - Área Admin./Contador**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
438.144-0	Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	66,00
436.793-6	Alexandro de Sousa Lima	52,00
430.731-3	Alvorino Solarin da Silva Junior	54,00
438.526-8	Ana Carolina Pinto da Silva	63,00
439.134-9	Ana Paula Araujo Barbosa	63,00
400.156-7	Antonio Tiago da Conceição Moura	51,00
437.666-8	Aparecida Rosa Silva de Oliveira	53,00
437.789-3	Camila Medeiros de Castro Neves	59,00
433.524-4	Carlos Eduardo Dias	64,00
431.422-0	Claudia Andreia Gomes Araujo	62,00
434.342-5	Eliana Lopes de Moraes	50,00
434.006-0	Estefane Ferreira Estevam	57,00
437.564-5	Gilson Cleiton da Costa Nogueira	62,00
400.669-0	Héverton Almeida de Andrade	64,00
438.123-8	Jefferson Fernando Furlanetto Erpen	65,00
436.701-4	Joanilson de Lima Dias	61,00
430.123-4	Jose Aroldo Costa Carvalho Junior	66,00
400.217-2	Laila Rodrigues Rocha	63,00
437.136-4	Marcelo Fabrício de Souza Alves	60,00
439.557-3	Orlando Vieira da Costa	58,00
436.071-0	Renata da Silva Oliveira	58,00
439.207-8	Silvia Cristina Gonçalves de Castro	61,00
439.063-6	Suze Lane de Assunção	50,00
431.226-0	Tony Marcel Lima da Silva	54,00

Cargo: S11 - Área Admin./Economista**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
435.024-3	Alisson Antônio Maia de Souza	58,00
438.393-1	Jaqueline Lima Soares	51,00
436.976-9	Simone Rodrigues de Almeida	61,00
432.073-5	Weyder Pego de Almeida	64,00

As informações encontram-se na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota da prova objetiva, em ordem alfabética.

Cargo: S01 - Contador**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
437.845-8	Shyrlon Silêncio dos Santos [Defic.]	57,00

Cargo: M01 - Apoio Admin./Agente Administrativo**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
436.054-0	Charles Rodrigues da Costa Silva [Defic.]	70,00
430.896-4	Clarice de Fátima Paganotto Jorge [Defic.]	52,00
432.464-1	Claudio Gonçalves [Defic.]	53,00
432.424-2	Lucas Sousa Castro [Defic.]	57,00
400.160-5	Marcus Santiago de Oliveira [Defic.]	61,00
400.033-1	Valdriano Silva Feitosa [Defic.]	67,00

Cargo: S04 - Téc. em Licit. Reg. e Pesq. de Preços/Direito**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
437.386-3	Noel Ferreira da Silva [Defic.]	77,50

Porto Velho, 3 de junho 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintende Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 078/GDRH/SEARH, DE 3 DE JUNHO DE 2014.**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS EM REFERÊNCIA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 018/GDRH/SEARH, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, da Lei Complementar n. 711/2013, Lei n. 3.178/2013, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.02420-0000/2013 e do Processo Administrativo n. 01-2201.00210-0000/2014 torna público a convocação dos candidatos aos cargos de Ensino Superior aprovados na Prova Objetiva, para entrega dos Títulos a ser realizada no período de 04 e 05 de junho de 2014, mediante adoção dos procedimentos descritos no item 10 do Edital n. 018/2014, disponível no site www.funccab.org.

1. Não serão analisados os títulos que não estiverem acompanhados do formulário de entrega devidamente preenchido e da declaração de veracidade.

2. A divulgação da nota preliminar dos Títulos está prevista para 20 de junho de 2014, conforme Edital de Retificação n. 068/GDRH/SEARH, de 26 de maio de 2014.

Cargo: S01 - Contador**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
Deficiente		
438.558-6	Adeilson Bandeira Silva	56,00 NÃO
438.141-6	Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	72,00 NÃO
434.028-0	Adriana Cristina Leite	70,00 NÃO
437.481-9	Adriano Aparecido Cardoso	69,00 NÃO
430.326-1	Aldilene Alves da Silva	50,00 NÃO
436.789-8	Alexandro de Sousa Lima	60,00 NÃO
435.767-1	Alexandro Miranda Pincer	57,00 NÃO
430.726-7	Alvorino Solarin da Silva Junior	69,00 NÃO
438.521-7	Ana Carolina Pinto da Silva	66,00 NÃO
431.656-8	Ana Paula Araujo Barbosa	73,00 NÃO
431.411-5	Andressa Genario de Aquino	52,00 NÃO
436.319-1	Antonio Carneiro de Oliveira	50,00 NÃO
400.140-0	Antonio Tiago da Conceição Moura	60,00 NÃO
435.188-6	Benedito Ricardo Martins Macedo	56,00 NÃO
400.269-5	Bruna Cabral Barros	71,00 NÃO
436.351-5	Bruna Dayane de Lima	56,00 NÃO
432.106-5	Camila Gabriela de Souza	54,00 NÃO
437.774-5	Camila Medeiros de Castro Neves	69,00 NÃO
432.586-9	Carla Gabriele Eiguana Canamari	53,00 NÃO
433.518-0	Carlos Eduardo Dias	73,00 NÃO
436.425-2	Cassio Andre Aguiar	76,00 NÃO
438.788-0	Chaílton Alves de Oliveria	64,00 NÃO
434.306-9	Charlene da Silva Duarte	68,00 NÃO
431.419-0	Claudia Andreia Gomes Araujo	68,00 NÃO
400.170-2	Claudiane Guerson Nascimento Queiroz	52,00 NÃO
436.172-5	Daiane Cristina Oliveira dos Santos	54,00 NÃO
439.353-8	Daiane Figueiredo Soares	60,00 NÃO
435.650-0	Daniele Raiane Ribeiro da Silva	76,00 NÃO
437.089-9	Diego Bonassi Vieira	73,00 NÃO
434.182-1	Domingos Sávio Teixeira do Nascimento	51,00 NÃO
438.892-5	Edinaldo Honorato Candido	60,00 NÃO
431.139-6	Edson Lopes de Jesus	63,00 NÃO
433.077-3	Elaine Souza dos Santos	56,00 NÃO
434.330-1	Eliana Lopes de Moraes	68,00 NÃO
438.173-4	Eliezla Camargo Souza	72,00 NÃO
439.040-7	Elizama Silva dos Santos	50,00 NÃO
434.001-9	Estefane Ferreira Estevam	73,00 NÃO
400.674-7	Everson Luan Medeiros Soares	55,00 NÃO
436.757-0	Ezenildo Marques Dutra	76,00 NÃO
438.245-5	Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues	52,00 NÃO
438.980-8	Fabio Henrique Figueiredo Silva	63,00 NÃO
437.275-1	Fabrisa Lais Dutra Gomes	53,00 NÃO
430.140-4	Gabriela Nascimento de Souza	69,00 NÃO
433.105-2	Geovany Pedraza Freitas	58,00 NÃO
438.629-9	Gilberto Leite Lima	56,00 NÃO
437.562-9	Gilson Cleiton da Costa Nogueira	65,00 NÃO
431.819-6	Gilvan Santos de Oliveira	59,00 NÃO
438.786-4	Gleiciane Ribeiro da Silva	60,00 NÃO

400.666-6	Héverton Almeida de Andrade	74,00	NÃO	433.007-2	Daniani Hoffmann Cardoso	54,50	NÃO
430.903-0	Ines Brasil Mejia Batista	62,00	NÃO	437.941-1	Daniel Souza de Paula	63,50	NÃO
400.852-9	Jacó Lima Machado	52,00	NÃO	437.514-9	Debora Gomes da Silva	70,00	NÃO
437.212-3	Jakeline Oliveira Costa	72,00	NÃO	438.823-2	Diego Calixto Rocha	52,00	NÃO
436.776-6	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	66,00	NÃO	430.363-6	Diemerson de Souza Nascimento	53,50	NÃO
431.524-3	Joao Amuntaria Victor	64,00	NÃO	439.034-2	Edgar Felipe Dantas Motta	52,00	NÃO
432.967-8	Jonas Santos Oliveira	74,00	NÃO	438.460-1	Ediberto Barbosa Lemos	61,00	NÃO
433.443-4	Jorciney Costa de Almada	61,00	NÃO	437.409-6	Edneuzza Cunha da Silva	65,50	NÃO
431.996-6	José Vieira da Silva Filho	62,00	NÃO	435.850-3	Edson Carlos Frôes de Araújo	66,50	NÃO
433.612-7	Josimar dos Santos Mateus	60,00	NÃO	431.234-1	Eduardo Luiz Will Bezerra	50,00	NÃO
435.575-0	Julio César de Oliveira Pires	51,00	NÃO	438.461-0	Edvaldo Lopes Soares Junior	52,50	NÃO
435.336-6	Jurandir Cláudio D Adda	70,00	NÃO	435.194-0	Elaine Piacentini Bettanin	66,00	NÃO
400.196-6	Laila Rodrigues Rocha	75,00	NÃO	401.296-8	Eliane Rocha Monteiro	53,00	NÃO
436.820-7	Luana Luiza Gonçalves de Abreu	74,00	NÃO	433.012-9	Endy Jorge Rodrigues da Silva	64,00	NÃO
433.824-3	Lucileia Alves da Silva	55,00	NÃO	436.219-5	Erinaldo da Silva	57,50	NÃO
437.127-5	Marcelo Fabrício de Souza Alves	74,00	NÃO	438.102-5	Erivan Arruda Rosendo	52,50	NÃO
431.993-1	Marco Antonio Fernandes Miranda	55,00	NÃO	433.415-9	Ester Celoi da Rosa Caliani	57,00	NÃO
435.771-0	Maria Fernanda de Oliveira Sales Schappo	59,00	NÃO	432.081-6	Eveni Oliveira Castelo Branco	50,00	NÃO
430.750-0	Mauro Jorge Gusmão	63,00	NÃO	435.716-7	Everton Luiz Candido Luiz	52,50	NÃO
400.683-6	Michele Debora Calixta Brito	56,00	NÃO	432.422-6	Felipe Pinheiro dos Santos	65,50	NÃO
438.192-0	Milena Gurgel de Souza	55,00	NÃO	434.365-4	Fernanda Pereira Oliveira	51,50	NÃO
438.312-5	Nilvania Alves de Souza	53,00	NÃO	430.293-1	Francilene Muniz Magalhães de Souza	52,00	NÃO
433.416-7	Obsmar Ozeias Ribeiro	63,00	NÃO	436.604-2	Francisca Elenice Lopes Alves	54,00	NÃO
438.426-1	Orlando Vieira da Costa	77,00	NÃO	400.021-8	Francisca Vane Dutra Pacheco	65,00	NÃO
437.187-9	Ozinete de Souza Araujo	52,00	NÃO	430.052-1	Genivaldo dos Santos Moura	61,50	NÃO
438.911-5	Paula Angélica Elias dos Santos	55,00	NÃO	431.763-7	Gereane Prestes dos Santos	55,50	NÃO
432.978-3	Priscila Alves Aziel	65,00	NÃO	436.384-1	Gislaine de Souza dos Santos	54,00	NÃO
439.098-9	Rachel Carolina Jaconette Ribeiro de Abreu Silveira	51,00	NÃO	434.909-1	Glauber Nonato da Silva	66,50	NÃO
400.665-8	Rafael Adamis Nascimento Nunes	51,00	NÃO	437.118-6	Higor Cordeiro de Souza	62,00	NÃO
431.111-6	Rafaela Nascimento da Silva	68,00	NÃO	439.024-5	Igor Ribeiro Lacerda	62,50	NÃO
435.724-8	Raquel Capeline Cardoso	55,00	NÃO	438.104-1	Jamil Manasfi da Cruz	59,50	NÃO
436.065-6	Renata da Silva Oliveira	60,00	NÃO	430.713-5	Jan Leandro Rodrigues	58,00	NÃO
401.088-4	Robson Facin Gomes	56,00	NÃO	432.589-3	Janaina Muniz Lobato	71,00	NÃO
439.216-7	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas	61,00	NÃO	435.867-8	Jardel de Souza Pereira	69,50	NÃO
437.683-8	Samuel Pedro de Sales	68,00	NÃO	436.056-7	Jean Marciel Nunes dos Santos	62,00	NÃO
434.905-9	Sandra Regina Zwirtes	64,00	NÃO	400.702-6	João Carlos Alvarez Duran	50,00	NÃO
437.845-8	Shyrlon Silêncio dos Santos [Defic.]	57,00	SIM	434.624-6	Jociléia Nascimento da Silva	58,50	NÃO
437.998-5	Simone Cristiane Scarabel	58,00	NÃO	432.887-6	Joice Vieira de Carvalho	70,50	NÃO
436.277-2	Solange Cristina Alves dos Santos	81,00	NÃO	437.465-7	Jose Maria Alves Leite	56,00	NÃO
439.092-0	Sonia Aparecida de Oliveira Biazatti	50,00	NÃO	437.435-5	Joseliene da Silva Melo	53,00	NÃO
434.703-0	Sonia Ferreira da Silva	67,00	NÃO	437.482-7	Joselino Martins Ramos	61,00	NÃO
401.219-4	Sueli Onorato	55,00	NÃO	431.750-5	Josely da Silva Guimarães	68,50	NÃO
437.544-0	Sueli Rodrigues da Silva Brandão	71,00	NÃO	432.292-4	Laura Bany de Araujo Pinto	53,50	NÃO
431.222-8	Tony Marcel Lima da Silva	60,00	NÃO	436.888-6	Letícia Cristina Machado Batista	63,50	NÃO
438.941-7	Uilian Amorim dos Santos	56,00	NÃO	438.290-0	Louise Caroline Bonfim Silva	53,50	NÃO
437.537-8	Wanderley Panhan	62,00	NÃO	434.519-3	Luciano Augusto Ferreira Barbosa	52,50	NÃO
438.839-9	Wesley de Sousa Santos	66,00	NÃO	432.565-6	Luciano Ferreira Goi	54,50	NÃO
Cargo: S02 - Téc. Em Licít., Reg. E Pesq. de Preços/Administração				439.113-6	Luis Antonio Rodrigues	69,50	NÃO
Vaga: Porto Velho/RO				438.325-7	Marco Antonio Cardoso Figueira	58,50	NÃO
Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva		431.678-9	Mariana Martins Silveira Rodrigues	57,50	NÃO
Deficiente				400.097-8	Mauricio Rodrigues de Oliveira Junior	61,50	NÃO
433.828-6	Ada Pricilla Fernandes Silveira	52,50	NÃO	437.604-8	Maximiliano Barroso Bonfa	53,50	NÃO
438.583-7	Adenilson Aparecido da Silva	57,00	NÃO	433.687-9	Maycon Dymys Nery Tôrres	61,50	NÃO
431.730-0	Adna dos Santos E Alcantara	64,50	NÃO	432.488-9	Maycon Sousa Silva	53,00	NÃO
430.158-7	Adriana J B de Quadros Rocha	52,50	NÃO	437.281-6	Mércia Cristina Nasiasene Lins Cavalcanti	61,00	NÃO
431.310-0	Alexandre Alencar de Menezes	54,50	NÃO	435.059-6	Naira Silva E Souza	68,00	NÃO
434.106-6	Ana Claudia Silva de Souza	68,00	NÃO	436.160-1	Nubia Natacha Meireles Brasil	59,00	NÃO
437.555-6	Ana Cristina Peres da Silva	59,50	NÃO	438.789-9	Phelipe Antonio Mazur	68,00	NÃO
432.574-5	Anderson Assunção	62,50	NÃO	432.019-0	Regenildo de Queiroz Silva	53,50	NÃO
438.749-0	Anderson de Araújo Neves	63,50	NÃO	432.855-8	Reginaldo Gomes da Silva	69,50	NÃO
437.331-6	Andreia Carvalho dos Santos Alves	51,00	NÃO	439.320-1	Roberto de Carvalho Guimarães	51,50	NÃO
434.075-2	Ane Maria Lima Monteiro	67,00	NÃO	438.098-3	Roberto Rivelino Amorim de Melo	56,00	NÃO
436.061-3	Arminda Marcele Alves do Nascimento	56,50	NÃO	436.063-0	Rodrigo Bueno Guimarães	53,50	NÃO
430.660-0	Azenath Alves da Silva	55,00	NÃO	434.370-0	Roseane Cristina N Pessoa	51,50	NÃO
437.384-7	Carla de Souza Alves Ribeiro	53,00	NÃO	432.613-0	Sarah Carolina Santos Silva	60,00	NÃO
437.056-2	Carlindo Morgado Cunha	59,00	NÃO	434.495-2	Sérgio Mendes de Sa	65,00	NÃO
432.621-0	Carlos Alberto Machado de França	50,50	NÃO	400.011-0	Simone Cristiane Scarabel	56,50	NÃO
434.024-8	Carlos Aparecido da Silva	61,00	NÃO	436.161-0	Simony Bezerra Marques	57,00	NÃO
433.827-8	Carolina da Cruz Carneiro	55,50	NÃO	435.710-8	Thomaz Aurelio Almondes Lima da Silva	61,50	NÃO
436.267-5	Caroline Almeida de Andrade	61,00	NÃO	435.553-9	Thunder Fanticele Gomes	52,50	NÃO
432.039-5	Celio Roberto de Goes	63,50	NÃO	436.761-8	Valeria Christina da Silva Teixeira	50,00	NÃO
436.141-5	Cheverry Rodrigues da Silva Netto	58,00	NÃO	432.773-0	Vanessa Paula Neves	64,00	NÃO
400.688-7	Claudemir Carvalho Pinheiro	51,00	NÃO	438.469-5	Veridiane Oliveira Carezia Martins	65,50	NÃO
430.224-9	Cleia Leimara Marinho Silva	71,00	NÃO	431.031-4	Wilton Siqueira Leite	64,50	NÃO

Cargo: S03 - Téc. Em Licít., Reg. E Pesq. de Preços/Contabilidade**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva	Deficiente
401.139-2	Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	72,50	NÃO
434.039-6	Adriana Cristina Leite	51,50	NÃO
430.271-0	Adriana Garcia de Araújo	57,00	NÃO
430.330-0	Aldilene Alves da Silva	54,00	NÃO
430.730-5	Alvorino Solarin da Silva Junior	61,00	NÃO
434.103-1	Ana Claudia Sales Pinheiro	65,50	NÃO
431.663-0	Ana Paula Araujo Barbosa	62,00	NÃO
436.863-0	Ana Paula do Amaral Silva	56,50	NÃO
430.009-2	Antonio Carlos Ferreira da Silva	65,50	NÃO
400.149-4	Antonio Tiago da Conceição Moura	63,00	NÃO
432.246-0	Arlisson Cunha Menezes	57,50	NÃO
433.396-9	Bruna Livia Timbó de Araújo	52,50	NÃO
437.785-0	Camila Medeiros de Castro Neves	73,00	NÃO
433.521-0	Carlos Eduardo Dias	66,50	NÃO
438.782-1	Chailton Alves de Oliveria	50,50	NÃO
431.420-4	Claudia Andreia Gomes Araujo	74,50	NÃO
432.395-5	Claudilene Vendrametto Oliveira	58,50	NÃO
431.296-1	Claudineia Gabriel Dantas	63,50	NÃO
434.770-6	Cleivan Marcos Moraes do Amaral	56,00	NÃO
435.656-0	Daniele Raiane Ribeiro da Silva	60,00	NÃO
432.736-5	Eduardo Rodrigo da Rocha Barros	59,00	NÃO
431.713-0	Elenilson Correia de Souza	58,00	NÃO
438.183-1	Elielza Camargo Souza	64,00	NÃO
436.640-9	Estefane Ferreira Estevam	71,00	NÃO
435.958-5	Everson Luciano Germiniano da Silva	80,00	NÃO
436.764-2	Ezenildo Marques Dutra	70,00	NÃO
438.238-2	Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues	55,50	NÃO
434.885-0	Fabiano Hobold Machado	54,00	NÃO
434.291-7	Fábio Augusto Lipke	63,00	NÃO
439.154-3	Fabio Henrique Figueiredo Silva	58,00	NÃO
400.532-5	Felipe Sobreira Cunha	57,00	NÃO
437.305-7	Flávio Oliveira de Brito	67,50	NÃO
435.269-6	Francieli Ascaciba da Silva	85,50	NÃO
430.034-3	Francisca Celia Gomes de Oliveira	53,00	NÃO
439.476-3	Fredson Gomes da Silva	52,00	NÃO
430.045-9	Gabriela Nascimento de Souza	57,00	NÃO
431.648-7	Geovany Pedraza Freitas	55,00	NÃO
435.035-9	Germano da Silva Aguiar	69,00	NÃO
400.443-4	Gildalene Carvalho de Paiva	70,00	NÃO
400.009-9	Gilson Cleiton da Costa Nogueira	64,50	NÃO
437.507-6	Gilvan Santos de Oliveira	54,50	NÃO
434.653-0	Gustavo Pereira Lanis	79,00	NÃO
439.068-7	Hedhyelma Alves de Oliveira	74,50	NÃO
401.240-2	Helder Bastos de Moura	65,50	NÃO
400.663-1	Héverton Almeida de Andrade	70,50	NÃO
439.096-2	Hotiniei Pereira do Nascimento	63,50	NÃO
439.033-4	Irene Fernandes de Oliveira Plaster	52,50	NÃO
439.172-1	Jaqueline Almeida de Andrade	54,00	NÃO
436.775-8	Jefferson Fernando Furlanetto Erpen	67,00	NÃO
432.432-3	Jeverson Prates da Silva	75,00	NÃO
430.151-0	Joao Amuntaria Victor	53,50	NÃO
438.259-5	João Oliveira da Costa	51,00	NÃO
432.970-8	Jonas Santos Oliveira	53,50	NÃO
430.055-6	Jose Aroldo Costa Carvalho Junior	68,00	NÃO
432.002-6	José Vieira da Silva Filho	56,00	NÃO
436.461-9	Juliana dos Santos	52,00	NÃO
433.148-6	Junior Cleber Alves Paiva	67,00	NÃO
432.335-1	Karina da Silva	60,50	NÃO
400.045-5	Leandro da Silva Anacleto	53,50	NÃO
438.033-9	Linda Christian Felipe Rocha Vasconcelos	57,50	NÃO
436.822-3	Luana Luiza Gonçalves de Abreu	64,50	NÃO
439.243-4	Lucas Fernando Balbinot	78,00	NÃO
400.326-8	Luciley Gomes de Souza	70,50	NÃO
437.349-9	Marcelo Ferreira Coelho	65,00	NÃO
400.263-6	Marcelo Freire de Sena	72,00	NÃO
431.944-3	Marcelo Macedo Guimaraes	72,50	NÃO
436.283-7	Maria Alcirene da Silva Costa	56,00	NÃO
435.772-8	Maria Fernanda de Oliveira Sales Schappo	50,00	NÃO
437.428-2	Marly de Lima Pereira	50,50	NÃO
432.177-4	Maurício Ferreira Nascimento Junior	62,50	NÃO
439.235-3	Mirian Sousa da Silva Motta	57,50	NÃO
433.016-1	Monica Turrini Dias de Oliveira	80,50	NÃO
437.130-5	Norival Cardoso da Silva Junior	55,00	NÃO

437.197-6	Ozinete de Souza Araujo	60,50	NÃO
435.514-8	Rafael de Oliveira Batista	54,50	NÃO
431.116-7	Rafaela Nascimento da Silva	50,00	NÃO
437.291-3	Ramilton Rodrigues da Gama	65,50	NÃO
437.895-4	Regina Célia Felipe Mendes Mancebo	56,00	NÃO
436.069-9	Renata da Silva Oliveira	62,50	NÃO
432.402-1	Rochele Castelo Branco Costenaro Guimarães	51,00	NÃO
439.224-8	Rodney Nascimento de Queiroz Chagas	68,00	NÃO
400.393-4	Romulo Candido Faga	56,00	NÃO
430.448-9	Ronnie Leal Gomes	55,50	NÃO
433.870-7	Rosângela Castro de Araujo Feliciano	53,00	NÃO
430.969-3	Salviano Soares Nobre Neto	55,00	NÃO
431.489-1	Sara Shaila Almeida Lima	72,50	NÃO
436.278-0	Solange Cristina Alves dos Santos	70,00	NÃO
437.546-7	Sueli Rodrigues da Silva Brandão	61,50	NÃO
438.844-5	Wesley de Sousa Santos	74,00	NÃO

Cargo: S04 - Téc. Em Licít., Reg. E Pesq. de Preços/Direito**Vaga: Porto Velho/RO**

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva	Deficiente
438.299-4	Absolon Silva de Sales	67,50	NÃO
435.963-1	Adriano Fernandes de Souza	62,00	NÃO
437.867-9	Adriele Marques Machado	51,50	NÃO
433.785-9	Adrielly Nayara Baratella de Aquino Lopes	73,00	NÃO
439.548-4	Alessandra Lima da Silva	55,50	NÃO
435.499-0	Alessandro Silva de Magalhães	73,50	NÃO
434.161-9	Alex Kiyoshi Kuroda	56,50	NÃO
434.739-0	Alexandre Carneiro Moraes	56,50	NÃO
438.951-4	Alexandre de Lima Pereira	60,50	NÃO
433.614-3	Alifrancis Tomaz Faria	72,50	NÃO
432.474-9	Aline Martimiano Ferreira	57,50	NÃO
438.143-2	Alisson Fidelis de Freitas	79,50	NÃO
438.792-9	Amilton Nassar Nobre	58,00	NÃO
433.934-7	Ana Flavia de Queiroz	55,50	NÃO
438.514-4	Ana Laura Nobre Vilela	74,00	NÃO
437.124-0	Ana Paula Alessio Carati	62,50	NÃO
432.890-6	Ana Paula Gilio Gasparotto	77,00	NÃO
439.415-1	Ana Paula Pinto da Silva	58,50	NÃO
435.039-1	Analice da Silva	80,50	NÃO
435.156-8	Andreia Varella	51,00	NÃO
438.002-9	Ane Cristina Mota Forte Monteiro	57,50	NÃO
437.586-6	Angelis Luciane Cavalcante Melo	63,00	NÃO
439.158-6	Ângelo Luiz Santos de Carvalho	58,50	NÃO
438.830-5	Anita Rodrigues Pereira de Almeida	68,50	NÃO
430.170-6	Anne Caroline Freitas Pereira Matsushita	61,00	NÃO
437.261-1	Antônia Maria da Conceição Alves Bianchi	51,00	NÃO
434.716-1	Antonio Rogério de Almeida Crispim	77,00	NÃO
401.504-5	Arcelino de Souza	53,50	NÃO
436.688-3	Arlindo José da Silva	51,00	NÃO
432.856-6	Artur Rodrigues de Farias Junior	61,50	NÃO
438.219-6	Beatriz Cristina Brandão Bainn	61,50	NÃO
439.440-2	Bruna Alves Santos	60,00	NÃO
435.123-1	Bruna Camila Rodrigues de Oliveira Tenorio Alves	62,50	NÃO
431.800-5	Bruna Sampaio de Souza	73,00	NÃO
432.183-9	Bruna Silva Flores Lima	75,00	NÃO
436.831-2	Bruno Alexandre Correa	56,50	NÃO
431.089-6	Bruno Fernando Santos Kasper	71,50	NÃO
436.335-3	Bruno Roque	55,00	NÃO
431.315-1	Caio Adriel Avanzo	64,00	NÃO
433.373-0	Caio Cesar Politano Tiago	58,50	NÃO
401.387-5	Camila Araujo Carvalho	62,00	NÃO
431.539-1	Camila Ben Amorim	72,50	NÃO
438.681-7	Carine Cristhel Rufino Preisighe	71,50	NÃO
433.821-9	Carla Cavalcante de Araújo Costa	56,50	NÃO
431.393-3	Carla Maria Zamarchi	73,50	NÃO
436.749-9	Carlos Adriano de Almeida Moura	65,50	NÃO
436.989-0	Carmelita Gomes dos Santos Costa	62,00	NÃO
439.546-8	Carmem Priscila Botelho Neves	64,50	NÃO
435.009-0	Carolina Cavalcanti Perazzo	74,00	NÃO
433.786-7	Caroline França Ferreira	67,50	NÃO
436.046-0	Carolynne Fialho Maachar	65,50	NÃO
433.520-1	Cássia Patrícia Ramos da Silva	54,50	NÃO
431.225-2	Cássio dos Santos Gama	68,50	NÃO
432.127-8	Catia Marina Belletti	85,00	NÃO
434.999-7	Cecília Botelho Silva	52,00	NÃO

432.270-3	Charles de Sousa Alves	70,50	NÃO	433.157-5	Ivone Souza de Castro	81,00	NÃO
435.711-6	Charlisson Feliciano da Silva	60,00	NÃO	439.012-1	Jacimara Nascimento Von Dollmger	58,00	NÃO
437.596-3	Chrystiane Léslie Muniz Levatti	52,00	NÃO	437.071-6	Jairo Alencar de Andrade	71,00	NÃO
439.411-9	Claudio Pereira Ramos	72,00	NÃO	437.693-5	Jakeline Moretti Leite	83,50	NÃO
432.553-2	Clebeson Lopes da Silva Justino	75,00	NÃO	400.536-8	Jantel Rodrigues Namorato	60,00	NÃO
435.679-9	Cristina Vera Bussons	53,50	NÃO	430.096-3	Jaqueline Guedes Marinho	88,50	NÃO
436.225-0	Daliane Elen Brito Morais Santos de Lima	54,50	NÃO	434.145-7	Jefferson de Salis Oliveira	64,00	NÃO
436.491-0	Daliani Torres Santana	51,00	NÃO	435.521-0	Jeffeson Cordeiro Muniz	63,50	NÃO
438.224-2	Daniel Souza Auler	78,00	NÃO	431.895-1	Jessica Lane Silva Colledan	82,00	NÃO
435.042-1	Daniela Lopes de Faria	74,50	NÃO	435.126-6	Jessika Kelly Pedraza da Silva	67,50	NÃO
437.198-4	Daniele Fonseca de Negreiros	66,50	NÃO	434.635-1	João Caetano Dalazen de Lima	68,00	NÃO
400.083-8	Danielle Oliveira de Mont Alverne Barbosa	71,00	NÃO	432.158-8	João Luis Sismeiro de Oliveira Junior	65,50	NÃO
436.375-2	Dayane Rodrigues Batista	55,50	NÃO	432.491-9	Jocelio Barros de Souza	79,50	NÃO
433.191-5	Dayvison da Silveira Ferreira	64,00	NÃO	430.299-0	Jonatas Luiz da Silva Sales	57,50	NÃO
431.767-0	Dayze Camila Peres Mariani	57,50	NÃO	432.061-1	Josana Guaitolini Alves	50,50	NÃO
434.484-7	Denilson Sigoli Junior	53,00	NÃO	400.197-4	José Barbosa Pereira Júnior	83,00	NÃO
430.154-4	Diego Cesar Mackerte	80,50	NÃO	431.790-4	José Cipriano Dourado dos Santos	66,50	NÃO
400.152-4	Diego Ionei Monteiro Motomya	54,00	NÃO	437.432-0	Jose de Oliveira Domingues	69,50	NÃO
432.908-2	Edenir Rodrigues de Oliveira	70,50	NÃO	438.836-4	José Edvino da Silva	75,00	NÃO
439.162-4	Edmar Cabral Lima Júnior	50,50	NÃO	430.594-9	José Janduhy Freire Lima Júnior	64,50	NÃO
433.671-2	Edna Carla Froes de Araujo	55,50	NÃO	437.974-8	José Odair Comper	62,00	NÃO
400.179-6	Eduardo Gabriel Santana Robaert	68,50	NÃO	438.971-9	Jose Uelisson Alves Leite	53,00	NÃO
400.865-0	Eliana da Silva Oliveira	52,50	NÃO	433.237-7	Josiane Rios de Oliveira Nobre	61,50	NÃO
432.689-0	Elivelton Santos Leal	60,00	NÃO	438.303-6	Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira	53,50	NÃO
434.461-8	Eloáh Nayná de Azevedo Santiago	63,00	NÃO	439.192-6	Juliana Morheb Nunes	61,50	NÃO
438.415-6	Eloy Ferreeira Abud	57,50	NÃO	430.164-1	Juliene Janones Manfredinho	58,50	NÃO
436.329-9	Emi Silva de Oliveira	80,00	NÃO	436.212-8	Júlio Cesar Brito de Lima	76,50	NÃO
430.667-8	Erika Fernanda Balbi Cruz	84,00	NÃO	401.467-7	Júlio César Pacheco Lima	63,00	NÃO
438.376-1	Erlete Siqueira Araujo	79,00	NÃO	438.871-2	Julio Cezar Calais	74,50	NÃO
430.115-3	Eudes da Silva Corrêa	50,00	NÃO	433.459-0	Kaiser Guilherme Barreto de Melo	75,00	NÃO
431.977-0	Evaldo Roque Diniz	63,50	NÃO	436.081-8	Kamila Araújo Prado	53,50	NÃO
435.330-7	Evanice Cunha da Silva Batista	82,50	NÃO	437.452-5	Kazunari Nakashima Junior	69,50	NÃO
430.079-3	Evelyn Mariane Esteves da Silva	70,00	NÃO	438.618-3	Kizzy Pinto Moreira	73,00	NÃO
433.471-0	Fabiana Pinho Santos	58,00	NÃO	434.264-0	Kleber Wagner Barros de Oliveira	53,50	NÃO
432.031-0	Fabiola de Jesus Pereira	60,50	NÃO	438.542-0	Larissa Assunção de Araújo Lima	54,50	NÃO
400.040-4	Fabício Jean Barros de Oliveira Neres	83,00	NÃO	434.346-8	Leandro Serpa Pinheiro	62,50	NÃO
400.122-2	Felipe de Oliveira Barrozo	65,50	NÃO	433.735-2	Leciane Lima da Costa Braga	58,00	NÃO
431.639-8	Felippe Idak Amorim Santos	63,00	NÃO	436.322-1	Leidiane da Silva Rocha	52,50	NÃO
438.720-1	Fernanda B Pinto	57,00	NÃO	431.922-2	Lelia de Oliveira Ribeiro Gomes Neta	72,50	NÃO
432.845-0	Fernanda de Lima Cipriano Nascimento	57,50	NÃO	436.870-3	Leonardo Jose Gomes Lourenço	64,00	NÃO
431.642-8	Fernanda Soares Silva	56,50	NÃO	432.783-7	Leonardo Ramos Batista	70,50	NÃO
434.688-2	Flaviane Souza de Lima	57,50	NÃO	438.215-3	Letícia Borges Ondei	56,00	NÃO
433.697-6	Flávio Brito Gomes	74,50	NÃO	434.369-7	Liane Soares da Silva	54,00	NÃO
434.426-0	Flavio Violato Benteo	73,50	NÃO	433.945-2	Lidiane Costa de Sá	65,50	NÃO
400.260-1	Francisco Chagas da Silva Gomes	69,50	NÃO	433.486-8	Liliane Alves Lopes	62,00	NÃO
432.428-5	Francisco Ithamar Santos de Souza	61,00	NÃO	436.860-6	Lincoln Duarte Almeida	52,00	NÃO
438.701-5	Gabriel da Costa Alexandre	57,50	NÃO	400.319-5	Lindomar Brazilino de Almeida	62,00	NÃO
400.405-1	Gabriel Filgueira Peixoto	61,00	NÃO	438.825-9	Lirian Galinari Oliveira	63,50	NÃO
439.545-0	Gabriel Loyola de Figueiredo	69,00	NÃO	431.079-9	Liza Liz Ximenes de Souza	63,00	NÃO
432.166-9	Gabriela Bier Suriano	81,50	NÃO	431.759-9	Lorena Francielle Bento	52,00	NÃO
434.124-4	Gabriela Luziara Inocencio	65,50	NÃO	439.085-7	Luanda Luiza Mota Ximenes	76,00	NÃO
436.664-6	George Harrison Lemos Silva	75,00	NÃO	431.843-9	Luci Rafaela Costa Pereira	58,00	NÃO
436.431-7	Ghessy Kelly Lemos de Oliveira	53,50	NÃO	434.736-6	Lucinei Vieira dos Santos	69,50	NÃO
400.213-0	Girleyve Domingos de Aguiar	75,00	NÃO	438.202-1	Luiz Glenio Soares de Souza	57,50	NÃO
433.655-0	Gisele de Paula Pereira Spadeto	56,00	NÃO	432.697-0	Lyvia Brito Mascarenhas Nunes	50,50	NÃO
434.732-3	Gislaine Alves da Costa	52,00	NÃO	435.026-0	Magnum Jorge Oliveira da Silva	53,50	NÃO
431.517-0	Gíulia Pires de Brito	78,50	NÃO	432.220-7	Maiara Lima Ximenes	69,00	NÃO
439.151-9	Greciane Luciana Maria Paes	75,50	NÃO	434.975-0	Maiara Sales do Casal	82,50	NÃO
439.369-4	Guilherme Campos Rodrigues	61,50	NÃO	432.363-7	Maila Alves de Moraes	76,00	NÃO
435.491-5	Gustavo de Castro Del Reis Conversani	75,00	NÃO	430.938-3	Manoel Castellani	66,50	NÃO
431.813-7	Gustavo Luiz Ferreira Leismann	82,50	NÃO	433.291-1	Marcio Pereira da Cruz	80,50	NÃO
437.354-5	Gustavo Marcel Sarmento Duarte	56,50	NÃO	438.309-5	Marcondes de Oliveira Pereira	63,50	NÃO
400.036-6	Haila Cristina Souto Ramos	53,00	NÃO	436.392-2	Marcos Antonio de Lima Paiva	77,00	NÃO
434.675-0	Helen Cristine do Nascimento Ferreira	59,50	NÃO	430.470-5	Maria Clara Soares Nascimento	62,50	NÃO
435.561-0	Heverton Roberto Bandeira de Carvalho	76,00	NÃO	436.736-7	Maria das Graças Rodrigues da Silva	69,50	NÃO
431.925-7	Hudson Delgado Camurça Lima	62,50	NÃO	432.392-0	Maria Leticia Pessoa Freitas	78,00	NÃO
436.074-5	Hueslei Moraes Mariano	54,00	NÃO	434.868-0	Maria Maiane de Souza Neres	58,00	NÃO
436.487-2	Hugo Rafael do Nascimento	55,50	NÃO	433.534-1	Maria Odaleia Mendes Lima	64,50	NÃO
432.572-9	Hyden Costa Hayden	67,00	NÃO	432.536-2	Marialva de Souza Silva	62,00	NÃO
431.366-6	Ian Barros Mollmann	86,00	NÃO	437.692-7	Mariana Santos Balbi	66,50	NÃO
433.034-0	Indyanara Müller de Oliveira	68,50	NÃO	400.281-4	Marilya Midori Yoshida de Almeida	64,00	NÃO
431.423-9	Isabela Pereira Azevedo Figueiredo	75,00	NÃO	437.658-7	Marina Botelho Veronez Jennings	66,00	NÃO
400.550-3	Isaias Marinho da Silva	50,00	NÃO	432.520-6	Marina da Silva Bancalari Barbosa	64,00	NÃO
435.613-6	Isangela de Souza Duarte	69,50	NÃO	431.357-7	Mauro dos Santos Cordeiro	70,00	NÃO
436.898-3	Ismar Simão de Souza	71,00	NÃO	431.536-7	Mayana Jakeline Costa de Carvalho	75,00	NÃO
430.425-0	Ivanildo Pereira de Lima	60,00	NÃO	439.437-2	Miguel Angel Arenas Rubio Filho	58,00	NÃO

439.289-2	Miriam Pereira Mateus	66,50	NÃO	431.370-4	Valeria John	54,00	NÃO
432.505-2	Moema Suelen Oliveira de Miranda	66,50	NÃO	433.543-0	Vanessa Duarte Emergildo	56,00	NÃO
431.472-7	Monaliza Silva Bezerra	61,00	NÃO	430.209-5	Victor Oliveira Furtado	58,50	NÃO
439.457-7	Morghanna Thalita dos Santos Amaral	52,00	NÃO	438.705-8	Vitoria Martins Lima	75,50	NÃO
434.011-6	Naiara Alves Casini	57,00	NÃO	400.108-7	Wanderlene Socorro de Souza Vieira Paradela	58,00	NÃO
434.072-8	Naimim Coimbra Sauma	80,00	NÃO	432.699-7	Wanusa Lubiana	74,00	NÃO
439.181-0	Natália Sales de Souza	63,50	NÃO	434.799-4	Wlara Lara Souza E Silva	70,00	NÃO
430.360-1	Nicole Dimichieli Rigo Simoes	57,50	NÃO	439.161-6	Willian Catarino Soares	50,00	NÃO
434.878-8	Nilson Bento Santos	68,00	NÃO	432.215-0	Wlleysser Bruno Ribeiro da Silva	50,00	NÃO
437.386-3	Noel Ferreira da Silva [Defic.]	77,50	SIM	432.627-0	Zamyrtton Guimarães da Rocha Júnior	77,00	NÃO
436.771-5	Núbia Lafaiete da Silva Kern	71,50	NÃO	Cargo: S05 - Téc. Em Licit., Reg. E Pesq. de Preços/Economia			
437.004-0	Paola Barbosa Almeida Aono	68,50	NÃO	Vaga: Porto Velho/RO			
436.685-9	Pascalini Carvalho Chagas	79,50	NÃO	Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva	Deficiente
400.352-7	Patricius Sousa Oliveira	67,50	NÃO	438.119-0	Adriano Zambom	55,50	NÃO
435.282-3	Paula Ingrid de Arruda Leite	80,00	NÃO	435.020-0	Alisson Antônio Maia de Souza	55,50	NÃO
437.146-1	Paulla Pollyany Barbosa Sousa	71,00	NÃO	436.969-6	Anderson Ferreira dos Santos	62,00	NÃO
438.135-1	Paulo Higo Ferreira de Almeida	64,00	NÃO	432.454-4	Anderson Marini Gallo	54,00	NÃO
438.323-0	Paulo Renato Vieira Silva	67,00	NÃO	401.136-8	Andre Bolanho Mota Santana	61,00	NÃO
431.011-0	Paulo Roberto Meloni Monteiro	63,00	NÃO	434.058-2	Angiel Rodrigues Barbosa	51,50	NÃO
439.253-1	Paulo Rogerio Jose	63,50	NÃO	435.597-0	Arianne Monteiro Lopes	64,00	NÃO
430.862-0	Pedro Adão de Cantalista Lima	62,00	NÃO	433.848-0	Deivid Silva Lima	52,00	NÃO
430.359-8	Pedro Américo Barreiros Silva	78,50	NÃO	438.619-1	Diego Furtado da Costa	63,50	NÃO
400.587-2	Pedro Graziel Filgueira Peixoto	51,50	NÃO	400.066-8	Elias Vieira dos Santos	61,00	NÃO
434.625-4	Rafaela Piquia Soares	84,50	NÃO	434.045-0	Ivan dos Santos Passos	56,50	NÃO
437.219-0	Raoni Francisco Lopes Gama	78,50	NÃO	432.869-8	Jadir Rafael Bolanha de Aguiar	66,00	NÃO
436.134-2	Raphael Luiz Matoso do Nascimento	78,00	NÃO	433.165-6	Juarla Mares Moreira	59,50	NÃO
432.802-7	Renato Antonio Pereira	56,50	NÃO	431.245-7	Leandro de Souza Oliveira	54,00	NÃO
434.118-0	Ricardo Perea Garcia	50,00	NÃO	439.094-6	Lucas Daniel Almada	61,50	NÃO
439.184-5	Richard Souza Schlegel	53,00	NÃO	432.860-4	Luiz Claudio Sabino da Rocha	50,00	NÃO
430.297-4	Roberto Azevedo Andrade Júnior	85,00	NÃO	437.960-8	Rafael da Costa Semen	58,50	NÃO
431.876-5	Robson Barbosa	68,50	NÃO	433.760-3	Tiago Garcia Araújo	59,00	NÃO
431.223-6	Robson Ferreira Pego	62,00	NÃO	432.071-9	Weyder Pego de Almeida	68,00	NÃO
431.997-4	Rodolfo de Castro Figueredo Ferreira	67,00	NÃO	Cargo: S06 - Téc. Em Licit., Reg. E Pesq. de Preços/Engenharia Civil			
433.596-1	Rodrigo da Silva Cavalcante	60,00	NÃO	Vaga: Porto Velho/RO			
431.608-8	Rodrigo de Mattos Ferraz	50,00	NÃO	Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva	Deficiente
434.896-6	Rodrigo Dutra de Castro	55,50	NÃO	431.109-4	Acácia Kathullin Canuto Lustoza	72,00	NÃO
439.060-1	Rogeria Ricci	59,00	NÃO	437.628-5	André Luiz Biancardine de França	55,00	NÃO
400.272-5	Rogério Pinheiro do Nascimento	50,50	NÃO	437.552-1	Denis Lopes de Brito	52,00	NÃO
433.462-0	Ronilton Alves de Lima	68,50	NÃO	431.746-7	Felipe Archanjo	55,50	NÃO
438.470-9	Rosa Maria Pinho Campos	69,00	NÃO	432.524-9	Flávio Renan Camargo Marcolino	53,50	NÃO
435.622-5	Rosembergue Batista Santos	84,50	NÃO	430.252-4	Francisco Everaldo de Souza Ferreira	67,50	NÃO
439.038-5	Rosimery Zanqueta dos Santos	74,50	NÃO	436.014-1	Gustavo da Costa Leal	50,50	NÃO
401.170-8	Rufino Lima Pereira	55,00	NÃO	433.430-2	Jadson Souza de Melo	51,00	NÃO
436.415-5	Sadre Pantoja Alho	51,00	NÃO	437.457-6	Sergio Felipe Furukawa	55,50	NÃO
431.930-3	Sâmara Rohers Penha	58,50	NÃO	437.128-3	Thiago Tudela Nicolau	50,50	NÃO
434.347-6	Samilly Fontenele Silva	54,00	NÃO	Cargo: S07 - Área Admin./Administrador			
431.627-4	Sávio Gomes de Brito	52,50	NÃO	Vaga: Porto Velho/RO			
437.024-4	Selmara Almeida Lapa	80,00	NÃO	Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva	Deficiente
438.196-3	Sheila Naderge Ataíde D Avila	67,50	NÃO	437.806-7	Andre Henrique Matos Moura	50,00	NÃO
431.864-1	Sheilla dos Santos Marques	64,00	NÃO	438.758-9	Ary Dantas da Silva	54,00	NÃO
431.200-7	Shelbi Priester Marques	78,00	NÃO	432.043-3	Celio Roberto de Goes	52,00	NÃO
437.392-8	Sidineia Souza Oliveira	55,00	NÃO	430.234-6	Cleia Leimara Marinho Silva	63,00	NÃO
433.247-4	Silvana Pereira do Nascimento	67,00	NÃO	437.415-0	Daniele Castro Ferreira	51,00	NÃO
400.945-2	Silvania Ferreira Weber	51,00	NÃO	437.359-6	Felipe Pinheiro dos Santos	54,00	NÃO
432.519-2	Simônica Silva de Oliveira	63,50	NÃO	438.525-0	Ivania Maria Barreto	53,00	NÃO
438.841-0	Sirleny Fereira da Silva	69,50	NÃO	433.091-9	Jairo Tschurtschenthaler Costa	52,00	NÃO
437.758-3	Solange Rodrigues Naiman	77,00	NÃO	438.285-4	Louise Caroline Bonfim Silva	53,00	NÃO
437.125-9	Sonia Maria Roberto Freire	50,50	NÃO	433.688-7	Maycon Dymys Nery Tôres	51,00	NÃO
435.483-4	Stéfani Mendes Casara	66,00	NÃO	430.740-2	Nubia Natacha Meireles Brasil	61,00	NÃO
436.227-6	Stenio Caio Santos de Lima	51,00	NÃO	439.332-5	Poliana Pamela Chaves Machado Paiva	51,00	NÃO
400.233-4	Sueli Silva de Oliveira	58,00	NÃO	432.065-4	Queila Cristina Ribeiro Costa	51,00	NÃO
433.446-9	Taís Juliana do Nascimento Saunier	58,50	NÃO	434.364-6	Roseane Cristina N Pessoa	54,00	NÃO
434.104-0	Taís Rocha de Deus	72,50	NÃO	431.259-7	Simone Cristiane Scarabel	64,00	NÃO
439.424-0	Taís Souza Gonçalves	57,50	NÃO	433.033-1	Viviane Moreira Passos	56,00	NÃO
431.806-4	Taisa Alessandra dos Santos Souza	60,50	NÃO	Cargo: S08 - Área Admin./Analista de Sistema de Informática			
432.862-0	Taise Guilherme Moura	61,00	NÃO	Vaga: Porto Velho/RO			
437.893-8	Tales Mendes Mancebo	52,00	NÃO	Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva	Deficiente
436.902-5	Tamiris Gomes Brandao	78,50	NÃO	438.058-4	Alcides Fernando Farias Campos	52,00	NÃO
434.486-3	Thais Sheila Alves Santiago	63,00	NÃO	431.484-0	Arlei Sergio Pires	61,00	NÃO
436.589-5	Thatiane Thie Sugui	60,50	NÃO	433.928-2	Gaio Caculakis Rita	71,00	NÃO
437.477-0	Tiago Pereira dos Santos	69,00	NÃO	438.112-2	Juliana Soares Campos	59,00	NÃO
434.081-7	Tito Magno Rodrigues	77,50	NÃO	439.078-4	Luciano Duarte da Silva Filho	50,00	NÃO
437.406-1	Uéliton Alves Costa de Souza	89,50	NÃO				
437.862-8	Unilcilene Caetano Farias Rebouças	72,50	NÃO				
430.253-2	Valdinei Luiz Bertolin	55,00	NÃO				
434.538-0	Valentina Maria Alvarez Catalan	85,50	NÃO				

434.983-0	Luiz Augusto Klitzke Vitor	63,00	NÃO
437.101-1	Paulo Eduardo da Silva de Vasconcelos	57,00	NÃO
431.322-4	Paulo Junior de Jesus Peres	63,00	NÃO

Cargo: S09 - Área Admin./Analista de Suporte Em Informática
Vaga: Porto Velho/RO

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva	Deficiente
437.402-9	Marcos Daniel Vaz Cavalcante Ramos	62,00	NÃO
400.342-0	Ricardo Fernandes Neto da Silva	59,00	NÃO

Cargo: S10 - Área Admin./Contador

Vaga: Porto Velho/RO

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva	Deficiente
438.144-0	Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	66,00	NÃO
436.793-6	Alexandro de Sousa Lima	52,00	NÃO
430.731-3	Alvorino Solarin da Silva Junior	54,00	NÃO
438.526-8	Ana Carolina Pinto da Silva	63,00	NÃO
439.134-9	Ana Paula Araujo Barbosa	63,00	NÃO
400.156-7	Antonio Tiago da Conceição Moura	51,00	NÃO
437.666-8	Aparecida Rosa Silva de Oliveira	53,00	NÃO
437.789-3	Camila Medeiros de Castro Neves	59,00	NÃO
433.524-4	Carlos Eduardo Dias	64,00	NÃO
431.422-0	Claudia Andreia Gomes Araujo	62,00	NÃO
434.342-5	Eliana Lopes de Moraes	50,00	NÃO
434.006-0	Estefane Ferreira Estevam	57,00	NÃO
437.564-5	Gilson Cleiton da Costa Nogueira	62,00	NÃO
400.669-0	Héverton Almeida de Andrade	64,00	NÃO
438.123-8	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	65,00	NÃO
436.701-4	Joanilson de Lima Dias	61,00	NÃO
430.123-4	Jose Aroldo Costa Carvalho Junior	66,00	NÃO
400.217-2	Laila Rodrigues Rocha	63,00	NÃO
437.136-4	Marcelo Fabrício de Souza Alves	60,00	NÃO
439.557-3	Orlando Vieira da Costa	58,00	NÃO
436.071-0	Renata da Silva Oliveira	58,00	NÃO
439.207-8	Silvia Cristina Gonçalves de Castro	61,00	NÃO
439.063-6	Suze Lane de Assunção	50,00	NÃO
431.226-0	Tony Marcel Lima da Silva	54,00	NÃO

Cargo: S11 - Área Admin./Economista

Vaga: Porto Velho/RO

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva	Deficiente
435.024-3	Alisson Antônio Maia de Souza	58,00	NÃO
438.393-1	Jaqueline Lima Soares	51,00	NÃO
436.976-9	Simone Rodrigues de Almeida	61,00	NÃO
432.073-5	Weyder Pego de Almeida	64,00	NÃO

Porto Velho, 3 de junho de 2014.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

Iperon

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 255/IPERON/PM-RO, DE 19/05/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00325-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM JOÃO SEVERINO DA SILVA, RE 100036578**, nos termos do **art. 42 da CF, c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 283/IPERON/PM-RO, DE 06/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/183/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM LUIZ FERREIRA, RE 100026406**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º, da Portaria nº. 090/DP-6, de 13.08.2012, publicada no DOE nº. 2053, de 06/09/2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/09/2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 284/IPERON/PM-RO, DE 06/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/87/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM OTAVIO BATISTA DE LIMA, RE 100022357**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º, da Portaria nº. 23/DP-6, de 23.03.2010, publicada no DOE nº. 1467, de 12/04/2010;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/2010.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 285/IPERON/PM-RO, DE 06/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/200/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ANTÔNIO BRAZ DANTAS, RE 100033758**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º, da Portaria nº.64/DP-6, de 10.03.2009, publicada no DOE nº. 1204, de 17/03/2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 287/IPERON/PM-RO, DE 06/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/197/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM JEFERSON FRANCINÉ PEREIRA DE SOUZA, RE 100034893**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º, da Portaria nº.160/DP-6, de 19.11.2012, publicada no DOE nº. 2107, de 28/11/2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 288/IPERON/PM-RO, DE 06/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/178/2014.

31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/5/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM EDSON FERNANDES MEDEIROS, RE 100028818**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º, da Portaria nº.169/DP-6, de 21.11.2012, publicada no DOE nº. 2117, de 12/12/2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 289/IPERON/PM-RO, DE 06/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/202/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM MAURICIO GRENGE, RE 100026688**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º, da Portaria nº.62/DP-6, de 09.03.2009, publicada no DOE nº.1201, de 12/03/2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 290/IPERON/PM-RO, DE 06/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/178/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JAIME AMÂNCIO DA COSTA, RE 100041925**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/ c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º, da Portaria nº. 81/DP-6, de 09.03.2009, publicada no DOE nº.1779 , de 22/07/2011;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2011.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

No DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009, publicado no DOE Nº 1223, de 14/04/2009, que aposentou a funcionária **NATALINA MADALENA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, Referência **01**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula nº **300023634**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO PRELIMINAR Nº. 15/2014/GABEOS**, de 10/04/2014, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02...

LEIA-SE:

...nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde**AGEVISA**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº.040/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 13 de março de 2014 , exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-002477-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2013/SUPEL, referente ao Pregão Eletrônico 010/2013, na Qualidade Carona, conforme autorização constante no Ofício Nº. 3755/GSRP/GAB/SUPEL, de 04/10/2013, com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: OI MÓVEL S.A, para prestações de serviços de telefonia móvel, através de adesão a Ata de Registro de Preço, na qualidade carona, para atender os chefes e setores e núcleos da Agência Estadual de Vigilância em Saúde –AGEVISA-RO no valor de R\$ 13.299,00 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 13 de março de 2014
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 041/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 21/05/2014, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-000462-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, que ofertou a menor e melhor proposta para: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico e impresso, para atender as necessidades desta Gerência – AGEVISA-RO, durante o exercício de 2014, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preços de mercado às fls. 34, dos autos em tela, no valor total de R\$ 14.486,40 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira, expediu - se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93. Porto Velho (RO), 21 de maio de 2014.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.486,40 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da Empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734-000462-0000/2014, com base no PARECER Nº. 041/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 21/05/2014, em conformidade com o art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei Federal Nº. 8.666/93. Porto Velho (RO), 21 de maio de 2014.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 711/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 09/06/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 703/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 02/06/14.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, a servidora ROSIMARI STRABELLI FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Prof. Classe “C”, matrícula nº 300008990, para exercer a função de Chefe de seção Pedagógico/CRE, localizada no Município de PIMENTA BUENO/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar, a partir de 01/04/2014 a servidora ROSIMARI STRABELLI FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Prof. Classe “C”, matrícula nº 300008990, para exercer a função de Chefe de seção Pedagógico/CRE, localizada no Município de PIMENTA BUENO/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 712/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 09/06/2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 2255/GAB/SEDUC/ de 02 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARGARIDA DOS SANTOS MELO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo ANALISTA EDUCACIONAL, lotado(a), no(a) GE/SEDUC, Matrícula nº 300001739, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 713/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 10/09/2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 674/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 06/05/14.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/2014, o servidor, EVANGELISTA LOPES TERRÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300111399, para exercer a função de Vice-diretor da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 03, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/2014, o servidor, EVANGELISTA LOPES TERRÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300111399, para exercer a função de Vice-diretor da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 714/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 10/06/2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 500/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 06/05/14.

Onde se lê:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/02/2014, o servidor, EVANGELISTA LOPES TERRÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300111399, da função de Diretor da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 03, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/02/2014, o servidor, EVANGELISTA LOPES TERRÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300111399, da função de Diretor da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

Portaria nº16 /GAB/SECEL/2014

Porto Velho, 05 de Junho de 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER-SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar os servidores:

Hélio Silva de Melo Junior

Matricula:300003048

Maria da Conceição Reis Lima

Matricula:300001104

Maria da Conceição de Souza Ferreira

Matricula:695404

Marcelo Barros Cavalcante

Matricula:1153701

Ilmar Esteves de Souza

Matricula:701490

Roseli Moreira de Araujo

Matricula:300034001

Vaneide Gomes de Souza

Matricula:300113090

Art.1º- Nomear através da Portaria nº 13/GAB/SECEL2014, de 29/04/2014, publicada na data de 07/05/2014, no DOE nº 2452, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão processante permanente de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias, para efetuar Tomada de Contas Especial decorrentes das irregularidades encontradas na prestação de contas dos referidos Convênios: nº 198/PGE-2009-Proc. nº 16-0004-00143-0000/2014; nº 349/PGE-2008-Proc. nº 16-0004-00144-0000/2014; nº 135/PGE-2007-Proc. nº 16-0004-00142-0000/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Eluane Martins Silva
Superintendente Estadual/SECEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **Comissão Processante Permanente de Tomada de Contas Especial – SECEL**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER a entidade conveniente FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE DEPORTO ESCOLAR, através de seu representante legal e Presidente JAMES DE ALENCAR VIEIRA**, portador do CPF nº 817.794.962-49, que, ante as decorrentes irregularidades encontradas na prestação de contas do Convênio nº 069/PGE-2006, foi instaurado Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, sob nº 16-0004-00113-0000/2014, através da Portaria nº 15/GAB/SECEL/2014, de 15/05/2014. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido localizado a entidade conveniente **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE DEPORTO ESCOLAR**, como também, não ter sido encontrado o Presidente **JAMES DE ALENCAR VIEIRA** para a Notificação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da Instauração de tomada de contas especial, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO** a comparecer à Superintendência do Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer-SECEL, no Setor da ASTEC/SECEL, no Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé – Reto 01 – 2º Andar, na Rua Padre Chiquinho, s/nº - Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-468, nesta Cidade de Porto Velho-RO, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 05 de Junho de 2014.

HELIO SILVA DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA TCE/SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 085/NDSE/GAF/SESDEC/RO – 2014
Porto Velho, RO, 11 de junho de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 01-1501.00412-0000/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor AMÁCIO DA SILVA ALENCAR, CPF: 386.416.662-49. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as despesas com aquisição de materiais diversos para a manutenção/reativação do sistema de videomonitoramento da SESDEC, em Porto Velho/a Bueno/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2087 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE00476.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas
Matrícula nº 300021501
SESDEC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
001/2014

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o nº 017/JUCER, devidamente autorizado pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, torna publico o presente edital de Licitação, sob a modalidade **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**, de bens móveis inservíveis pertencentes ao seu PATRIMÔNIO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, e Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33 e Instrução Normativa 113 de 28 de Abril de 2011. LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

DATA:- 25 de Junho de 2014
LOCAL:- Pátio do Comando Geral da Polícia Militar
HORÁRIO:- 09h15
LOCAL DE EXPOSIÇÃO:- Pátio do Comando Geral da Polícia Militar
DATA E HORÁRIO DE VISITA:-

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco) referente à comissão do LEILOEIRO.** Para participação no Leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste edital. As notas de arrematação serão extraídas em

nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar a certidão simplificada expedida pela JUCER. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

FORMA DE PAGAMENTOS:

Deposito diretamente nas Contas Correntes dos seguintes órgãos:

FUMRESPOM – POLICIA MILITAR

CNPJ: 09.235.305/0001-57

Banco do Brasil

Agência 2757-X

Conta Corrente nº 8464-6

FUNESBOM – BOMBEIRO MILITAR

CNPJ: 02.603.612/0001-02

Banco do Brasil

Agência 2757-X

Conta Corrente nº 7038-6

FUMRESPOL – POLICIA CIVIL

CNPJ: 00.854.776/0001-79

Banco do Brasil

Agência 2757-X

Conta Corrente nº 22.382-4

Os pagamentos deverão ser feitos individualmente por lote independentemente de o arrematante ter adquirido mais de um lote.

Os depósitos deverão ser feitos até as 13h horas do dia seguinte. Caso o arrematante não efetue o pagamento do sinal no ato do Leilão sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os ARREMATANTES dispõem do prazo de 10(dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. No ato da retirada dos bens do pátio, o arrematante deverá apresentar **NOTA FISCAL E COPIA DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE PAGAMENTO**. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, por 30(trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba aos arrematantes inadimplentes o direito a restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para a devida regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

As taxas e encargos que porventura houver no caso de remarcação de chassi ou numero de motor ocorrerão por conta do arrematante.

ADVERTÊNCIAS:

A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.**

B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.

C) A **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

“Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

Se o arrematante desistir da arrematação, será intimado a pagar multa de 20% do valor da arrematação.

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Comissão de Leilão.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

A **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, através da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

DOS LANÇES

Após o lance inicial

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

BENS A SER LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

LOTE	MARCA/TIPO	ANO	PLACA	COR	CHASSI	VALOR
1	VW PARATI	2005	NCO 3052	BRANCA	9BWD805X15T091955	R\$ 2.500,00
2	VW PARATI	2005	NCO 2942	BRANCA	9BWD805X15T091985	R\$ 2.000,00
3	VW PARATI	2005	NCO 3112	BRANCA	9BWD805X15T098693	R\$ 3.600,00
4	VW PARATI	2005	NDA 9688	BRANCA	9BWD805X85T175299	R\$ 1.800,00
5	VW PARATI	2005	NDA 9708	BRANCA	9BWD805X25T174861	R\$ 3.000,00
6	VW PARATI	2005	NBQ 5751	BRANCA	9BWD805W16T060925	R\$ 1.500,00
7	VW PARATI	2006	NBN 6285	BRANCA	9BWD805W06T154758	R\$ 2.500,00
8	VW PARATI SURF	2008	NDX 1611	BRANCA	9BWD805W08T180864	R\$ 1.600,00
9	VW PARATI SURF	2008	NDX 1721	BRANCA	9BWD805W28T180672	R\$ 600,00
10	VW PARATI SURF	2008	NDX 1601	BRANCA	9BWD805W08T180329	R\$ 1.000,00
11	VW PARATI SURF	2008	NDW 9141	BRANCA	9BWD805W98T180748	R\$ 1.500,00
12	VW PARATI SURF	2008	NDW 9151	BRANCA	9BWD805W78T180537	R\$ 1.500,00
13	VW PARATI SURF	2008	NDW 9201	BRANCA	9BWD805W48T181600	R\$ 2.800,00
14	VW PARATI SURF	2008	NDW 9231	BRANCA	9BWD805W38T180597	R\$ 3.000,00
15	GM CORSA	2002	NCA 2945	BRANCA	9BGXF68R03C111364	R\$ 1.400,00
16	VW SANTANA	1999	NBX 0320	BRANCA	9BWZZZ327YPO05893	R\$ 1.800,00
17	VW SANTANA	1997	NBB 6025	VERDE	9BWZZZ327YPO021633	R\$ 2.000,00
18	MITSUBISHI L-200	2002	-	BRANCA	93XLNK340C223037	R\$ 2.000,00
19	MITSUBISHI L-200	2002	-	BRANCA	93XLNK340C222751	R\$ 1.400,00
20	MITSUBISHI L-200	2002	-	BRANCA	93XLNK340C222945	R\$ 1.500,00
21	MITSUBISHI L-200	2002	-	BRANCA	93XLNK340C223961	R\$ 4.000,00
22	MITSUBISHI L-200	2002	-	BRANCA	93XLNK340C2224712	R\$ 2.000,00
23	MITSUBISHI L-200	2004	NCQ 5019	BRANCA	93XLNK340C435711	R\$ 4.500,00
24	MOTOR NISSAN	-	USADO	USADO	730552	500,00
25	MITSUBISHI L-200	2005	NCQ 5141	BRANCA	93XJNK340C542117	R\$ 3.000,00
26	MITSUBISHI L-200	2005	NBS 6974	BRANCA	93XJNK340C644134	R\$ 5.000,00
27	MITSUBISHI L-200	2005	NBS 6984	BRANCA	93XJNK340C644095	R\$ 4.000,00
28	MITSUBISHI L-200	2005	NBS 6982	BRANCA	93XJNK340C644118	R\$ 4.000,00
29	MITSUBISHI L-200	2005	NBS 6986	BRANCA	93XJNK340C644092	R\$ 2.500,00
30	MITSUBISHI L-200	2005	NBS 6988	BRANCA	93XJNK340C644076	R\$ 4.000,00
31	MITSUBISHI L-200	2005	NBS 6972	BRANCA	93XJNK340C644078	R\$ 4.000,00
32	MITSUBISHI L-200	2007	NDG 6811	BRANCA	93XGNK7408C736640	R\$ 4.000,00
33	MITSUBISHI L-200	2007	NDG 6851	BRANCA	93XGNK7408C736636	R\$ 5.500,00
34	MITSUBISHI L-200	2007	NDG 8241	BRANCA	93XGNK7408C738290	R\$ 5.000,00
35	MOTOR TOYOTA	-	USADO	USADO	859738	R\$ 500,00
36	MITSUBISHI L-200	2007	NDG 8321	BRANCA	93XGNK7408C738292	R\$ 6.000,00
37	MITSUBISHI L-200	2007	NDG 8361	BRANCA	93XGNK7408C738296	R\$ 6.000,00
38	MITSUBISHI L-200	2007	USADO	USADO	9924	500,00
39	FIAT DUCATO	2007	NDG 8441	BRANCA	93XGNK7408C738303	R\$ 4.000,00
40	FIAT PALIO - SUCATA	2007	NDG 8201	BRANCA	93XGNK7408C738057	R\$ 6.000,00
41	VOLKS GOL	2008	NDV 3610	BRANCA	93XGNK7409C853248	R\$ 6.500,00
42	VOLKS GOL	2000	NBX 9722	BRANCA	ZFA230000Y5972699	R\$ 3.000,00
43	VOLKS GOL	1997	NBD 5488	BRANCA	9BD178016V0354406	R\$ 1.000,00
44	VOLKS GOL	1998	-	BRANCA	9BWZZZ377WPS14194	R\$ 700,00
45	VOLKS GOL	-	-	BRANCA	9BWZZZ377T170790	R\$ 700,00
46	VOLKS GOL	2003	NCV 7730	BRANCA	9BWC805X54P024083	R\$ 1.700,00
47	VOLKS GOL	2003	NCV 7720	BRANCA	9BWC805X64P024531	R\$ 1.000,00
48	VOLKS GOL	2003	NCV 7740	BRANCA	9BWC805X14P023528	R\$ 2.800,00
49	VOLKS GOL	2003	NCV 7750	BRANCA	9BWC805X64P024013	R\$ 1.800,00
50	VOLKS GOL - RETIRADO LEILÃO	2004	NDI 9363	BRANCA	9BWC805X44P075364	R\$ 1.300,00
51	VOLKS GOL	2004	NDI 9383	BRANCA	9BWC805X44P075011	R\$ 2.000,00
52	VOLKS GOL	2004	NDI 9183	BRANCA	9BWC805X14P075225	R\$ 1.200,00
53	VOLKS GOL	2004	NCK 7781	BRANCA	9BWC805X55P062866	R\$ 1.400,00
54	VOLKS GOL	2004	NCK 7731	BRANCA	9BWC805X1PT050827	R\$ 1.400,00
55	VOLKS GOL	2006	NBS 7261	BRANCA	9BWC805W36P073325	R\$ 1.700,00
56	VOLKS GOL	2005	NCQ 5641	BRANCA	9BWC805W46P031987	R\$ 200,00
57	VOLKS GOL	2005	NBX 5111	BRANCA	9BWC805W06P018833	R\$ 1.500,00
58	VOLKS GOL	2006	NBS 7316	BRANCA	9BWC805W26P072019	R\$ 2.500,00
59	VOLKS GOL	2006	NBS 7266	BRANCA	9BWC805W16P073159	R\$ 1.200,00
60	VOLKS GOL - RETIRADO LEILÃO	2006	NBS 7249	BRANCA	9BWC805W26P071890	R\$ 1.600,00
61	VOLKS GOL	2006	NBS 7321	BRANCA	9BWC805W76P071500	R\$ 1.300,00
62	VOLKS GOL	2006	NBS 7285	BRANCA	9BWC805W86P072123	R\$ 1.500,00
63	VOLKS GOL	2006	NBS 7281	BRANCA	9BWC805X46P072110	R\$ 2.700,00
64	VOLKS GOL	2006	NBS 7323	BRANCA	9BWC805W26P071310	R\$ 1.900,00
65	VOLKS GOL	2006	NBS 7311	BRANCA	9BWC805W96P074348	R\$ 2.000,00
66	VOLKS GOL	2006	NBS 7331	BRANCA	9BWC805W86P071750	R\$ 2.100,00
67	VOLKS GOL	2006	NBS 7278	BRANCA	9BWC805W46P073902	R\$ 2.200,00
68	VOLKS GOL	2006	NBS 7286	BRANCA	9BWC805W96P072129	R\$ 3.700,00
69	VOLKS GOL	2006	NBS 7282	BRANCA	9BWC805W56P071429	R\$ 2.500,00
70	VOLKS GOL	2006	NBS 7294	BRANCA	9BWC805W96P072924	R\$ 2.000,00
71	VOLKS GOL	2006	NBS 7317	BRANCA	9BWC805W76P074395	R\$ 2.100,00
72	VOLKS GOL	2006	NBS 7334	BRANCA	9BWC805W16P072044	R\$ 3.500,00
73	AGRALE MICRO ONIBUS	1986	-	MARRON	9BWZZZ30ZPT093476	R\$ 1.000,00
74	SCANIAONIBUS – SUCATA (R. MOURA)	1989	RP 1306	CINZA	9BYC02D2LKC000286	R\$ 5.000,00
75	GM CORSA	1986	GPZ 7367	BRANCA	9BSK4X2B03454377	R\$ 15.000,00
76	GM CORSA	2002	NCA 9884	VERMELHA	9BGXF68R03C119425	R\$ 1.800,00
77	GM CORSA	2002	NCA 2967	PRETA	9BGXF68R03C117706	R\$ 2.600,00
78	GM CORSA	2002	NCA 2798	VERMELHA	9BGXF68R03C119929	R\$ 2.300,00
79	GM CORSA	2002	NCA 2813	VERMELHA	9BGXF68R03C117936	R\$ 2.000,00
80	GM CORSA	2002	NCA 2976	VERMELHA	9BGXF68R03C117419	R\$ 2.600,00
81	GM CORSA	2002	NCA 2827	PRETA	9BGXF68R03C119347	R\$ 1.000,00
82	GM CORSA	2002	NCA 2884	VERMELHA	9BGXF68R03C120554	R\$ 2.480,00
83	GM CORSA	2002	NCA 2801	PRETA	9BGXF68R03C117696	R\$ 2.500,00
84	GM CORSA	2002	NCA 2837	PRETA	9BGXF68R03C119761	R\$ 2.300,00
85	GM CORSA	2002	NCP 9979	VERMELHA	9BGXF68R03C119742	R\$ 3.000,00
86	GM CORSA	2002	NCA 2966	PRETA	9BGXF68R03C117728	R\$ 2.500,00

84	GM CORSA	2002	NCA2964	PRETA	9BGXF68R03C117866	R\$ 2.400,00	164	VW GOL	1998	BM 5181	BRANCA	9BWZZZ377WP504203	R\$ 2.000,00
85	GM CORSA	2002	NCA 2893	PRETA	9BGXF68R03C177255	R\$ 2.700,00	165	VW GOL	2001	NBX 9562	BRANCA	9BWCC05X71T207632	R\$ 2.000,00
86	GM CORSA	2002	NCA 2896	PRETA	9BGXF68R03C120648	R\$ 2.500,00	166	VW GOL	2005	NDA 9928	PRETA	9BWCBO5X15P134775	R\$ 2.700,00
87	GM CORSA	2002	NCA 2961	PRETA	9BGXF68R03C117251	R\$ 2.500,00	167	VW GOL	2001	NBX 9598	BRANCA	9BWCC05X91T221161	R\$ 1.400,00
88	GM CORSA	2002	NCA 2897	VERMELHA	9BGXF68R03C116535	R\$ 3.000,00	168	VW GOL	2005	NDA 9858	CINZA	9BWCBO5X45P134205	R\$ 2.000,00
89	MITSUBISHI L-200	2002	-	BRANCA	93XLNK3402C222902	R\$ 3.500,00	169	VW GOL	2001	NBX 9587	BRANCA	9BWCC05X71T206173	R\$ 1.400,00
90	MITSUBISHI L-200VW	2002	-	-	93XLNK3402C222950	R\$ 5.150,00	170	VW GOL	-	BM 5231	BRANCA	9BWZZZ377WP504359	R\$ 1.000,00
	SANTANA - SUCATA	1999	NBX 0440	BRANCA	9BWZZZ327YP005583		171	VW GOL	2005	NDA 9788	PRETA	9BWCBO5X65P135033	R\$ 1.600,00
91	MITSUBISHI L-200	2002	-	BRANCA	93XLNK3402C222815	R\$ 4.000,00	172	VW GOL	2006	NBS 7034	PRETA	9BWCBO5W96P072969	R\$ 1.800,00
92	MITSUBISHI L-200	2004	NQÇ 5069	AMARELA	93XVNB3404C4359189	R\$ 5.100,00	173	VW GOL	1992	NBE 8013	AZUL	9BWZZZ320ZNT011932	R\$ 2.000,00
	VW GOL - SUCATA	1998	BM 2374	-	BWZZZ377WP534336		174	VW GOL	2004	NDJ 0830	CINZA	9BWCBO5X15P068826	R\$ 2.200,00
93	MITSUBISHI L-200	2007	NDG 8141	BRANCA	93XGNK7408C7354719	R\$ 5.080,00	175	VW GOL	2006	NBS 6785	CINZA	9BWCBO5W16P072545	R\$ 1.700,00
-	VW GOL - SUCATA	1997	NBB 5259	-	BWZZZ377VT189215		176	NISSAN FRONTIER	2004	NDK 1460	BRANCA	94DCMUD225J562426	R\$ 7.000,00
94	MITSUBISHI L-200	2004	NQÇ 5079	VERMELHA	93XHNK3404C4362799	R\$ 6.070,00	177	NISSAN FRONTIER	2004	NDK 1490	BRANCA	94DCMUD225J562329	R\$ 6.800,00
	VW GOL - SUCATA	1998	BM 3434	-	BWZZZ377WP527924		178	NISSAN FRONTIER	2004	NCQ 6409	BRANCA	94DCMUD225J5624059	R\$ 6.150,00
95	MITSUBISHI L-200	2003	-	BRANCA	93XLNK3403C223893	R\$ 2.700,00		GM MONZA - SUCATA	1994	HRT 5060	-	BGJG695SRB003128	
96	MITSUBISHI L-200	2002	-	BRANCA	93XLNK3402C223048	R\$ 4.000,00	179	NISSAN FRONTIER	2004	NCQ 8445	BRANCA	94DCMUD225J5851379	R\$ 13.100,00
97	MITSUBISHI L-200	2003	NCP 4946	BRANCA	93XLNK3403C3305289	R\$ 6.200,00		VW SANTANA - SUCATA	1999	NBX 0330	-	BWZZZ327YP005514	
	VW GOL - SUCATA	1998	BM 5373	-	BWZZZ377WP515048		180	GM S-10	2001	NCM 0334	BRANCA	9BG138BC01C4116409	R\$ 7.200,00
98	MITSUBISHI L-200 - RETIRADO LEILÃO	2007	NDG 6921	BRANCA	93XGNK7408C736688	R\$ 6.000,00		VW GOL - SUCATA	-	-	-	BWZZZ377TT020839	
99	MITSUBISHI L-200 - RETIRADO LEILÃO	2002	-	BRANCA	93XLNK3402C223175	R\$ 6.500,00	181	GM S-10	2001	NCM 0274	BRANCA	9BG138BC01C4114849	R\$ 8.200,00
100	MITSUBISHI L-200	2009	NDW 5665	PRETA	93XHNK7409C9547939	R\$ 5.100,00		VW GOL - SUCATA	-	BM 1163	-	BWZZZ377TT018025	
	VW SANTANA - SUCATA	1999	NBX 0570	-	BWZZZ327YP005600		182	GM S-10	2001	NCM 0234	BRANCA	9BG138BC01C409536	R\$ 5.000,00
101	MITSUBISHI L-200	2003	-	BRANCA	93XLNK3403C2240139	R\$ 4.100,00	183	GM S-10	2001	NCM 0324	BRANCA	9BG138BC01C4096169	R\$ 6.200,00
	VW GOL - SUCATA	-	-	-	BWZZZ377WT017439			VW GOL - SUCATA	1997	BM 5279	-	BWZZZ377VP610542	
102	VW PARATI	2004	NCO 3072	BRANCA	9BWD805X05T077464	R\$ 3.000,00	184	FIAT PALIO	2003	NCQ 6479	CINZA	9BD17140932328260	R\$ 3.000,00
103	VW PARATI	2004	NCO 3062	BRANCA	9BWD805X75T071581	R\$ 2.900,00	185	LAND ROVER - SUCATA	-	BM 2440	-	SALLDKAF8TA984266	R\$ 5.000,00
104	VW PARATI	2004	NBK 1720	BRANCA	9BWD805X85T046561	R\$ 3.000,00	186	RENAULT CLIO - SUCATA	2004	MQD 6781	BRANCA	93YBB0Y055J551531	R\$ 3.500,00
105	VW PARATI	2004	NCO 3022	BRANCA	9BWD805X15T086870	R\$ 3.000,00	187	VW SAVEIRO - SUCATA	1997	AV 7900	BRANCA	9BWZZZ376VP032488	R\$ 3.500,00
106	VW PARATI - SUCATA	1998	GWF 0713	CINZA	9BWZZZ374WT074423	R\$ 2.200,00	188	HONDA CG 125	1997	CK 927	BRANCA	9C2JA010VVR005446	R\$ 550,00
107	VW PARATI	2008	NDX 1381	BRANCA	9BWD805W88T181728	R\$ 2.000,00	189	HONDA CG 125	1997	CK 957	BRANCA	9C2JA010VVR005393	R\$ 600,00
108	VW PARATI	2008	NDX 1171	BRANCA	9BWD805W68T181579	R\$ 2.000,00	190	HONDA CG 125	1997	CK 650	BRANCA	9C2JA010VVR001587	R\$ 700,00
109	VW SANTANA	1999	NBX 0500	BRANCA	9BWZZZ327YP005594	R\$ 2.100,00	191	HONDA CG 125	1997	CK 887	BRANCA	9C2JA010VVR005440	R\$ 590,00
110	VW SANTANA	1999	NBX 0420	BRANCA	9BWZZZ327YP005589	R\$ 1.900,00	192	HONDA CG 125	1997	CK 680	BRANCA	9C2JA010VVR001707	R\$ 600,00
111	VW SANTANA	1999	NBX 0490	BRANCA	9BWZZZ327YP005503	R\$ 2.000,00	193	HONDA CG 125	1997	CK 690	BRANCA	9C2JA010VVR001703	R\$ 750,00
112	VW SANTANA	1999	NBX 0190	BRANCA	9BWZZZ327YP005580	R\$ 2.100,00	194	YAMAHA YBR	2000	NBX 0267	BRANCA	9C6KE0100Y0018012	R\$ 800,00
113	VW SANTANA	1999	NBX 8310	BRANCA	9BWZZZ327YP009319	R\$ 1.900,00	195	YAMAHA YBR	2000	NBX 0138	BRANCA	9C6KE0100Y0018014	R\$ 800,00
114	VW SANTANA	1999	NBX 0290	BRANCA	9BWZZZ327YP005572	R\$ 1.600,00	196	YAMAHA YBR	2000	NBX 3168	BRANCA	9C6KE0100Y0018019	R\$ 900,00
115	VW SANTANA	1999	NBX 0120	BRANCA	9BWZZZ327YP005569	R\$ 2.100,00	197	YAMAHA YBR	2000	NBX 0246	BRANCA	9C6KE0100Y0018009	R\$ 700,00
116	VW GOL	2004	NDJ 0820	CINZA	9BWCBO5X75P068880	R\$ 2.000,00	198	YAMAHA YBR	2000	NBX 0162	BRANCA	9C6KE0100Y0017925	R\$ 800,00
117	VW GOL	1997	BM 5231	BRANCA	9BWZZZ377VT256691	R\$ 1.400,00	199	YAMAHA YBR	2000	NBX 0241	BRANCA	9C6KE0100Y0017946	R\$ 900,00
118	VW GOL	2005	NDA 9758	CINZA	9BWCBO5X35P134342	R\$ 2.000,00	200	HONDA XR 200	2002	-	BRANCA	9C2MD28002R112169	R\$ 700,00
119	VW GOL	2006	NBS 6815	PRETA	9BWCBO5W46P072975	R\$ 2.000,00	201	HONDA XR 200	2002	-	BRANCA	9C2MD28002R110140	R\$ 900,00
120	VW GOL	2005	NDA 9608	PRETA	9BWCBO5X15P135621	R\$ 1.800,00	202	HONDA XR 200	1996	EP 010	AZUL	9C2MD280TTR005196	R\$ 500,00
121	VW GOL	1998	BM 5171	BRANCA	9BWZZZ377WP504548	R\$ 1.400,00	203	HONDA XR 250 TORN	2004	NDK 4220	BRANCA	9C2MD3400SR002097	R\$ 500,00
122	VW GOL	1996	BM 1112	BRANCA	9BWZZZ377TT017988	R\$ 1.500,00	204	HONDA FALCON - SUCATA	-	JXH 0119	-	9C2MD07003R000680	R\$ 200,00
123	VW GOL	1998	BM 5161	BRANCA	9BWZZZ377WT015833	R\$ 1.300,00	205	FIAT PALIO	2007	JJQ 6583	PRETA	9BD17140J829479299	R\$ 1.600,00
124	VW GOL	2001	NBX 9594	BRANCA	9BWCC05X71T183557	R\$ 1.950,00		VW GOL - SUCATA	-	BM 113	-	BWZZZ377TT020833	
125	VW GOL	2006	NBS 6802	VERMELHA	9BWCBO5W46P073284	R\$ 2.000,00	206	FIAT PALIO	2007	JJE 1121	PRETO	9BD17140J82947926	R\$ 1.500,00
126	VW GOL	2006	NBS 7036	BRANCA	9BWCBO5W36P074233	R\$ 1.800,00	207	VOLVO ONIBUS - SUCATA	1984	KBS 7212	-	SUCATA	R\$ 6.000,00
127	VW GOL	2005	NDA 9778	BRANCA	9BWCBO5X95P137634	R\$ 2.000,00	208	VOLVO ONIBUS - SUCATA	1986	LYO 2410	-	SUCATA	R\$ 6.000,00
128	VW GOL	2005	NBS 6801	CINZA	9BWCBO5W46P072491	R\$ 2.300,00	209	VOLVO ONIBUS - SUCATA	1988	HQR 6117	-	SUCATA	R\$ 6.000,00
129	VW GOL	2006	NBS 7041	BRANCA	9BWCBO5W36P074197	R\$ 3.500,00	210	VW GOL/BOMBEIRO - SUCATA	1988	NBN 5055	-	9BWZZZ320ZKT025074	200,00
130	VW GOL	2001	NBX 9582	BRANCA	9BWCC05X71T206125	R\$ 1.900,00	211	FIAT DUCATO FURGÃO	2000	-	BRANCA	-	200,00
131	VW GOL	2006	NBS 7046	CINZA	9BWCBO5W66P072556	R\$ 1.500,00	212	TANQUE/BOMBEIRO	SUC	SUC	SUC	SUCATA	150,00
132	VW GOL	2006	NBS 6812	PRETA	9BWCBO5W16P073050	R\$ 1.500,00	213	GM TRAFIC FURGÃO/BOMBEIRO	1995	SUC	SUC	SUCATA	300,00
133	VW GOL	1996	-	BRANCA	9BWZZZ377TT020935	R\$ 1.300,00	214	HONDA XR 200	-	-	BRANCA	9C2MS27001R002754	500,00
134	VW GOL	1997	-	BRANCA	9BWZZZ377WT017452	R\$ 700,00	216	HONDA XR 200	-	-	BRANCA	9C2MD27001R002752	500,00
135	VW GOL	1997	BM 5239	BRANCA	9BWZZZ377VP610385	R\$ 1.700,00	217	VW GOL - SUCATA	1988	-	BRANCA	9BWZZZ320J7T106871	150,00
136	VW GOL	1997	BM 3524	VERMELHA	9BWZZZ377WP534680	R\$ 1.500,00							
137	VW GOL	1997	BM 5329	BRANCA	9BWZZZ377VT192028	R\$ 1.100,00							
138	VW GOL	1996	BM 0932	BRANCA	9BWZZZ377TT018658	R\$ 800,00							
139	VW GOL	1998	BM 3484	BRANCA	9BWZZZ377WP534342	R\$ 1.900,00							
140	VW GOL	1997	BM 5269	BRANCA	9BWZZZ377VP609650	R\$ 1.900,00							
141	VW GOL	1998	BM 5101	BRANCA	9BWZZZ377WT017434	R\$ 2.000,00							
142	VW GOL	2001	NBX 9583	BRANCA	9BWCC05X91T199498	R\$ 1.900,00							
143	VW GOL	1997	BM 5209	BRANCA	9BWZZZ377VP610007	R\$ 900,00							
144	VW GOL	2006	NBS 6814	CINZA	9BWCBO5W56P074136	R\$ 2.000,00							
145	VW GOL	2006	NBS 6796	CINZA	9BWCBO5W26P073137	R\$ 2.800,00							
146	VW GOL	1997	BM 5219	BRANCA	9BWZZZ377VP610406	R\$ 1.900,00							
147	VW GOL	1997	BM 5259	BRANCA	9BWZZZ377VT191526	R\$ 1.000,00							
148	VW GOL	1998	BM 3554	BRANCA	9BWZZZ377WP535743	R\$ 1.600,00							
149	VW GOL	2001	NBX 9523	BRANCA	9BWCC05X51T211792	R\$ 2.000,00							
150	VW GOL	2006	NBS 6864	BRANCA	9BWCBO5W56P072127	R\$ 2.600,00							
151	VW GOL	1998	BM 5353	BRANCA	9BWZZZ377WP509723	R\$ 1.800,00							
152	VW GOL	2005	NDA 9838	CINZA	9BWCBO5X25P134204	R\$ 3.000,00							
153	VW GOL	1997	BM 5221	BRANCA	9BWZZZ377WP504425	R\$ 1.250,00							
154	VW GOL	1997	BM 5289	BRANCA	9BWZZZ377VT192652	R\$ 1.000,00							
155	VW GOL	1998	BM 5343	BRANCA	9BWZZZ377WP509916	R\$ 1.300,00							
156	VW GOL	2005	NDA 9848	BRANCA	9BWCBO5X85P136085	R\$ 2.500,00							
157	VW GOL	1998	BM 2994	BRANCA	9BWZZZ377WP522598	R\$ 1.000,00							
158	VW GOL	1997	BM 5211	BRANCA	9BWZZZ377WP504536	R\$ 1.200,00							
159	VW GOL	1998	BM 3514	BRANCA	9BWZZZ377WP536195	R\$ 1.500,00							
160	VW GOL	1997	BM 5199	BRANCA	9BWZZZ377VP610287	R\$ 1.280,00							
161	VW GOL - SUCATA	1997	RB 3362	VERDE	9BWZZZ377VP641647	R\$ 1.200,00							
162	VW GOL	2005	NDA 9										

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA
CURSO DE ESPECIALISTA EM MEDIACIÓN POLICIAL
EDITAL Nº 002/SESDEC/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu art. 62, V, "d", "e" e "f", C/C Art. 78, IV, e art. 36 e seus incisos, em consonância com o Ofício nº 450/COTEL/CC, de 05 de maio de 2014, da lavra do Sr. Hélder Risler de Oliveira, Coordenador Técnico Legislativo do Estado de Rondônia, torna público que estão abertas as inscrições, visando preencher vagas para frequentar o "CURSO DE ESPECIALISTA EM MEDIACIÓN POLICIAL".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e pelos diplomas legais citados e visa estabelecer normas relativas à realização do Processo Seletivo e será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
1.2 Será designada Comissão, através de Portaria da SESDEC, para conduzir o Processo Seletivo, a qual deverá possuir, 01 (um) representante da Secretaria, 01 (um) representante da Polícia Civil e 01 (um) representante Polícia Militar, que terá a incumbência de analisar as inscrições, receber e deliberar os recursos, dar publicidade ao resultado da homologação das inscrições, organizar e monitorar a aplicação dos testes, e divulgar o resultado final dos aprovados.
1.3 A Comissão de Aplicação e Correção dos Testes, ficará a cargo da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos (SEARH) e será composta por:

a) Psicólogos de Carreira do Estado de Rondônia;
b) Professores de Espanhol do Estado de Rondônia;
c) Profissionais com habilitação em Mediação de Conflitos;
1.4 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidato para o CURSO DE ESPECIALISTA EM MEDIACIÓN POLICIAL, a ser realizado na cidade de Villa-Real, Província de Valência, na Espanha, com ônus para o Estado de Rondônia;
1.5 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Oficial PM do Posto de 1º TEN PM até o Posto de MAJ PM da PMRO e 02 (duas) vagas para Delegado de Polícia Civil de 1ª, 2ª ou 3ª classe, da PCRO, neste último caso, desde que não tenha mais de dois anos na classe.

2. DO CURSO

2.1 O Objetivo Geral do Curso é proporcionar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos, técnicas e ferramentas que lhes permitirá adquirir competências específicas para poder desenvolver a função de mediador policial nos âmbitos que a sociedade requer: comunitário, familiar, escolar e etc, e ainda desenvolver capacidade para adotar diferentes perspectivas e alternativas na realização da função policial, bem como ser capaz de identificar e prevenir os possíveis conflitos de interesses no processo de gestão de conflitos e que seja multiplicador dos ensinamentos adquiridos.

2.2 O Curso será realizado na cidade de Villa-Real, Província de Valência, na Espanha.

2.3 Os candidatos selecionados pelo presente edital participarão de "Curso de Iniciação à Mediação de Conflitos", a ser realizado na cidade de Porto Velho, com carga horária de 40 horas, com início a partir de 30/06/2014.

2.4 O "Curso de Especialista em Mediación Policial" terá a duração de 110 horas, 05 (cinco) semanas, iniciando na primeira quinzena de JULHO de 2014, com aulas presenciais distribuídas em cinco módulos (ANEXO-IV).

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 A inscrição ocorrerá no período de 12/06/2014 à 17/06/2014 até às 12h.

3.2 As inscrições ocorrerão através de preenchimento de Ficha de Inscrição (ANEXO-I) enviadas ao e-mail da SESDEC (gabinete@sesdec.ro.gov.br), com o Assunto: "Inscrição do Curso de Especialista em Mediación Policial".

3.3 O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4 Dos requisitos para inscrição:

- a) Ser voluntário
- b) Ser:
 - " Oficial PM do Posto de 1º TEN PM até o Posto de MAJ PM, com nível superior.
 - " Delegado de Polícia Civil, de 1ª, 2ª ou 3ª Classe, desde que neste último caso não tenha mais de dois anos na classe.
- c) Não estar com a sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença transitada em julgado, nem encontrar-se submetido a processo judicial ou procedimento administrativo de qualquer natureza, comprovado mediante Certidão expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- d) Não ter sido designado no período de 01 (um) ano em cursos fora do Estado;
- e) Não ter sido julgado incapaz temporariamente ou definitivamente por motivo de saúde;
- f) Ser considerado apto em inspeção de saúde;
- g) Não ter sofrido sanção disciplinar de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos, comprovado por certidões expedidas pelas respectivas Corregedorias;

h) Deve ter fluência na Língua Espanhola;

i) Não ter tempo de serviço superior a 20 anos na carreira policial até a data da inscrição;

j) Estar de posse do passaporte, ou na falta deste, do respectivo protocolo ou deste até o dia 30 de junho, sob pena de exclusão do certame.

3.5 São documentos necessários à inscrição:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia da Carteira Funcional;
- c) Ficha Individual e funcional do servidor;
- d) Ata de inspeção de saúde;
- e) Cópia do Passaporte ou protocolo de entrada de expedição/renovação deste.

3.6 O ato de inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento deste Edital e das demais normas que vierem a ser divulgadas, bem como a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso.

3.7 O Comissão responsável pelo processo de seleção apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos.

3.8 Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra o resultado final da classificação, no prazo de 01 (dia) após a divulgação do resultado.

4. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

4.1 A organização do local dos Testes ficará a cargo da comissão do Processo Seletivo, que organizará a distribuição dos candidatos em sala de aula, conferindo a documentação pessoal e atribuindo um número identificador a cada candidato, conforme ordem de entrada na sala, ficando vedado as provas serem identificadas por nome, sinal, desenho ou qualquer forma de identificação se não o correspondente número atribuído pela comissão, sob pena de eliminação do certame.

4.2 O processo seletivo será composto de três fases, a serem realizadas em Porto Velho, conforme calendário do ANEXO III, a saber:

- a) Teste 01, Teste Vocacional para Mediação, de caráter eliminatório, que será aplicado por Psicólogos do Estado;
- b) Teste 02, Tradução de Texto Espanhol para o Português, de caráter Classificatório e Eliminatório, que será aplicado por Professores de Espanhol do Estado, valendo até 06 (seis) pontos.
- c) Teste 03, um estudo de caso, de caráter Classificatório e Eliminatório, que será aplicado por Profissionais com habilitação em Mediação de Conflitos, valendo até 04 (quatro) pontos.

TESTES	APLICAÇÃO	Pontos
Eliminatório • <u>Teste 01</u> (Teste Vocacional)	Será aplicado por Psicólogos de carreira do Estado de Rondônia	Somente Eliminatório
Classificatório e Eliminatório <u>Teste 02</u> (Tradução de Texto em Espanhol para Português) ----- <u>Teste 03</u> (Estudo de Caso Conflito)	Será aplicado por Professores de Espanhol de carreira do Estado de Rondônia Será aplicado por Profissionais com habilitação em Mediação de Conflitos	06 04
		Total de Pontos 10

4.3 A aplicação, distribuição e correção dos Testes do item 4.2, ficará a cargo da Comissão de Aplicação e Correção, conforme o item 1.3 "a", "b" e "c" respectivamente, sendo as notas e os Testes repassados à Comissão do Processo Seletivo, a qual fará publicidade dos aprovados.

4.4 O teste vocacional a ser aplicado será um dos testes validados pelo Fórum Mundial de Mediação, na seleção de mediadores.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A classificação final dos candidatos para o preenchimento das vagas descritas neste edital será definido pela somatória das notas do teste 02 e teste 03, do item 4.2 "b" e "c".

5.2 O Presidente do Processo Seletivo deverá providenciar Ata Final do Resultado do Processo Seletivo, juntamente com cópia das carteiras funcionais dos candidatos selecionados.

5.3 O Resultado final do processo de seleção, será homologado pelo Secretário

de Segurança, Defesa e Cidadania, e publicado no Diário Oficial do Estado.

5.4 Os aprovados no Processo Seletivo serão designados para frequentar o Curso e ficarão à disposição da SESDEC, que se encarregará de informar os seus dados à COTEL para as providências relacionadas a viagem e início do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal oficial do Estado de Rondônia.

6.3 Depois de concluído o curso os aprovados não lotados em Porto Velho serão transferidos para a capital, a fim de desenvolverem o projeto de implantação para mediação de conflitos no âmbito de suas instituições, onde permanecerão por um período mínimo de quatro anos.

6.4 Se durante o período mencionado no item acima o concludente pedir demissão ou afastar-se da corporação, salvo os afastamentos legais, ressarcirá ao Estado os valores gastos com o curso.

6.5 Todas as despesas financeiras decorrentes da participação do candidato selecionado para frequentar o Curso, será com ônus para Estado, consistente em passagens aéreas (ida e volta) e diárias correspondentes ao período de viagem, nos termos do art. 2º, §2º do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014.

6.6 A efetivação da emissão das passagens aéreas e o pagamento das diárias ficam condicionados à suplementação orçamentária e à expressa autorização do Senhor Governador do Estado, em decorrência da vigência do Decreto Estadual 18.225, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações, o qual, disciplina extraordinariamente a realização de despesas dessa natureza.

6.7 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Presidente da Comissão encarregada do Processo Seletivo e em último plano pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

6.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O "CURSO DE ESPECIALISTA EN MEDIACIÓN POLICIAL"
ANEXO II	TERMO DE ADESÃO
ANEXO III	CRONOGRAMA
ANEXO IV	GUÍA GENERAL "CURSO ESPECIALISTA EN MEDICIÓN POLICIAL"

PUBLICADO Nº _____ DE _____ / _____ / 2014.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALISTA EN MEDIACIÓN POLICIAL

Nome:	
Filiação:	Pai:
	Mãe:
Data de Nascimento:	Sexo () Masculino () Feminino
CPF:	Identidade:
Data de Expedição:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Estado Civil:
Nome do Cônjuge:	
2. UNIDADE DE LOTAÇÃO	
Cidade:	
Posto/RE ou Matrícula:	Data Inclusão na PMRO ou Polícia Civil:

3. ENDEREÇO	
Rua:	Nº
Complemento	Cidade
Estado	CEP
Telefone Residencial	Celular
Email:	
Em caso de acidente avisar (Nome/Endereço/Telefone):	

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

1. Ficha de Inscrição;
2. Cópia da Carteira Funcional, autenticada;
3. Ficha Individual do Sistema SRH;
4. Ata de Inspeção de saúde

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

DECLARO, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para frequentar o **CURSO DE ESPECIALISTA EN MEDIACIÓN POLICIAL** que tenho ciência de que o ingresso no Curso dependerá de aprovação em Processo Seletivo, conforme **EDITAL Nº 002/SESDEC/2014**.

Porto Velho, RO, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Comprovante de inscrição

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO
11/06/2014	Publicação do Edital
12/06/2014	Início das inscrições



17/06/2014	Último dia para inscrições
20/06/2014	Homologação das inscrições
23/06/2014	Prazo para recurso da homologação das inscrições
24/06/2014	Resultado final da homologação das inscrições
25/06/2014	Teste 01 – Teste Vocacional (eliminatório), a ser realizado em Porto Velho, as 08 horas da manhã
26/06/2014	Teste 02 – Tradução de texto em Espanhol para Português, com dicionário, vedado utilização de qualquer aparelho eletrônico (Classificatório e Eliminatório) com valor de até 06 (seis) pontos, a ser realizado em Porto Velho, as 08 horas da manhã
26/06/2014	Teste 03 – Estudo de Caso (Classificatório e Eliminatório) com valor de até 04 (quatro) pontos, a ser realizado em Porto Velho, as 10 horas da manhã
27/06/2014	Resultado Final
30/06/2014	Início do "Curso de Iniciação a Mediação de Conflitos" com carga horária de 40h/a, a ser realizado em Porto Velho
04/07/2014	Data da viagem a Espanha dos candidatos aptos para o "Curso de Especialista em Mediação Policial"
07/07/2014	Início do "Curso de Especialista em Mediação Policial"
08/08/2014	Término do "Curso de Especialista em Mediação Policial"
09/08/2014	Data da viagem de retorno ao Brasil

ANEXO IV
GUÍA GENERAL
"CURSO ESPECIALISTA EN MEDICIÓN POLICIAL"

Portaria nº 071/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o memorando nº 089/GAB de 30.05.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **AILTON JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300059676, lotado no Gabinete do Secretário – GAB/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JUNHO/2014, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 072/14-GRH/SESDEC
 Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o memorando nº 098/AA/GAF/SESDEC de 27.05.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 06121-2 JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JUNHO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **NOVEMBRO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 073/14-GRH/SESDEC
 Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 104/AA/GAF/SESDEC de 03.06.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SGT PM RE 05326-5 VERIANO DA SILVA**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, marcado anteriormente para o mês de JUNHO/2014, referente ao exercício de 2013, através da portaria nº 026/14-GRH/SESDEC de 12.02.2014, publicada no Diário Oficial nº 2404 de 19.02.2014,, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 074/14-GRH/SESDEC
 Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 094/GISP de 02.06.2014 e memorando nº 066/NOA/2014 de 30.05.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade de serviço e por participação no Programa de Ascensão Operacional para Pilotos de Helicóptero do NOA, o gozo de férias regulamentares do servidor **1º TEN PM RE 0927-5 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA, da Gerência de Integração de Segurança Pública – GISP/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JUNHO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 075/14-GRH/SESDEC
 Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Requerimento datado de 30.05.2014 com o de acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **SUELY ALMEIDA RODRIGUES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300021216, lotada na Gerência de Recursos Humanos – GRH/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao exercício de 2013, e suspensa através Portaria nº 322/13-GRH/SESDEC de 06.12.2013 – DOE nº 2363 de 17.12.2013, para que seja usufruído no mês de **JULHO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 034/14-GAB/SESDEC
 Porto Velho/RO, 09 de junho de 2014.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, fundado no inciso I do artigo 36 da Lei Complementar 733, de 10 de outubro de 2013, bem como no artigo 7º, caput e § 1º, da Lei nº 3.105, de 25 de julho de 2013, e ainda, considerando o teor do Of. 256/Dpto de Ensino/CRH, de 06/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais nominados nos incisos abaixo, para o exercício das funções respectivas, com vistas à gestão da fase de educação a distância (Fase EAD) do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM/2014), autorizado para funcionar no período de 28 de julho de 2014 a 30 de janeiro de 2015:

I – Coordenador Geral, por 02 meses (período de 28.07.2014 a 28.09.2014):

Posto	Matrícula	Nome
1º Ten PM	10009298-7	Marcelo Victor Duarte Corrêa

II – Coordenador de Curso, por 02 meses (período de 28.07.2014 a 28.09.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Polo Formador
2º Ten PM	10009466-3	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	Porto Velho
1º Ten PM	10009298-1	Sinclair Araújo de Lima	Vilhena
1º Ten PM	10009298-4	Bruno Costa dos Santos	Ji-Paraná
2º Ten PM	10009466-4	Hadenilza Barbosa Costa	Guajará - Mirim

III – Auxiliar Técnico, por 02 meses (período de 28.07.2014 a 28.09.2014):

Posto/Grad	Matrícula	Nome	Polo Formador
1º Ten PM	10009281-8	Daniel Fernandes Bostelmann	Porto Velho
1º Ten PM	10009298-7	Marcelo Victor Duarte Corrêa	Porto Velho
2º Ten PM	10007558-6	Rudinei João Bessegatto Pogere	Vilhena
1º Ten PM	10009298-4	Bruno Costa dos Santos	Ji-Paraná
Cb PM	10006173-1	Wílque Soares da Silva	Guajará - Mirim

IV – Professor-Tutor, por 01 mês (período de 28.07.2014 a 26.08.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Disciplina
1º Ten PM	10005275-4	Salvador Portela Ormonde Filho	Fundamentos da Gestão Pública
2º Ten PM	10009465-1	Alex Carvalho de Miranda	Doutrina de Policiamento Comunitário
1º Ten PM	10009300-1	Paulo Henrique da S. Barbosa	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
1º Ten PM	10009297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Direitos Humanos
1º Ten PM	10009297-5	Jefferson Leandro C. Machado	Gerenciamento de Crises / Primeiro Interventor

V – Professor-Tutor, por 01 mês (período de 27.08.2014 a 25.09.2014):

Posto/Grad	Matrícula	Nome	Disciplina
3º Sgt PM	10006734-5	Amarildo Brito Pantoja	Língua e Comunicação (Documentos Oficiais)
1º Ten PM	10009464-7	Igor Mayane Justino	Preservação e Valorização da Prova
2º Ten PM	10009466-2	Felipe Hemerson Pereira	Polícia Ostensiva
3º Sgt PM	10009298-3	Jefferson Ribeiro da Rocha	Administração de Materiais
1º Ten PM	10007707-7	Agleydson Rodrigues Cavalcante	Sistema de Segurança Pública no Brasil

VI – Professor Pesquisador/Conteudista, por 01 mês (período de 01.06.2014 a 30.06.2014):

Posto/Grad	Matrícula	Nome	Disciplina
1º Ten PM	10005275-4	Salvador Portela Ormonde Filho	Fundamentos da Gestão Pública
2º Ten PM	10009465-1	Alex Carvalho de Miranda	Doutrina de Policiamento Comunitário
1º Ten PM	10009300-1	Paulo Henrique da S. Barbosa	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
1º Ten PM	10009297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Direitos Humanos
1º Ten PM	10009297-5	Jefferson Leandro C. Machado	Gerenciamento de Crises / Primeiro Interventor
3º Sgt PM	10006734-5	Amarildo Brito Pantoja	Língua e Comunicação (Documentos Oficiais)
1º Ten PM	10009464-7	Igor Mayane Justino	Preservação e Valorização da Prova
2º Ten PM	10009466-2	Felipe Hemerson Pereira	Polícia Ostensiva
3º Sgt PM	10009298-3	Jefferson Ribeiro da Rocha	Administração de Materiais
1º Ten PM	10007707-7	Agleydson Rodrigues Cavalcante	Sistema de Segurança Pública no Brasil

Art. 6º Com ênus para o Estado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.06.2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ERRATA

Processo Administrativo nº 1501.00233-0000/2014 "Aquisição de material de limpeza".

Ocorreu o seguinte equívoco (material) à Lauda nº 109 de 28 de maio de 2014; DOE Nº 2469 de 30 de maio de 2014.

Onde se lê:

... no valor total de **R\$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais)**, em favor da empresa SERVIQUIMA TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, por ser a mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário do Estado de Rondônia.

Leia-se:

...no valor de **R\$ 1.066,00 (mil e sessenta e seis reais)** em favor da empresa SERVIQUIMA TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP e empresa RONDÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, por terem ofertado propostas mais vantajosa a Administração Pública.

Publique-se no Diário do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2014.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO

Ordenador de Despesas -

Matrícula: 300021501

Portaria n.º 035/14-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/RO**, fundado na Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV, e, Art. 36 e seus incisos, e, considerando o teor do Ofício nº 450/2014/COTEL, de 05/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com a finalidade de conduzir o Processo de Seleção para o "**Curso Especialista em Mediação Policial**".

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Coronel PM RE 04748-6 **Cesar Adilson Bandeira Pinheiro** para compor a referida Comissão:

MEMBROS:

- **Sávio Antiógenes Borges Lessa**, Tenente Coronel PM RE 6020-6;
- **Lizett Possidônio Pilz**, Delegada de Polícia Civil, Mat. n.º 300021508.

Art. 3º - Nomear como Secretário da Comissão o 1º Tenente PM RE 09297-5, **Jefferson Leandro C. Machado**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 134/2014/COR/PC/RO.

Porto Velho, 19 de junho de 2014.

A **CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 6º e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do despacho do despacho nº 165/2014/GAB/COR/PC/RO, datado de 07/04/2014.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Thiago Leite Flores Pereira**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059889, **Gilsimar Barbosa Chagas**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300016478, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 134/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 160/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do ofício 2704/2014/DEAM-VIL/PC/RO – VirtualDoc, datado de 29 de maio de 2014, referente ao PAD nº 049/2013/CEPA/COR/PC/RO, datado de 27 de agosto de 2013.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 094/2014/GAB/COR/PC**, datada de 01/04/2014, que suspendeu por **04 (quatro)** dias o servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA PANTOJA**, Agente de polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011698, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO
PORTARIA Nº 171/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 006-04/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 02/06/2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **10/06/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 11/04/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 173/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício 008-05/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 02/06/2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **10/06/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 11/04/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 174/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 003/2013/JI-PR/PC/RO, datado de 15/08/2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores, **Antonio Paixão dos Santos**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639, **Élvio de Azevedo Tavares**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006827, **João Evangelista Cavallieri**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015200, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 174/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal,

CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 175/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 011/2012/JI-PR/PC/RO, datado de 08/10/2012.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores, **Antonio Paixão dos Santos**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639, **Élvio de Azevedo Tavares**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006827, **João Evangelista Cavallieri**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015200, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 175/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 176/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 11 de junho de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3508/2013/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 15.10.2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Thiago Leite Flores Pereira**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059889, **Gilsimar Barbosa Chagas**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300016478, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 176/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **AQUILES DE SOUZA LIMA NETO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103849, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no período de 01/05/2014 a 31/05/2014, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor Geral de Polícia Civil/RO

RESOLUÇÃO N. 009/2014/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil quanto ao estágio probatório.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º, parágrafo único, 7º, 8º e 9º do Decreto Nr. 12.153 de 04 de maio de 2006.

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em Mandado de Segurança Nº 19.884/DF - Rel. Min. FELIX FISCHER, DJ 10/12/2007, quanto ao efetivo exercício para fins de aquisição de estabilidade no serviço público.

CONSIDERANDO a homologação da relação dos servidores aptos a serem efetivados em seus cargos, devido o transcurso do estágio probatório, **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos votos dos conselheiros do pleno do CONSUPOL na Reunião Ordinária Nº 003/2014/CONSUPOL/PC/RO realizada em 09 de maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR APTO e EFETIVAR em seus respectivos cargos os servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução, devido o transcurso do estágio probatório de 03 (três) anos previstos na Constituição Federal e no Decreto Nr. 12.153 de 04 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 06 de junho de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 009/2014/CONSUPOL/PC/RO

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	FIM ESTAGIO
300104689	TADEU COELHO XAVIER	Agente de Polícia	02/02/2011	24/04/2014
300103939	ROMERO GUEDES DE FRANCA	Agente de Polícia	20/01/2011	15/04/2014
300105594	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	Agente de Polícia	11/03/2011	24/04/2014
300104021	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	Agente de Polícia	20/01/2011	06/04/2014
300105801	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	Agente de Polícia	16/03/2011	31/03/2014
300104663	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	Agente de Polícia	04/02/2011	11/04/2014
300105596	GENEFRA ALVES DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	04/03/2011	01/04/2014
300104150	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	Agente de Polícia	20/01/2011	20/04/2014
300104139	FABIANA FARIAS DE MORAES	Agente de Polícia	20/01/2011	01/05/2014
300104503	ANIELY MARQUES DUTRA	Agente de Polícia	01/02/2011	02/04/2014
300104577	TIAGO SOUZA LEMOS	Datiloscopista Policial	01/02/2011	10/04/2014
300104919	JOAO CARLOS RAMOS	Escrivão de Polícia	14/02/2011	31/03/2014
300104233	JESSICA PAULA DA SILVA	Escrivão de Polícia	20/01/2011	30/04/2014
300098677	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	28/07/2010	20/04/2014

Polícia Militar**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **1515.00003-00/2014** que foi dispensada a licitação para a aquisição de etilometro, objetivando fornecer condições para o Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do Estado de Rondônia, em favor das empresas: **F.B. GERA & CIA LTDA**, no valor de **R\$7.700,00** (sete mil e setecentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer n.º 25/2014 – Assessoria Especial / SESDEC. Porto Velho, RO, 11 de junho de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM

PORTARIA Nº 112/DP-6, DE 29 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre Nomeação de Comissão Para Tomada de Contas na Policia Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, Inciso IV, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com Art. 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, de 16 de maio de 2007, DOE nº 0763, de 25 de maio de 2007, que dispõe sobre a Instuaração e Composição de Processos de Tomada de Contas Especial e Resolução nº 039/TCE-RO-2006, de 13.03.2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Oficiais abaixo relacionados, para compor Comissão de Tomada de Contas, a fim de dar cumprimento ao acordão nº 55/2013-Pleno, do Processo nº 0573/2012, inciso I, letra b.4 e b.5, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

- Cel PM RE 03628-1 GERALDO ELÍSIO LEDA DE ATAÍDE;
- Cel PM RE 03644-9 EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES e;
- Cel PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA SILVA.

Art. 2º O Prazo para conclusão dos trabalhos e de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Art. 9º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, e de 30 (trinta) dias conforme Art. 10º para encaminhamento ao órgão de Controle Interno para adoção das medidas estabelecidas nos incisos XIV e XV do Art. 4º, tendo o Comando da Corporação, o prazo de 10 (dez) dias para o devido encaminhamento ao TCER em conformidade com o Art. 12 do mesmo dispositivo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, contando-se o prazo inicial na data do recebimento pela Comissão Nomeada.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

PORTARIA N. 2721/GAB/DETRAN/RO EM 05.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 49, II, "b";

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.767/2014, de 04.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 09.06.2014, o servidor SIDINEY SIFRÔNIO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº. 300076146, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Ji-Paraná/RO, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO do DETRAN/RO.

Parágrafo Único - A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pelo qual o mesmo fora nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09.06.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2798/GAB/DETRAN/RO EM 06.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando autos dos Processos Administrativos de Apreensão de CNH;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores abaixo relacionados das portarias de aplicação de penalidades:

PORTARIA/PENALIDADE	CONDUTOR	PROCESSO	PORTARIA/EXCLUSÃO
Nº 2335 DE 21.08.2009	IVALDO BRAZ DA SILVA	4.436/2009	Nº 2399 DE 22.05.2014
Nº 439 DE 09.03.2005	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	4.293/2002	Nº 2423 DE 22.05.2014
Nº 2109 DE 27.11.2006	REINALDO ALVES	5.713/2006	Nº 2436 DE 23.05.2014
Nº 899 DE 26.03.2009	SAMUEL BERTOLINO	498/2009	Nº 2437 DE 23.05.2014
Nº 1795 DE 24.06.2009	JOSEDELSON CRUZ DE SOUZA	2.957/2009	Nº 2438 DE 23.05.2014
Nº 1795 DE 24.06.2009	ANTONIO RUIZ	3.035/2009	Nº 2439 DE 23.05.2014
Nº 2073 DE 28.07.2009	DANIEL PINTO DE OLIVEIRA	4.434/2009	Nº 2440 DE 23.05.2014
Nº 2583 de 21.09.2009	ALTAIR ALVES DOMINGOS	5.358/2009	Nº 2606 DE 02.06.2014
Nº 2995 DE 27.10.2009	JOÃO GOMES DA SILVA	5.157/2009	Nº 2607 DE 02.06.2014
Nº 2628 DE 25.09.2009	JOSÉ GALVÃO DE SOUZA	6.446/2009	Nº 2712 DE 05.06.2014

Art. 2º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DEHMET, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.751/2013/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 702/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante no Processo Administrativo nº 10.751/2013/DETRAN/RO, que ratifica e declara a dispensa de licitação que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar o Posto Avançado deste DETRAN/RO, no Distrito de Nova Califórnia, Município de Porto Velho/RO, tendo como locador o Sr. Guilherme Ferreti, inscrita no CPF nº 080.092.952-72, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2831/2014/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 661/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante no Processo Administrativo nº 2831/2014/DETRAN/RO, que ratifica e declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 10.547.978/0001-21, para o fornecimento de gêneros alimentícios, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 5.513,40 (cinco mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2014.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia
Extrato da relação das compras efetuadas no mês de MAI/2014
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a
Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	E. DESPESA	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
CASA DO CAFÉ COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI ME	3390.30	2014NE00516	AQUISICAO DE 11.500 PCTE DE CAFE TORRADO, MOIDO EMBALAGEM A VACUO DE 250 GRAMAS COM SELO DA ABIC VAL.12 MESES MARCA LOSANGO ENTREGA CONFORM NECESSIDADE DESTA AUTARQUIA CONF. TERMO DE REFERENCIA AS FLO3-08.	PCT	11.500	2,42	27.830,00
GTA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	4490.52	2014NE00530	ESTANTE EM ACO 6 PATELEIRAS, DESMONT, REGUL DEALTUR DOBRAS DUP.LATERAL, TRIPLA FRONTEAIS 4 COLUN.MC.AMAPA PERF. I DE 30X30MM C/ REFORCO OMEGA NA PARTE INTERNA DAS PATILEIRAS PROC ANTI-CORROSIVO CHAPA 26 E COLUNA 25, GARANT 1ANO PRAZO ENT. 45D V.T/R F03-09.	UND	70	134,42	9.409,40
			MURAL DE AVISOS 0,90X1,20M. EM DURATEX 3MM REVESTIDO FRONTAL C/ CARD BOARD ESPESSURA 6MM E FELTRO ACRILICO, ESPESSURA 2MM MODULURA DE ALUMINIO MED 2X2CM, MARCA CORTIARTE GARANTIA 12M PRAZ. ENT. 45DIAS VER TER. REF. FL 03-09.	UND	9	80,00	720,00
D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	4490.52	2014NE00531	ARQUIVO DE ACO, MONTAVEL C/ 4 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS TAM OFICIO, PORT ETIQUETA E PUCHADORES C/ ACABAMENTO PVC COR GRAFITE OU CINZA+FECHADURA CILIND TP YALE C/ DUAS CHAVES C/ TRAVAMENTO SIMULTANEA, MARCA: PANDIN, MOD APOF4SLM E G.1A PZ ENT 45D V.T.REF.	UND	24	362,50	8.700,00
JORADI COM., SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	4490.52	2014NE00533	DESCANSO DE PÉS: APOIO/SUORTE PARA PÉS, COMPOSTO POR PRANCHA D MADEIRA, TAM 30X48CM DESLIZ. P/ FRENTE/TRAS,S/ ESTRUTURA DE METAL CROMADO, C/REGULAG.DISTANC/INCLIN.BASE 50X40 CM ALT.13CM COMP.49CM, LARGURA 37CM MARC.MULTIVISAO, PRAZ ENT. 45D G.1A VER T.REF.	UND	60	46,25	2.775,00

REPREMIG-REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	3390.30	2014NE00539	CARTUCHO DE TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG 4510DN REF. MLT - D307E (PRETO) ORIGINAL,CAPAC. P/ 20.000 (VINTE) MIL COPIAS, VAL. MIN. DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECBTO, MARCA SAMSUNG REF. MLT-D307E, + ESPECIFICACOES CONF. TERMO DE REFERENCIA	UND	324	299,37	96.995,88
			FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4510DN - REF. MLT-R307 - ORIGINAL, CAPACIDADE P/ 60.000 (SESENTA) MIL COPIAS, VALIDADE MIN. DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECBTO, MARCA SAMSUNG REF. MLT-R307, + ESPECIF.CFE.TERMO REF. PZ.ENT. 30DIAS DO REC NE.	UND	125	320,00	40.000,00
DISTRISUPRI DISTR. E COM. DE SUP. DE INFORMÁTICA	3390.30	2014NE00540	CARTUCHO DE TONNER P/ IMPRESSORA XEROX - WC 3220- REF. 106R01487 - ORIGINAL OU SIMILAR CAPAC.P/ 4.100 COPIAS VAL. MIN. DE 12 MESES DA DATA DO RECBTO,MARCA DSI/ZHUHAI POLYTONER IMAGE CO LTD MOD.106R01487 + ESPECIF.CF.TERMO REF. PZ.ENT. 30DIAS DO REC NE.	UND	288	121,52	34.998,39
GUTA DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	3390.30	2014NE00555	COPO PLASTICO DESCATAVEL TERMOFORMADOS PARA AGUA FABR.COM RESINA TERMOPLASTICA DE POLIPROPILENO(PP) NA COR BRANCO LEITOSO,MARCA TOTAL PLAST, MAIS ESPECIF. CONF. TERMO DE REFE. PRAZO DE ENTREGA 40 DIAS CORRIDOS DO REC. DA N.E OU ASS. CONTRATO.	PCT	8.000	2,20	17.600,00
MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	3390.30	2014NE00556	COPO PLASTICO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS PARA CAFE, FABR. RESINA TERMOPLASTICA DE POLIPROPILENO (PP) NA COR BRANCO LEITOSO,MARCA DEVILLE, ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCONFORME TERMO DE REFEREN	PCT	2.000	1,15	2.300,00
			PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA SIMPLES ABSORVENTE,PICOTADA, DE FIBRAS CELULOSICAS, 22X20CM. COM VARIACAO APROX. DE 01CM,EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS COM APROX. 60 TOALHAS CADA ROLO. MARCA DEVILLE.	PCT	1.500	2,20	3.300,00
			GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ DE CORPO EM PLASTICO RESISTENTE COM ALCA, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROLHA QUE PERMITE SERVIR EM QUALQUER POSICAO, MARCA INVICTA, + ESPECIF. CONF.TER. REFER. PRAZO DE ENTREGA 40 DIAS CORRIDOS DO REC. N.E OU ASS. DO CONTRATO.	UND	200	11,50	2.300,00
CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA	3390.30	2014NE00558	ENVELOPE DE FORMULARIO DE RENACH TIPO ENVELOPE 4 CORES EM CHAMBRIL 120 GRAMAS/M² PRONTUARIO COLORIDO,TP SACO MEDINDO 365MMX237MM NA PARTE DA FRENTE, MARCA CENTAURO,+ ESPECIF. CFE TERMO DE REFERENCIA. PZ DE ENT. 30 DIAS DO REC DA NOTA DE EMP./ASS.CONT.	UND	250.000	0,18	45.000,00
BUREAUCARDS-INDUSTRIA, COM E SERV LTDA ME	3390.30	2014NE00560	CAPA DE PROCESSO PARA VEICULO MED. 330MMX50MM, 1X0 COR VERDE, RENAVAM, 1 VIA EM CARTOLINA, 180 GRAMAS, ACABAMENTO: CORTE REFILE, DOBRADO, COM SLOGAM DO DETRAN, CONFORME MODELO.EMBALADO EM PCTE DE 500 UNIDADES,MAIS ESPECIFICACOES CONF. TERMO DE REFERENCIA	UND	25.000	0,34	8.500,00
			CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO - COR BRANCO - MED. 33CM X 48CM,1X0 01 VIA EM CARTOLINA,240 GRAMAS, ACABAMENTO: CORTE REFILE DOBRADO, COM SLOGAM DO DETRAN, CONFORME MODELO EMBALADO EM PCTE DE 500 UND MARCA BIRO, MAIS ESPECIF. CONF. TERMO DE REFERENCIA	UND	8.000	0,29	2.320,00
			PASTA PARA DIGITO TERMINAL, EM CARTAO KRAFT (FIBRA LONGA) DE 300G, MED. 340MM(H) X 250MM(L),ACRESCIDA DE ABA LATERAL DUPLA TAMANHO 270MM (L) X 20MM(H) DOBRADA E COLADA P/ APOSICAO FACE INTERNA DA FOLHA, MARCA BIRO, + ESPECIF. CONF. TERMO DE REF.	UND	8.000	1,25	10.000,00
			GUIA DE MALOTE, BLOCOS DE 25 JOGOS, TAM. 210X297MM, EM 03 (TRES) VIAS AUTOCOPIA,SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA C/ LINHAS DESTACADAS EM CINZA CLARO,2ª VIA NA COR AZUL E 3ª VIA VERDE, MARCA BIRO,+ ESPECIF. CF.T.DE REF...PZ. DE ENT. 30 DIAS REC NE /ASS.CONT.	UND	1.000	5,00	5.000,00

DELTA COM.IMP.E EXP.DE EQUIPAMENTOS LTDA	3390.30	2014NE00589	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM, PARA USO DOMESTICO, C/ REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO,REGISTRO DO INMETRO,C/ DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM,COM TAMPA DE ROSCA, MARCA SANTA CRUZ. + ESPECIF.CFE. TER. REF.	UND	400	4,16	1.664,00
			DESODORANTE AMBIENTE DE AR EM SPRAY AEROSOL, FRASCO 400ML, FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, TALCO, JASMIM. SENDO 200 UNIDADES DE CADA FRAGRÂNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, MARCA GLADE.	UND	600	5,40	3.240,00
			INSETICIDA AEROSOL,EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS (BARATAS,MOSCAS, MOSQUITOS, ETC) FORMULA A BASE D'AGUA COM AÇAO CONTINUA DE NO MIN. 12 HORAS SEM APRES. CHEIRO APOS A APLICACAO,MARCA RAID,MAIS ESPECIF. CONF. TERMO DE REFERENCIA.	UND	600	8,33	4.998,00
			ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (MACIA E ASPERA) 75X110MM, EMBALADO EM 02 (DOIS) UNIDADE, MARCA BETTANIM.	UND	200	1,78	356,00
			LUVAS DE LATEX NATURAL DESCARTAVEIS(SEM QUALQUER TIPO DE PO),P/ PROCEDIMENTO NAO CIRURGICOS, SUPERFICIE LISA,NAO ESTERIL,AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE COM REG. NA ANVISA, MARCA SUPERMAX, MAIS ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	400	0,74	296,00
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	3390.30	2014NE00590	MASCARA CIRURGICA, TP NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA,TIPO FIXACAO C/ ELASTICO COMPRIMENTO ADEQUADO P/ FIXACAO,MARCA ANADONA,+ ESPECIF. CFE. TERMO DE REF. PRAZO ENT.40 DIAS CORRID. DO RECBTO DA NE/ASS.CONT.	UND	400	0,49	196,00
			PAPEL A4 OF.GRAM. 75G/M² BRANCO TAM. 210X297MM USO GERAL, MARCA CHAMEX RINO PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS APOS ENTREGA DESTA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA FL 03-07.	RESM	15.000	9,30	139.500,00
			ALCOOL EM GEL, P/ LIMPEZA EM GERAL, SEM FRAGRÂNCIA COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO DO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO,Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, C/ TAMPA DE ROSCA P/ FACILITAR, MARCA TUPI, MAIS ESPECIF. CONF. TERMO DE REFERENCIA	UND	400	4,30	1.720,00
GUTA DISTRIB. DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	3390.30	2014NE00591	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500ML, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA OCASIAO DA ENTREGA, MARCA Q.LAR.	UND	600	1,44	864,00
			CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLASTICO (POLIPROPILENO), TELADO, CORES VARIADAS, SEM TAMPA, CAPICIDADE ENTRE 11 A 12 LITROS MARCA ARQPLAST, MAIS ESPECIF. CONF. TERMO DE REF. PRAZO DE ENT.40 DIAS CORR DO RECBTO DA NE/ASS.CONT.	UND	100	3,73	373,00
COMERCIAL BELC IMP E EXPORTACAO LTDA - EPP	3390.30	2014NE00592	FLANELA PARA LIMPEZA,100% ALGODAO, COR LARANJA MED. APROXIMADAMENTE 40X60,COM COSTURAS NAS LATERAIS,ALTA ABSORCAO DE UMIDADE, MARCA S. MANOEL. PRAZO DE ENT. 40 DIAS CORRIDOS DO RECBTO DA N.E./ ASSINATURA DO CONTRATO.	UND	500	1,98	990,00
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	3390.30	2014NE00593	ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA,EM FORMULARIO CONTINUO 107X36MM DE 2 CARREIRA MATERIAL CELULOSE VEGETAL EM ADESIVO SINTETICO, CADA FOLHA CONTENDO 16 ETIQ CAIXAS COM 500 FOLHAS PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS PRAZO DE GARANTIA 1 ANO, CF. TERMO DE REFERENC.F.03-07	UND	40.000	0,19	7.600,00

MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3390.30	2014NE00629	BARRA DE CEREAL- INGREDI. XAROPE DE GILOCOSE DE MILHO, AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, ACUCAR, GORDURA DE PALMA, ESTAB. LECITINA DE SOJA, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PESADO NO MIN.20GR. CX COM 24 UND. SABOR: BANANA, CASTA. C/CHOC.-SALADA DE FRUTAS.	CX	40	28,00	1.120,00
			REFRIGERANTE GARRAFA PET 2L DE 1ªLINHA- SAVOR COCA-COLA, COMP. DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA E XAROPE: PERMITIDA ADICAO DE CARAMENLO E ESSENCIAS: ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, PACOTE COM 06 UNIDADES. VALID. MINIMA DE 06 MESES. MARCA DYDYO.	PCT	20	20,70	414,00
			REFRIGERANTE GARRAFA PET 2L DE 1ª LINHA SABOR GUARANA-COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA E XAROPE, PERMITIDO 0,02 A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA-PACOTE COM 06 UND. VALIDADE DE 06 MESES- MARCA DYDYO.	PCT	11	20,70	227,70
			REFRIGERANTE GARRAFA PET 2L DE 1ª LINHA SABOR LARANJA-COMPOSTO DE SUCO CONCENTRADO DE LARANJA AGUA GASEIFICADA E XAROPE PERMITIDO ACIDULANTE INS 330, CONERV.INS 211 E INS 202: LIVRE DE SUJIDADES EMBAL-PACOTE DE 06 UNID. MARCA DYDYO.	PCT	11	20,70	227,70
			BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SACHE PESO MIN.11,5G CX. COM 180 UND-COMPOSICAO BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS-EMABALAGEM PLASTICA IMPERMEAVEL- MARCA MARILAN.	CX	30	50,00	1.500,00
			BISCOITO SALGADO RECHEADO TIPO CLUB SOCIAL OU SIMILAR: COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO- SABORES-10 PCTS SABOR NACHO-10 PCTS SABOR QUEIJO/TOMATE SECO-DE MARCA MARILAN.	PCT	30	3,30	99,00
			BISCOITO AGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER-PACOTE COM NO MINIMO 200G: COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AROMAT. ARTIFIC. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE DO PRODUTO - MARCA MARILAN.	PCT	30	2,15	64,50
			SUCO DE FRUTA DE 1ª LINHA INDUTRIALIZADO, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. SABOR: 50 UNIDADES- SABOR GOIABA, 50 UNIDADES- SABOR LARANJA, 50 UNIDADES- SABOR ABACAXI, 50 UNIDADES- SABOR PESSEGO MARCA- DAFRUTA.	UND	200	5,20	1.040,00
			ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL LATA 400G: EM PO INSTANTANEO, SOLUVEL- INGRED. BASICO-CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR, AROMATIZANTE E OUTROS, EMBALAGEM DEVE TER INFORMACOES NUTRICIONAL- VALIDADE DO PRODUTOS MARCA MUK.	UND	65	6,90	448,50
			LEITE EM PO INTEGRAL 400G LATA-TIPO INTEGRAL- PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. APLICACAO HUMANA, CARACT. ADICIONAIS: FERRO, ZINCO, VITAMINAS- MARCA ITAMBE.	UND	24	12,00	288,00
			LEITE UHT CAIXA 1000ML- EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO, TIPO UHT, INTEGRAL C/ VALIDADE DE NO MINIMO 120 DIAS, MARCA TRADICAO. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO- ESTA NOTA DE EMPENHO E PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERENCIA.	CX	24	3,50	84,00
TOTAL							485.059,07

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Defensoria Pública

PORTARIA N.436/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.362.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a servidora **ELIZETH MENDES DE MORAIS**, Chefe de Gabinete, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, convertendo-se o período de 01.08.2014 a 10.08.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.435/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.168.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 386/2014/GAB/DPE de 27 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**, Defensora Pública Substituta, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 21.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.433/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.351.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 818/2013/GAB/DPE de 13 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2014, convertendo-se o período de 01.08.2014 a 10.08.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.432/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.371.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 01 (um) dia de folga compensatória para gozo no dia 30.06.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.431/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.258.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 13ª Defensoria de Porto Velho, referente ao segundo período do exercício de 2013, estabelecidas pela Portaria nº 722/2013/GAB/DPE, de 11 de outubro de 2013, de 01.09.2014 a 30.09.2014, para serem gozadas no período de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.430/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.312.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado no Núcleo da Comarca de Vilhena, referente ao primeiro período do exercício de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 751/2013/GAB/DPE, de 22 de outubro de 2013, de 01.07.2014 a 30.07.2014, para serem gozadas no período de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.429/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.375.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a ausência do serviço do servidor **ROZIVALDO VIEIRA MARINHO**, Técnico em Contabilidade, lotado no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 28.05.2014 a 04.06.2014, em razão do falecimento de sua irmã, com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.428/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.374.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a ausência do serviço da servidora **CLEIDIR CORREA**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 27.05.2014 a 03.06.2014, em razão do falecimento de seu genitor, com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.425/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 010/2014/Ji-Paraná/DPE, datado em 26 de maio de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor LEANDRO DE ALMEIDA MAINARES, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo da folga compensatória, do Excelentíssimo Doutor LEANDRO DE ALMEIDA MAINARES, Defensor Público Substituto, atuante no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, estabelecida pela Portaria nº 348/2014, de 13 de maio de 2014, do dia 17.06.2014, para ser gozada no dia 07.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA N.424/2014-GAB/DPE**
Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 030/2014/Colorado do Oeste/DPE, datado em 06 de maio de 2014, do servidor RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o afastamento do servidor RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA, Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, no dia 09.05.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA N.423/2014-GAB/DPE**
Porto Velho, 30 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora MADALENA SILVA ALENCAR, no período de 30.05.2014 a 01.06.2014;

CONSIDERANDO a concessão das férias no período de 02.06.2014 a 01.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os termos da Portaria nº 347/2014/GAB/DPE, de 13 de maio de 2014, que designou a servidora **TATIANE BRAZ DA COSTA**, para responder pelo cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, no Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé, a contar de 30.05.2014 a 01.07.2014, em razão de licença médica e férias da titular MADALENA SILVA ALENCAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA N.422/2014-GAB/DPE**
Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.361.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Ji-Paraná, 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias 13.06.2014, 16.06.2014 e 17.06.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA nº421/2014/GAB/DPE**
Porto Velho, 05 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o artigo 126-A da Lei Complementar nº 80/1994, segundo o qual é assegurado o direito de afastamento para exercício de mandato em entidade de classe de âmbito estadual ou federal, de maior representatividade;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 125/2014/AMDEPRO e 220/2014/AMDEPRO, por meio dos quais o Dr. André Vilas Boas Gonçalves requereu seu afastamento das funções regulares de Defensor Público, em razão de ser o Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – AMDEPRO;

CONSIDERANDO, por fim, os demais elementos e informações constantes nos autos do processo nº 3001-268/2014-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o pedido formulado e afastar o Excelentíssimo Defensor Público Dr. **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, de suas regulares atribuições junto ao ofício que titulariza da 6ª Defensoria Pública de Porto Velho, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo, a partir de 01.07.2014 até 01.10.2015, término do mandato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA N.420/2014-GAB/DPE**
Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02.06.2014, **RICARDO FELIPE MOURA FAÇANHA FERREIRA**, para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 02.06.2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA N.419/2014-GAB/DPE**
Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02.06.2014, o servidor **RICARDO FELIPE MOURA FAÇANHA FERREIRA**, do cargo comissionado de Assessor III, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 02.06.2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.418/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02.06.2014, **LEIDAN TEIXEIRA GUEDES**, para exercer o cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 02.06.2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.417/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.11.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 751/2013/GAB/DPE de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **RAFAEL MIYAJIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 10ª Defensoria de Porto Velho, referente ao segundo período de férias do exercício de 2014, convertendo-se o período de 21.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.416/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.343.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA**, Assessor de Defensor Público, atuante na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias 22.05.2014 e 23.05.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.415/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO, o contido no Memorando nº 056/2014/6ªDEF/DPE, datado em 30.05.2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 6ª Defensoria de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 180/2014/GAB/DPE, de 27 de março de 2014, de 02.06.2014 a 21.06.2014, para serem gozadas no período de 11.06.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.414/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.210.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 751/2013/GAB/DPE de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário, a Excelentíssima Doutora **ANELISE JUSTINO**, Defensora Pública de Entrância Especial, lotada na Comarca de Cacoal, referente ao segundo período de férias do exercício de 2014, convertendo-se o período de 21.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.413/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.346.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER ao Excelentíssimo Doutor **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, atuante na Comarca de Porto Velho, o gozo de 02 (dois) dias do período de trânsito, nos dias 26.05.2014 e 27.05.2014, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 2º - Restando para gozo 06 (seis) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças**PORTARIA N. 130/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 30/12/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ELIZIO DE JESUS BARBOSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014615, lotado na Agência de Rendas de Jí-Paraná, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Novembro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 134/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº. 087/GAB/GETRI/CRE de 28.05.2014.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAILSON BRITO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098318, lotado na Gerência de Tributação, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17 de junho 2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.05.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 135/GAB/SEFIN
Porto Velho, 02 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 31/03/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **ENEAS FERREIRA LISBOA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027122, lotado na Gerência de Administração e Finanças, marcada para o período de Junho de 2014, referente ao exercício de 2014, para o período de **08/09/2014 a 07/10/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 136/GAB/SEFIN
Porto Velho, 02 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 20/03/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108944, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CGRE/SEFIN, marcada para o período de Setembro de 2012, referente ao exercício de 2012, para o período de **19/05/2014 a 17/06/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 138/GAB/SEFIN
Porto Velho, 03 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 012/2014/GAB/CRE, de 14/01/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **ROBSON LUIS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024008, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual – GAB/CRE, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Fevereiro/2015**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 139/GAB/SEFIN
Porto Velho, 03 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 023/2014/GAB/CRE, de 06/03/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **ROBSON LUIS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024008, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual – GAB/CRE, marcada para o mês de Março/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Outubro/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 140/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 183/GAB/DEL/2013, de 18/11/2013.

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n. 404/GAB/SEFIN, de 28 de outubro de 2013, publicada no DOE/RO n. 2345, de 21/11/2013, que concedeu o gozo de 10 (dez) dias de férias à servidora **ERIMAR MARIA LIMA ALVES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023975, lotada na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Dezembro/2012, referente ao exercício 2012, no período de **20/11/2013 a 29/11/2013**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 141/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 118/2014/GAF/SEFIN, de 02/06/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **FÁBIO ROCHA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência, símbolo CDS-05, matrícula n. 300117176, lotado na Divisão de Planejamento – DEPLAN/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Maio/2014, referente ao exercício de 2014, para o período de **05/06/2014 a 04/07/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 142/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor dos Memorando n. 007/2014/GCBT/SEFIN, de 15/02/2014 e Memorando n. 22/2014/GCBT/SEFIN, de 30/05/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **DENISE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027426, lotada na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2014 A 16/01/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2013	12/06/2014 A 17/06/2014	06
	23/06/2014 A 01/07/2014	09

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 144/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 043/GAB/GEFIS-CRE, de 08/04/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 2, símbolo CDS-03, matrícula n. 300121395, lotada na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2013	16/06/2014 A 30/06/2014	15
	01/10/2014 A 15/10/2014	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.002/2014/GAB/CRE

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa N. 001/2005/GAB/CRE, que estabelece a fórmula para o arbitramento da base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos dispositivos da Instrução Normativa N. 001/2005/GAB/CRE, quanto à aplicação dos índices da Pauta de Preços Mínimos de Transporte,

DETERMINA

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os §§ 2º e 3º do artigo 3º da Instrução Normativa N. 001/2005/GAB/CRE:

“Art.3º.....

§ 2º A distância entre a localidade do início e a localidade do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III é aquela indicada no Anexos III (intermunicipais) e no Anexo IV (interestaduais).

§ 3º A distância entre as localidades não indicadas nos Anexos III e IV será obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por estes indicado.

Art. 2º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 3º-A ao artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005/GAB/CRE :

“Art. 3º.....

§ 3º-A Quando, no cálculo do índice a que se refere o § 2º deste artigo, as localidades não estiverem indicadas nos Anexos III e IV desta instrução normativa, será adotado o índice da localidade mais próxima indicada nos anexos mencionados.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita
Estadual

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO: 09/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20143000600147
SUJEITO PASSIVO: MARTA CRISTINA PEREIRA
CAD/ICMS : 326043-7
CNPJ: 12.704.621/0001-35
END: AV. TANCREDO NEVES, BANCA 5, BLOCO C
ARIQUEMES-RO. CEP: 76.872-854

2-AI: 20143000600085
SUJEITO PASSIVO: ZAIND MADEIRAS E MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS: 59759-7
CNPJ: 02.703.703/0001-01
END: RUA MARACATIARA, 2242; SETOR 4; RIO CRESPO-RO. CEP: 78-945-000

3-AI: 20143000600109
SUJEITO PASSIVO: ÂNGELO MÁXIMO LUIZ PINTO
CAD/ICMS: 324986-7
CNPJ: 12.288.287/0001-86
END: RUA CAÇAPAVA, 4393;
CEP: 76.876-348

4- AI: 20133000600535
SUJEITO PASSIVO: BENIL COMPENSADOS E LAMINADOS EIRELI-ME
CAD/ICMS: 124565-1
CNPJ: 06.024.851/0001-50
END: RUA URUGUAI, PAD. MARECHAL DUTRA, LT 08, TD MONTE CRISTO II – PADR REUS, GLEBA 4,
ARIQUEMES-RO. CEP: 76.871-022

5- AI: 20142900600020
SUJEITO PASSIVO: IND COM TRANS MADEIRAS BB LTDA
CAD/ICMS: 16979-0
CNPJ: 15.885.114/0001-33
END: RUA ARTUR MANGABEIRA, 395, MARECHAL RONDON, ARIQUEMES-RO: CEP: 78.930-000

6- AI: 20142900600043
SUJEITO PASSIVO: M F TRANSPORTES LTDA EPP
CAD/ICMS: 171942-4
CNPJ: 09.501.821/0001-86
END: AVENIDA CAPITÃO SÍLVIO, 4241; GRANDES ÁREAS- SETOR 2- ARIQUEMES-RO. CEP: 76.873-007.

Ariquemes/RO, 29 de maio de 2014

Marcos Antônio Carneiro
TTE/RO: 300024130

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 009/ARAP/2014

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN, Centro em Alto Paraíso / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600140
SUJEITO PASSIVO : DANIELLE DE OLIVEIRA
CPF : 952.570.042-91
END. : R BOM FUTURO, 3468
BAIRRO : CENTRO
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO

Alto Paraíso / RO, 30/05/2014

Eduardo Henrique de Oliveira
Cad. 300049367
TTE / Agente de Rendas

Secretaria de Estado da Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00321-0000/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 411, de 28/2/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00321-00/2013, cujo objetivo é a Contratação de Empresa para Serviços Técnicos especializados em Projeto de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, para atender as necessidades do Shopping Cidadão de Porto Velho/SEAS, através do **Pregão Eletrônico nº 858/SUPEL/RO/2013**, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 11/2014/ASSJUR/SEAS, fls. 194 a 196 dos autos nos termos do inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO de R\$ 74.750,00** (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) em favor da empresa **J. M. P. INFOELETRO ELETRONICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por ofertarem o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para administração pública. Porto Velho/RO, de 11 de fevereiro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301.00025-00/2012

O Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2301.00025-00/2012**, cujo objetivo é a Aquisição de Material Permanente (bebedouro, ventilador, armário de parede e outros), para atender as necessidades do Projeto Colhendo Frutos na Solidariedade/SEAS, através do **Pregão Eletrônico nº. 0504/2013/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 54/2014/ASSEJUR/SEAS, fls. 1493 a 1496 dos autos, nos termos do Inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO de R\$ 174.125,44** (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais, quarenta e quatro centavos), sendo: **R\$ R\$ 6.589,96** (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, noventa e seis centavos) em favor da Empresa **EMBRAMAR COM. E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME; R\$ 32.880,68** (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais, sessenta e oito centavos), em favor da Empresa **S A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP; R\$ 20.145,48** (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais, quarenta e oito centavos), em favor da Empresa **JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; R\$ 12.584,00** (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em favor da Empresa **G.T.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME; R\$ 30.695,10** (trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais, dez centavos), em favor da Empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – ME; R\$ 3.514,90** (três mil, quinhentos e quatorze reais, noventa centavos); em favor da Empresa **PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA – ME; R\$ 20.140,00** (vinte mil e cento e quarenta reais), em favor da Empresa **SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; R\$ 1.009,48 (um mil, nove reais, quarenta e oito centavos), em favor da Empresa **ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EIRELI – EPP**; **R\$ 3.530,00** (Três mil, quinhentos e trinta reais) em favor da Empresa **PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**; **R\$ 43.035,84** (quarenta e três mil, trinta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA – ME**, por ofertarem o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**
Processo nº 01.2301.00092-00/2013

O Secretário de Estado da Secretaria de Assistência Social, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer Técnico nº 34/2014/ASSESSORIA/SEAS, fls. 274 a 276, exarado no Processo Administrativo nº 01.2301.00092-00/2013, bem como o teor do Relatório de Execução dos Serviços Prestados, fls. 240 e 255, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 39.396,00** (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais), junto a Empresa **HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME**, por tratar-se de despesa realizada no período de 05 a 07 de junho de 2013 e no período de 30 e 31 de julho de 2013, referente ao Encontro de Formação para Conselheiros do Projeto Escola dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos, o reconhecimento da dívida e decorrente do encerramento do exercício financeiro de 2013, sem o devido pagamento, mesmo com a despesa empenhada, o SIAFEM anulou o empenho, mesmo com os serviços já prestados, no entanto no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade. Porto Velho, 03 de junho de 2014.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

PORTARIA Nº 303/2014/GAB/IDARON
Porto Velho, 09 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 01-2423.00599-0000/2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERÍODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2014**, à servidora **MÁRCIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 300091103, ocupante do Cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agrosilvopastoril, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Itapuã do Oeste-RO, prevista no Artigo 169, Inciso III, Lei Complementar 68/92, pelo descumprimento dos deveres do servidor contidos no Art. 154, Incisos III (lealdade à instituição), IV (observância das normas legais e regulamentares) e X (manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa), do mesmo dispositivo legal.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente/IDARON

PORTARIA Nº 304/2014/GAB/IDARON
Porto Velho, 09 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 01-2423.00599-0000/2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, PERÍODO DE 01 A 15 DE JULHO DE 2014**, ao servidor **ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula 300092046, ocupante do Cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Itapuã do Oeste-RO, prevista no Artigo 169, Inciso III, Lei Complementar 68/92, pelo descumprimento dos deveres do servidor contidos no Art. 154, Incisos III (lealdade à instituição), IV (observância das normas legais e regulamentares), IX (comunicação de irregularidades que tiver ciência em razão do cargo à autoridade competente) e X (manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa), do mesmo dispositivo legal.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente/IDARON

PORTARIA Nº 305/2014/GAB/IDARON
Porto Velho, 09 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 01-2423.00599-0000/2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **JOSÉ LUIS DE SOUZA MEIRELES**, matrícula 300060434, ocupante do Cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Itapuã do Oeste-RO, prevista no Artigo 167, Inciso I, Lei Complementar 68/92, pelo descumprimento dos deveres do servidor contidos no Art. 154, Incisos III (lealdade à instituição), IV (observância das normas legais e regulamentares), IX (comunicação de irregularidades que tiver ciência em razão do cargo à autoridade competente) e X (manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa), do mesmo dispositivo legal.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente/IDARON

EXTRATO DO ADITIVO DE 25% DOS QUANTITATIVOS DOS CONTRATO 010/2013-IDARON.

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL – CEDISA**.

OBJETIVO: A necessidade de Aditivar 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de exame laboratorial para 700 (setecentas) amostras de soro sanguíneo de origem animal, considerando a existência do Processo nº 01-1923.00048-00/2014 em andamento, e a Agência IDARON de manter Rondônia como zona livre de PSC com um sistema eficiente de vigilância sanitária nos rebanhos de suínos dos estabelecimentos de criação é primordial para impedir o ingresso e detectar precocemente a reintrodução do vírus da PSC, de forma a garantir a manutenção do status sanitário alcançado. Cujo valor inicial do Contrato 010/2013 da empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL – CEDISA**. É de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais), o qual em decorrência do presente aditamento terá um acréscimo no valor de **R\$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Valor Total: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 20.604.1218.2631.0000

Nota de Empenho: 2014NE00370 de 03/06/2014

DO PROCESSO: 01-2423.00002-0000/2013

Porto Velho, 03 de junho de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

SOPH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

ORIGEM: Processo Administrativo nº 047/2013
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: JP INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA.-EPP.

OBJETO: O presente Termo altera o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do total das horas de serviços estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2013.

VALOR: O valor do presente ADITIVO é de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), referente a 175 (cento e setenta e cinco) horas de serviços, o qual cada hora de serviço trabalhada tem o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

ORIGEM: Processo Administrativo nº 053/2014 – Carta Convite nº 001/2014

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: R.A ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO ATENDENDO ANR-23 – NORMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PORTARIA Nº 3214/78 DO MTE), para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 114.469,79 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

SETUR

Portaria nº 016/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 05 de junho de 2014.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO INTERINO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 6º do Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO FONTES**, Assessor, matrícula nº 300125670, lotado na Superintendente Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01 a 30.05.2014, referente ao exercício de 2014, ficando a fruição para 01 a 30.08.2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RODRIGO FLÁVIO DA SILVA
 Superintendente Estadual de Turismo
 Interino – SETUR
 Matrícula 300121626

Portaria nº 017/GAB/SETUR.
 Porto Velho – RO, 05 de junho de 2014.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO INTERINO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 6º do Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogando a Portaria nº 009/GAB/SETUR de 24 de fevereiro de 2014, publicada no DOE 2413 de 07.03.2014, pag.25.

Art. 2º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias da servidora **ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA**, Assessora, matrícula nº 300122241, lotada na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01 a 30.08.2014;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RODRIGO FLÁVIO DA SILVA
 Superintendente Estadual de Turismo
 Interino – SETUR
 Matrícula 300121626

Portaria nº 018/GAB/SETUR.
 Porto Velho – RO, 05 de junho de 2014.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO INTERINO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 6º do Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor **ELTON CARLOS DE ARRUDA GALÃO**, Coordenador de Despesas, matrícula nº 300089055, lotado na Superintendente Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01 a 30.04.2014, referente ao exercício de 2014, ficando a fruição para 01 a 30.07.2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RODRIGO FLÁVIO DA SILVA
 Superintendente Estadual de Turismo
 Interino – SETUR
 Matrícula 300121626

IPEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014/IPEM/2014

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo o objeto é a 'Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender a frota de veículos do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO', pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo nº. 1921.00011/2014/IPEM/RO, fora **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art.4º da Lei Federal 10.520/2002 c/c o inciso I do art.7º do Decreto Estadual nº. 12.234/2006, em favor da empresa: **CONSERVE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a qual foi vencedora do certame licitatório no valor final de R\$ 15.384,00 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro mil reais). Porto Velho-RO, 02 de junho de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

OSNI ORTIZ
 PRESIDENTE IPEM/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2014/IPEM/RO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Convite acima citado, cujo o objeto é a 'Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reinstalação e manutenção corretiva, com substituição integral de materiais, para reestruturação da rede lógica telefônica, para atender as necessidades administrativas do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO', referente ao Processo Administrativo nº. 1921.00077/2013/IPEM/RO, será com este ato, **HOMOLOGADA** em favor da seguinte empresa: **BORGES E FEGUEREDO LTDA - ME**, tendo em vista ter apresentado o menor preço global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Publique-se para que surta os devidos efeitos legais. Porto Velho-RO, 06 de junho de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

OSNI ORTIZ
 PRESIDENTE IPEM/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014/IPEM/2014

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo o objeto é a 'Aquisição de material de consumo (facão, enxada, carrinho de mão, trena de fibra e outros), para atender as necessidades do prédio sede do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO', referente ao Processo Administrativo nº. 1921.00006/2014/IPEM/RO, fora **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art.4º da Lei Federal 10.520/2002 c/c o inciso I do art.7º do Decreto Estadual nº. 12.234/2006, em favor da empresa: **J. B MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** a qual foi vencedora do certame licitatório no valor final de R\$ 18.003,96 (dezoito mil e três reais e noventa e seis centavos). Porto Velho-RO, 09 de junho de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

OSNI ORTIZ
 PRESIDENTE IPEM/RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 095 /2014/GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 04 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 4.227, de 18 de junho de 2013, do Banco Central do Brasil, que ajusta as normas dos programas de investimento agropecuários amparados por recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES a partir de 1º de julho de 2013, norma que apoia o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns - PCA;

CONSIDERANDO que a secagem, armazenamento e beneficiamento de grãos sem transformação não estão incluídas no rol de atividades que necessitam de licenciamento ambiental estabelecido na Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO que a atividade agrícola de produção de grãos no Estado de Rondônia experimenta ganhos de produtividade em decorrência de recentes avanços tecnológicos;

CONSIDERANDO as recentes medidas adotadas pelo Governo Federal, que lançou, no âmbito do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária, o Programa para Construção de Armazéns com objetivo de atender as demandas de armazenamento das cooperativas e de produtores rurais;

CONSIDERANDO que a capacidade de armazenamento de grãos no Estado de Rondônia ainda é incipiente, carecendo, portanto, do estabelecimento de uma ampla estrutura de armazenagem; e

CONSIDERANDO, por fim, que as atividades de instalação e operação de silos para secagem, armazenamento e beneficiamento de grãos sem transformação podem ser consideradas de impacto ambiental mínimo, desde que observados os critérios pré-estabelecidos, **resolve**:

Art. 1º. São isentas de licenciamento ambiental as atividades consistentes na instalação, ampliação e operação de silos e armazéns de grãos em geral, desde que em área rural e observados os critérios a seguir dispostos:

I - quando destinados à secagem, armazenamento e beneficiamento de grãos sem transformação e que atendam, simultaneamente, ao seguinte:

- a) contenham, no processo de pré-limpeza e limpeza de grãos, sistemas de controle de emissões, a exemplo de ciclones, multiciclones e filtros;
- b) implantem barreiras vegetais (cortinas) no entorno da área operacional; e
- c) mantenham controle das emissões de poluentes atmosféricos nos parâmetros estipulados nos Anexos da Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006, implantando, quando necessário, sistemas eficazes de contenção de emissões.

II - quando destinados ao armazenamento de quaisquer produtos e subprodutos, instalados em área superior a 400m² (quatrocentos metros quadrados), considerados, em justificativa técnica, como não causadores de riscos de danos ao meio ambiente.

Art. 2º. Para efeito de controle ambiental, o responsável pelo empreendimento ou atividade enquadrada nas hipóteses previstas no artigo 1º, deverá informar a instalação, ampliação e operação de silos e armazéns de grãos em geral à SEDAM, por meio de formulário próprio em conformidade com o modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO ÚNICO
INFORMATIVO DE () INSTALAÇÃO, DE () AMPLIAÇÃO E DE
() OPERAÇÃO DE SILOS E ARMAZÉNS DE GRÃOS

1 - Identificação do Proponente.

Nome / Razão Social:

CPF e RG / CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município/UF:

CEP:

2 - Dados do Imóvel.

Denominação:

Município:

Matrícula/C.R.I./Comarca:

Área Total:

Área de Reserva Legal:

Área de Preservação Permanente:

Área de Vegetação Remanescente:

Outras áreas (especificar):

Coordenadas (Geográficas/UTM) da(s) área(s) do Projeto:

3 - Dados do projeto.

Área útil total (engloba todas as áreas utilizadas para o desenvolvimento da atividade): Área Construída: (balança, casa da balança, moegas, prédio das peneiras, secadores, silos de armazenagem, pulmão de carga/descarga, armazéns de produto ensacado, graneleiros, tolhas / silos de expedição, prédio do beneficiamento, depósito de insumos, administração/escritório, refeitório, almoxarifado, etc...):

Operações desenvolvidas no empreendimento:

Recebimento de grãos (moegas)

Pré-limpeza

Secagem

Limpeza

Beneficiamento:

Descasque

Polimento

Parboilização

Ensaque

Seleção/classificação de sementes

Armazenagem

Outras:.....

Portaria nº 096 /GAB/SEDAM Porto Velho, 06 de Junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 0185/GAB/SEDAM, do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias do servidor, ROGERIO FULVIO ROMANO, Motorista, Matrícula nº300003718, lotado no GABINETE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.04.2014 a 30.04.2014, a qual fica transferida para 01.11.2014 a 30.11.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 097 /GAB/SEDAM Porto Velho, 09 de Junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 090/COPAF/SEDAM, de 05/5/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias do servidor, SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº300014983, lotado no GRUMAP, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.05.2014 a 30.05.2014, a qual fica transferida para 01.12.2014 a 30.12.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**A V I S O**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉ-VIA Nº 132107/COLMAM/SEDAM E LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 132108/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/1505/2014, para a Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem de vias urbanas, com recursos do BNDES, com extensão total de 5.170,00 m, no município de Jaru-RO.

Eng.º José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

EXT. Nº 123 DO CONTRATO Nº 043/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **OI BRASIL TELECOM S/A**.
DO OBJETO: aquisição de serviços de telefonia móvel e modem para acesso de internet, conforme quantidade e especificação técnica constante no Termo de Referência (fls. 03/04), através da ata de registro de preços nº. 047/2013.

DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 47.205,60** (quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº. 047/2013.

DO PRAZO: O prazo de entrega do objeto do presente contrato é de até **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da nota de empenho e assinatura da ordem de fornecimento expedida pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**.

PROCESSO: 01-1420-00553-0001/2014.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO** e **LEANDRO CAETANO DE CAMARGO** – Procuradores da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 124 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **COPAS CONSTRUTORA LTDA.**

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com serviços de Drenagem (Profunda e Superficial) e Limpa-Rodas, com extensão de 9.986,00 metros em vias urbanas, no município de Urupá/RO.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 331.486,16** (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), passando o referido valor contratual **R\$ 3.544.638,31** (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), para **R\$ 3.213.152,15** (três milhões, duzentos e treze mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), correspondente a um decréscimo de

9,35% (nove vírgula e trinta e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO: 01-1420-04365-0004/2012.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIGI** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 125 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/12/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 16/10/12

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSTRUTORA COPARO LTDA-EPP.**

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem Pluvial em vias urbanas, com uma extensão de 10.070,00m (dez mil e setenta metros), no município de Alta Floresta D' Oeste/RO, conforme relação de ruas e avenidas, às fls. 301/302, discriminada no Edital.

DO VALOR: Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 0,01** (um centavo), passando o referido valor contratual **R\$ 3.924.134,93** (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), para **R\$ 3.924.134,92** (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a um decréscimo de **0,00%** (zero por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 087/12/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02987-0005/2012.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **GUSTAVO GEROLA MARSOLA** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 126 DE DECISÃO.

CONTRATO Nº. 037/2012/GJ/DER-RO
MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº. 08.666.201/0001-34

ENDEREÇO: Rodovia BR-364 – Km 4,5 – Bairro Lagoa

DA DECISÃO: “[...] Conheço os termos do Parecer de nº. 077/14/GJ/DER (fls. 1143/1145) e o acolho para DECIDIR pela aplicação da multa de 0,55% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, e assim prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato epigrafado, persistindo a obrigação de efetuar os reparos apontados pela Fiscalização. Ao GCI, para o cálculo atualizado da multa, devendo a GEJUR efetuar as comunicações de praxe, com as ressalvas da lei quanto aos prazos de recolhimento e de recurso, em assim o querendo a Contratada. Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se. Porto Velho (RO), 05 de maio de 2014”.

DO PROCESSO Nº 01.1420.00260-03/2012/DER/RO.
ASSINA: **Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 127 DE DECISÃO.

CONTRATADA: **PEMAZA S/A**

CNPJ Nº. 05.215.132/0001-54

Av. Transcontinental, nº. 740, Bairro Primavera – Ji-Paraná/RO

DA DECISÃO: “[...] Em razão da mora excessiva na entrega dos objetos (fl. 58) e ausência de quaisquer justificativas por parte da adjudicante DECIDO pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à empresa PEMAZA S/A, em conformidade com os termos e percentuais no item 9.3.2 da Ata de Registro de Preços nº. 162/2013/SUPEL e Lei Federal nº 8.666/93, art. 87, inciso II. Retenha-se o valor da penalidade nos créditos a perceber em nome da sancionada. Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se. Porto Velho (RO), 16 de maio de 2014”.

DO PROCESSO Nº 01.1420.00228-0001/2014/DER/RO.

ASSINA: **Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
– Diretor Geral do DER-RO

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 128 DE DECISÃO.

CONTRATADA: **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP.**

CNPJ: 12.159.225/0001-74

CONTRATO Nº. 036/12/GJ/DER-RO

DA DECISÃO: “[...] Considerando o descumprimento contratual apurado nos autos do Processo de Sindicância nº. 01-1420-33380-0001/2012, DECIDO pela aplicação da sanção de MULTA no valor de R\$ 3.562,48 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) sobre preço contratado, em desfavor da empresa FBX – Serviços de Segurança Ltda-Epp, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, art. 87, inciso II, em conformidade com os termos e percentuais previstos na Cláusula Nona do Contrato nº 036/12/GJ/DER-RO. Retenha-se o valor da penalidade nos créditos a perceber em nome da sancionada. Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se. Porto Velho (RO), 23 de maio de 2014”.

DO PROCESSO Nº 01.1420.02620-00/2011.

ASSINA: **Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
– Diretor Operacional do DER-RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 129 DE DECISÃO.

CONTRATADA: **RACCI & RACCI LTDA EPP.**

CNPJ: 04.863.386/0001-16

DA DECISÃO: “[...] Considerando que a Adjudicante não compareceu para assinatura do Contrato e nem mesmo justificou os motivos de sua recusa, apesar de devidamente ciente do ato (fl. 22), DECIDO pela aplicação da Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais) cumulada com a Suspensão de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia pelo período de seis meses, com fulcro no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, nos termos e percentuais previstos pelos itens 9.2 e 9.3.3 da Ata de Registro de Preços nº 049/2013/SUPEL. Comunica-se a Superintendência de Licitações para cancelamento do Certificado de Registro junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia observando-se o período acima estabelecido. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 22 de maio de 2014”.

DO PROCESSO Nº 01.1420.00115-0001/2014/DER-RO.

ASSINA: Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
– Diretor Geral do DER-RO

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 130 DE NOTIFICAÇÃO.

Ao Ilmo. Senhor

FLAVIO FRATUS GONZAGA

Sócio Proprietário

FLAVIO FG COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 090.057.675/0001-41

Rua Galeão Coutinho, nº 251, Bairro Vila Mariana
São Paulo / SP

ASSUNTO: Atraso na entrega do objeto (contrato
n. 023/14/GJ/DER/RO).

OBJETO: Lavadoras Profissionais de alta pressão.

Senhor,

Pela presente vimos NOTIFICAR Vossa Senhoria para ADVERTIR quanto à ocorrência de mora na entrega dos objetos contratados e, neste mesmo ato, conceder-lhe, extraordinariamente, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente, para que seja providenciada a entrega dos objetos.

Ressalta-se que o atraso evidenciado por si só oportuniza a aplicação de penalidades e que, caso a adjudicante descumpra a presente Notificação ensejará a tomada de medidas mais enérgicas, em especial a aplicação de multa prevista no inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93, que no caso em comento tem seus percentuais previstos nos itens 9.3.2, 9.3.3 da Ata de Registro de Preços nº016/2013/SUPEL e na Cláusula Décima Terceira, alíneas “c” e “d” do contrato epigrafado.

“9.3.2 – Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia ocorrido;

9.3.3 – Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;”

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo atraso ou inexecução parcial ou total do objeto desta aquisição, a CONTRATANTE poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:

(...)

c) No caso de não cumprimento do fornecimento do objeto, será aplicável à CONTRATADA, multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

d) Pela inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, corresponderá a 2% (dois por cento) do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.”

Por fim, fica concedido o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas ou defesa. Porto Velho, 10 de abril de 2014.

Assina: **Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
– Diretor Geral do DER/RO

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 131 ERRATA AO EXTRATO Nº 110, PUBLICADO EM 21/05/2013, NO D.O.E. Nº 2462 E REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2014/GJ/DER-RO.
ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO e Engeron Construções e Serviços Ltda.

DA RETIFICAÇÃO – No EXTRATO nº 110, publicado em 21.05.14 no D.O.E. nº 2462 e referente ao Contrato nº 039/2014/GJ/DER-RO, onde lê: DO OBJETO “[...] no município de Ji-Paraná/RO.

leia-se: DO OBJETO “[...] no município de Ouro Preto D’ Oeste/RO.

DO PROCESSO Nº 01-1420-00057-0004/2014.

ASSINA: Eng.º José Eduardo Guidi – Diretor Operacional do DER/RO; **Fabiano Junior de Sousa** – Procurador da Contratada; **Maria de Fátima Salvador** – Assessora Especial II/DER-DEOSP.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 132 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **MACOFER – TERRAPLENAGEM LTDA.**

OBJETO: Construção do Parque Açaí com Requalificação Ambiental, Urbanística e Paisagística, Ariquemes/RO.

DO VALOR: Ao valor global deste CONTRATO, suprime-se a importância de **R\$ 16.910,16** (dezesesseis mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos), passando o referido valor contratual **R\$ 4.270.242,52** (quatro milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 4.253.342,66** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a um decréscimo de **0,396%** (zero vírgula e trezentos e noventa e seis por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 094/12/GJ/DER-RO, por mais **150** (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02833-0009/2012.

ASSINAM: Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO; **DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 133 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2013/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 25/03/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA.**

OBJETO: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e drenagem pluvial de vias urbanas, no município de Cacoal/RO e Distrito de Divinópolis com extensão de 10.000,00 metros referente ao Lote 01.

DO VALOR: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 213.394,75** (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 5.446.280,82** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para **R\$ 5.659.675,57** (cinco milhões, seiscentos e

cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a um acréscimo de **4,69%** (quatro vírgula sessenta e nove por cento) sobre o valor original do CONTRATO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 017/13/GJ/DER-RO, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-04756-0004/2012.

ASSINAM: Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 134 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2012/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 27/11/2012.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **E. J. CONSTRUTORA LTDA-EPP.**

OBJETO: Execução de Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com extensão de 10.512,20m, com Drenagem Profunda e Superficial em vias urbanas, no município de Pimenta Bueno/RO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 096/12/GJ/DER-RO, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-03044/2012.

ASSINAM: Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO; **SIDNEI BERTOLI MORENO** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 135 DE DECISÃO.

Interessado: J. Q. Fernandes Cont. Eirelli - EPP.

Contrato nº. 066/13/GJ/DER

Assunto: Suspensão da Notificação

DA DECISÃO: “[...] Considerando o documento de fl. 2058, no qual a comissão de fiscalização da 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno informa o início da execução do serviço, bem como o despacho da COR/DER à fl. 2058v, torna-se sem efeito a Notificação de fl. 2059/60. Assim, suspende-se a aplicação das penalidades previstas em face da Empresa. Dê-se ciência. Cumpra-se. Prossiga-se com as providências legais e de estilo. Porto Velho (RO), 28 de maio de 2014”.

DO PROCESSO Nº 01.1420.03046-00/2013

ASSINA: Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
– Diretor Geral do DER-RO

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 136 DE DECISÃO.

Contrato nº 088/13/GJ/DER-RO

Contratada: Sulnorte Construções Ltda

CNPJ: 33.008.723/0001-96

Rua Natal, 2041 – Ed Matos, sala 10 A – Setor 03 – CEP: 76.870-501 Ariquemes (RO)

DA DECISÃO: “[...] Considerando que a Fiscalização não se opõe à suspensão da penalidade, por entender que o período reiniciado de trabalho antes das chuvas era exíguo, ACATO os termos da defesa e DECIDO pela inaplicabilidade da multa, com a consequente perda de objeto da notificação de fls. 1259. Encaminhar à COR/Fiscalização,

para acompanhamento da execução do Contrato. Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 27 de maio de 2014".

DO PROCESSO Nº 01.1420.33417/12/DER

ASSINA: Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº. 137 DA DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420-03815/2012

CONTRATO Nº 0102/2013/GJ/DER-RO

INTERESSADOS: DER-RO

RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Notificação – Aplicação de multa

DECISÃO – Não conhecimento da defesa prévia apresentada por sua intempestividade, decretando a revelia à empresa **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.734/0001-59, sediada à Av. Rio Madeira, nº 603-A, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, para imputar-lhe a penalidade de multa - correspondente a 2,5% do valor do contrato, prevista na cláusula Décima Sexta, alínea "c", calculada no importe de **R\$104.408,68** (cento e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), pelo descumprimento da obrigação prevista na Cláusula Décima, item "3", ambas do Contrato nº 010/13/GJ/DER-RO, Processo nº 01-1420-03815/2012 e no art. 618 do Código Civil Brasileiro. Dê-se prosseguimento ao feito, determinando à empresa que conclua os reparos em 10 (dez) dias contados da data de publicação da presente, ou aplique-se concomitantemente a sanção prevista no inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos. Determino à Coordenadoria de Obras Rodoviárias/DER-RO que quantifique o valor dos reparos e, em caso de descumprimento pela empresa, sejam os autos remetidos à Procuradoria/DER-RO, para buscar ressarcimento judicial dos danos. Publique-se. Cumpra-se. Sejam retidos pela Gerência Financeira/DER-RO os valores bastantes para dar cobertura ao pagamento da multa aplicada e dos danos pelos reparos dos defeitos construtivo quantificados, se créditos houver em favor da empresa. Promovam-se as comunicações legais e de estilo. Porto Velho, 29 de maio de 2.014. Porto Velho, 30 de Maio de 2014.

Assina: **Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** - DIRETOR-DEGERL/DER-RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº. 138 DA DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420-03816/2012

CONTRATO Nº 042/2013/GJ/DER-RO

INTERESSADOS: DER-RO

RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Notificação – Aplicação de multa

DECISÃO – Não conhecimento da defesa prévia apresentada por sua intempestividade, decretando a revelia à empresa **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.734/0001-59, sediada à Av. Rio Madeira, nº 603-A, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, para imputar-lhe a penalidade de multa - correspondente a 2,5% do valor do contrato, prevista na cláusula Décima Sexta, alínea "c", calculada no importe de **R\$111.578,65** (cento e onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), pelo descumprimento da obrigação prevista na Cláusula Décima, item "3", ambas do Contrato nº 042/13/GJ/DER-RO, Processo nº

01-1420-03816/2012 e no art. 618 do Código Civil Brasileiro. Dê-se prosseguimento ao feito, determinando à empresa que conclua os reparos em 10 (dez) dias contados da data de publicação da presente, ou aplique-se concomitantemente a sanção prevista no inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos. Determino à Coordenadoria de Obras Rodoviárias/DER-RO que quantifique o valor dos reparos e, em caso de descumprimento pela empresa, sejam os autos remetidos à Procuradoria/DER-RO, para buscar ressarcimento judicial dos danos. Publique-se. Cumpra-se. Sejam retidos pela Gerência Financeira/DER-RO os valores bastantes para dar cobertura ao pagamento da multa aplicada e dos danos pelos reparos dos defeitos construtivo quantificados, se créditos houver em favor da empresa. Promovam-se as comunicações legais e de estilo. Porto Velho, 29 de maio de 2.014. Porto Velho, 11 de junho de 2014.

Assina: **Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** - DIRETOR-DEGERL/DER-RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 142 DO CONTRATO Nº 044/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDÔNIA/DER-RO e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Materiais Asfálticos para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com extensão total de 13.958,80 m, no município de Ji-Paraná, conforme quantidade e especificação técnica constante no Termo de Referência (fls. 10/14), através da ata de registro de preços nº 104/2013/SUPEL/RO.

DO PRAZO: O prazo total previsto de entrega do objeto do presente contrato será de **120 (cento e vinte)** dias, a partir da nota de empenho e assinatura da ordem de fornecimento expedida pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**.

DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 1.185.980,74** (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preço nº 104/2013/SUPEL.

PROCESSO: 01-1420-00878-0001/2014.

ASSINAM: Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO; **ANDREIA LIMA FRANCO** – Procuradora da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 143 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/11/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO 2011.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e GM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Construção e pavimentação asfáltica, em concreto betuminoso a quente (CBUQ), da RO-473, trecho: Urupá / Alvorada D' Oeste, com o seguinte segmento: Lote II: Estaca 750 + 0,00 / Estaca 1497 + 18,60M, com extensão de 14,959 Km, no município de Alvorada D' Oeste/ RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 014/11/GJ/DER-RO**, por mais **130** (cento e trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00809-0008/2008.

ASSINAM: Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO; **SANDRA REGINA GUARESCHI PEÑA** – Sócio da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 144 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 21/03/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, nas vias urbanas do Município de São Francisco do Guaporé, com extensão total de 10.181,00 metros, discriminada no edital.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra do **CONTRATO Nº 015/13/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02902-02/2012.

ASSINAM: Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR SILVA** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 145 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/13/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA-ME.

OBJETO: Lote II - Construção do Parque Paineiras com regularização e revestimento do leito e requalificação ambiental, urbanística e paisagística do igarapé Pintado, no município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades do DER-RO, discriminada no presente Edital.

DO VALOR: Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 2.039.461,55** (dois milhões, trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual **R\$ 8.565.034,13** (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trinta e quatro reais e treze centavos), para **R\$ 6.525.572,58** (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a um decréscimo de **23,81%** (vinte e três vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO: 01-1420-02834-0000/2012.

ASSINAM: Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO; **ADIEL ANDRADE** – Sócio da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 146 DE DECISÃO

CONTRATO Nº 037/12/GJ/DER-RO

CONTRATADA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 08.666.201/0001-34

ENDEREÇO: Rodovia BR – 364 – Km 4,5 – Bairro Lagoa

DA DECISÃO: "[...] Conheço os termos do Parecer nº 077/14/GJ/DER-RO (fls. 1143/1145) e acólho para DECIDIR pela da multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, e assim

prevista na Cláusula Décima Quinta do contrato epígrafado, persistindo a obrigação de efetuar os reparos apontados pela Fiscalização. Ao GCI, para o cálculo atualizado da multa, devendo a GEJUR efetuar as comunicações de praxe, com as ressalvas da lei quanto aos prazos de recolhimento e de recurso, em assim o querendo a Contratada. Cumpra-se. Dê-se ciência. Publique-se. Porto Velho (RO), 20 de maio 2014".

PROCESSO Nº. 01.1420.00260-03/2012

ASSINA: Eng.º José Eduardo Guidi – Diretor Operacional do DER/RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 147 DA DECISÃO
CONTRATO Nº 0054/09/GJ/DER-RO
CONTRATADA: GM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 01.761.054/0001-32
Rodovia BR-364, Km 08 – Zona Rural
Ji-Paraná (RO)

1) Conheço e acolho os termos do Parecer nº 091/14/GJ/DER-RO para DECIDIR pela manutenção da obrigação da Contratada em firmar o aditivo de valor e prazo necessários à adequação do projeto executivo, para o que se sugere deva fazê-lo em 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento de nova convocação.

2) DECIDO, também, pela aplicação da multa por descumprimento de obrigação contratual no valor de R\$ 77.257,80 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme notificação recebida em 31/03/2014, e a ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento de comunicação respectiva.

3) Não comprovado o recolhimento, devem ser retidos créditos da Contratada, o quanto bastem para a quitação da penalidade, ou, não os havendo, que se promova a inscrição em dívida ativa, com a competente cobrança judicial.

4) O não atendimento à convocação de assinatura do aditivo ensejará a rescisão unilateral do contrato e a suspensão do direito da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos. Ainda, em o querendo, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente recurso, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se. Porto Velho (RO), 28 de maio de 2014.

PROCESSO Nº 01.1420.00878-0001/2014

ASSINA: Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14/CPLO/
SUPEL-RO

O *Diretor Geral* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a *Tomada de Preços nº 003/14/CPLO/SUPEL/RO*, referente ao processo administrativo nº 1420.03097-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Contratação de empresa para construção das Edificações da Residência Regional do DER no Município de Buritis/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/

93, em favor da empresa **R K S CONSTRUÇÕES LTDA.**, com proposta no valor global de **R\$ 517.148,44** (Quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2014.
RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Diretor Executivo/DER

EXT. Nº 056 DO CONTRATO Nº 015/2014/FITHA.
CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKUP, para suprir as demandas da Justiça Eleitoral de Rondônia, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preços nº. 109/2013/SUPEL.

DO PRAZO: O prazo de entrega dos veículos do presente CONTRATO, será integral, em até **60 (sessenta) dias consecutivos**, após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato expedida pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO.**

DO VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 1.028.000,00 (hum milhão e vinte e oito mil reais), de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº **109/2013/TER-RO.**

PROCESSO: 01.1411.00109-0000/2014.

ASSINAM: Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **EDUARDO CORD. DE ALMEIDA E SILVA** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 057 DO CONTRATO Nº 016/2014/FITHA.
CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem Superficial e Sinalização Horizontal e Vertical do Anel Rodoviário de Ji-Paraná na BR-364, Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) – Div. RO/AC – Subtrecho: Entr. RO-477 (Presidente Médici) – Entr. BR -429 (B) (Ji-Paraná), Segmento: Km 337,50 – Km 351,09, com extensão de 13,59 Km, no município de Ji-Paraná/RO.

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de **360** (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo FITHA, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

DO VALOR: Dá-se a este CONTRATO o valor de **R\$ 14.446.390,80** (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), referente ao valor total da obra, sendo valor empenhado de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) e o valor a empenhar de **R\$ 7.446.390,88** (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) será no decorrer do exercício de 2014.

PROCESSO: 01.1411.00155-00/2013.

ASSINAM: UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **ANIZIO RODRIGO DE CARVALHO** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 058 DO CONTRATO Nº 017/2014/FITHA.
CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **BURITI CAMINHÕES LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de **02 (dois) Veículos tipo caminhões basculantes da marca VOLKSWAGEN**, para atender às necessidades do FITHA/DER-RO.

DO PRAZO: A entrega será total, em até **60** (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

DO VALOR: Valor estimado do presente CONTRATO é de **R\$ 535.080,00** (quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

PROCESSO: 01.1411.00128-0000/2014.

ASSINAM: Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **YEDDA GOMES DE ASSUMPÇÃO** – Procuradora da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 059 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/13/FITHA, FIRMADO EM 25/04/2013.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Preto, com extensão de 55,0 metros, no KM-12,01, Rodovia RO-458, trecho: entre BR-367-Vila Triunfo, no município de Candeias Jamari.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº **011/13/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00076-0003/2012

ASSINAM: UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente do Fitha; **EDUARDO BARBOZA JÚNIOR** – Sócio da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 060 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/10/FITHA, FIRMADO EM 04/03/2010.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA.**

DO OBJETO: Lote I - Construção e pavimentação asfáltica, em TSD, da rodovia: RO-464, trecho: entrada BR-364 / Tarilândia, estaca 0 + 00/ estaca 425 + 0,00 m, com extensão de 8,50 Km, no município de Jaru/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. **009/10/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00077-012/2009

ASSINAM: UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente do Fitha; **DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 061 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/10/FITHA, FIRMADO EM 22/07/2010.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA.**

DO OBJETO: Lote 5 - Construção e pavimentação asfáltica, em TSD, da rodovia: RO-464, trecho: entrada BR-364 / Tarilândia, estaca 1.700 – 00 / estaca 2.125 – 0,00 m, com extensão de 8,50 Km, no município de Jaru/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 015/10/FITHA**, por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00081-0011/2009

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do Fitha; **DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do FITHA – FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO, torna público aos interessados, que de acordo com a Pregão Eletrônico 160/2014/SUPEL/RO, Ata de Registro de Preços nº 096/2014/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 34.594,62 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), cujo objeto: Aquisição de agregados, para atender as residências deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1411.00140.000/2014. Porto Velho, 10 de Junho de 2014.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente FITHA/RO

EXT. Nº 148 DE NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.:

DIONE APARECIDO OLIVEIRA BERTO
Procurador

LM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.
CNPJ Nº 15.070.344/0001-44

Av. Marechal Rondon, nº 3140, Bairro Centro – Vilhena/RO.

Assunto: Atraso na entrega do objeto.

Objeto – Aquisição de peças para máquinas pesadas (Processo 01.1411.00031-0000/2014).

Senhor Procurador,

Pela presente vimos NOTIFICAR Vossa Senhoria para ADVERTIR quanto à ocorrência de mora na entrega dos objetos contratados e, neste mesmo ato, conceder-lhe, extraordinariamente, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente, para que seja providenciada a entrega dos objetos. Ressalta-se que o atraso evidenciado por si só já oportuniza a aplicação de penalidades e que, caso a adjudicante descumpra a presente Notificação, serão tomadas medidas mais enérgicas, em especial a aplicação de multa prevista no inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93, que no caso em comento tem seus percentuais previstos nos itens 9.3.2, 9.3.3 da Ata de Registro de Preços nº 199/2013/SUPEL.

9.3.2 – Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia ocorrido;

9.3.3 – Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas. Por fim, fica concedido o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas ou defesa.

Assina: Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
– Presidente do FITHA/RO

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES –
Presidente do FITHA/RO

PORTARIA Nº. 0393/2014/GAB/DER.
Porto Velho - RO, 05 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845

RENATABONELLI ROMEIRO
Cadastro nº 300122136

DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714

BRUNA LOPES BISPO
Cadastro nº 300127453

EDILANE IBIAPINA DE MELO
Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): LOTE V - CONSTRUÇÃO DO PARQUE BURITIS, COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO LEITO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO CANAL CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE BURITIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-32897-000/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 0068/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ENGERON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

EXT. Nº 042 DO CONVÊNIO Nº 031/2014/FITHA. CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Rio Crespo.

DO OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros da entidade concedente para o ente conveniente, objetivando a recuperação 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos) metros de estradas vicinais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (fls. 03/11 e 22), Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária (fls. 12/21) e Despacho da Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fls. 129), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 308.898,16 (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 305.547,43 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2014NE00096 (fls. 131), vinculada ao Programa de Trabalho nº 26782124902020000, Fonte de Recursos nº 0228000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42.

§ 2º. O valor de R\$ 3.350,73 (três mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, e será depositada no prazo indicado no Cronograma de Desembolso.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00105-00/2014.

ASSINAM: **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Presidente / FITHA – **Eudes de Sousa e Silva** – Prefeito – **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Milena Trindade Barreto** – Engenheira Civil – **Paulo da Silva** – Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 043 DO CONVÊNIO Nº 035/2014/FITHA. CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Porto Velho

DO OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros da entidade concedente para o ente conveniente, objetivando a aquisição de veículos a serem empregados na manutenção de estradas vicinais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (fls. 05/10), Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária (fls. 11/35) e Despacho da Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fls. 139/143), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 2.403.780,00 (dois milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta reais).

§ 1º. O valor de R\$ 2.325.584,38 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2014NE00095 (fls. 145), vinculada ao Programa de Trabalho nº 26782124902020000, Fonte de Recursos nº 0228000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42.

§ 2º. O valor de R\$ 78.195,62 (setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, e será depositada no prazo indicado no Cronograma de Desembolso.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00105-00/2014.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Mauro Nazif Rasul – Prefeito - Confúcio Aires Moura – Governador – Almir da Chagas Silva – Engenheiro Civil - Paulo da Silva – Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 044 DO CONVÊNIO Nº 037/2014/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros da entidade concedente para o ente conveniente, objetivando a recuperação 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos) metros de estradas vicinais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (fls. 10/13 e 37/48), Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária (fls. 14/35) e Despacho da Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fls. 274), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 840.193,40 (oitocentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2014NE00097 (fls. 276), vinculada ao Programa de Trabalho nº 26782124902020000, Fonte de Recursos nº 0228000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42.

§ 2º. O valor de R\$ 40.193,40 (quarenta mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, e será depositada no prazo indicado no Cronograma de Desembolso.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-01116-00/2014.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Gislaíne Clemente – Prefeita - Confúcio Aires Moura – Governador – Almir da Chagas Silva – Engenheiro Civil - Paulo da Silva – Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 045 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/12/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 054/12/FITHA, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo

PROCESSO: 01-1411-00082-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Deocleciano Ferreira Filho – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Paulo da Silva – Procurador Autárquico/DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUTORA REALEZA LTDA, com sede a Linha 80 - Lote 12 - Gleba 18 - Zona Rural - Ouro Preto do Oeste-RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 15.845.795/0001-06, REINICIAR a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, o serviço referente ao Contrato nº 055/13/GJ/DER/RO, cujo objeto é: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de vias urbanas e Drenagem de Águas Pluviais, com extensão de 14.996,00 metros, no município de Ouro Preto D'Oeste / RO. Porto Velho-RO, 03 de Junho de 2014.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 19/07/2013.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 011/2013/ASJUR/DEOSP-RO, que trata da “CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA JK, RUA CURITIBA E AVENIDA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO”, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 50, da Portaria Interministerial nº. 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01- 1421.00130-0001/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 024/2014 /DEOSP-RO, FIRMADO EM 05/06/2014.

CONVENIENTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por finalidade a concessão de estágio curricular na UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, ministrados pela conveniente, oportunizando aos discentes a contextualização curricular e o aprendizado de competência próprias da atividade profissional, estimulando o desenvolvimento desses acadêmicos para a vida cidadã e para o trabalho.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: Será concedida, pela UNIDADE CONCEDENTE, como forma de contraprestação, bolsa no valor de R\$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais), Auxílio – Transporte correspondente a R\$ 2,60 (dois e reais e sessenta centavos) por deslocamento, multiplicando pela quantidade de efetivos deslocamentos realizados no mês, limitando a dois deslocamentos por dia útil e diárias de viagem no valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em decorrência de viagens realizadas no estrito interesse da concedente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 06 (seis) meses, prorrogáveis até o limite de 02 (dois) anos, observada a vigência do presente instrumento. O disposto no Parágrafo anterior não impede a denúncia do presente convênio, ou mesmo a rescisão antecipada de qualquer estágio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-1421. 00099-0001/2014.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes concedente - Drª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho – Conveniente

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 0092/SPA/PGM/2014, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 11.00025/2014. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de recuperação e manutenção de pavimentos, execução de baias de ônibus, sarjetão (passagem molhada) e sinalização horizontal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL GERAL/CML/SEMAD/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **08:30horas (horário Local)** no dia **14 de julho de 2014**, no endereço abaixo mencionado. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações sito a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, Porto Velho-RO, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das **08:00 horas às 14:00 .horas** Fone: (69) 3901-3065.

VALOR ESIMADO: R\$ 14.769.669,88 (QUATORZE MILHOES, SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2014.
Andrey de Lima Nascimento
Presidente

AVISO

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 001/2014, publicado no DOM nº 4.693 de 26/03/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 387/SPA/PGM/2014, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 060/2014 – SRP Nº 029/2014, PROCESSO Nº: 07.00637-000/2014. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes e ARLA 32, para Atendimento as necessidades do Município de Porto Velho. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2014 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2014, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OURLAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: www.portovelho.ro.gov.br, ou na Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h e sexta-feira de 08h às 14h. (horário de Porto Velho-RO), telefones: (69) 3901-3065/3066, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail: cmi.semard@portovelho.ro.gov.br, ou pelo e-mail: equipe02pregao@gmail.com OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 2.713.297,13 (DOIS MINHÕES E SETECENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

Porto Velho – RO, 10 de junho de 2014
Dione Rodrigues Lima

Prefeituras Municipais do Interior

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
D'OESTE**

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

Quarto Termo Aditivo – Prorrogação ao Contrato nº 019/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE e de outro lado EDTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Valdoir Gomes Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EDTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 4877, bairro Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.545.341/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no artigo 57, II da Lei 8666/93, tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditar/Prorrogar o prazo do Contrato 019/2013 até 31 de dezembro de 2014.

2- DO VALOR: As partes consentem em manter o valor do quilometro rodado em R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), sendo que o valor total do presente aditivo será de R\$406.386,88 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e seis mil e oitenta e oito centavos), conforme definido na planilha anexa ao processo administrativo.

3- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 019/2013 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de Maio de 2014.

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
VALDOIR GOMES FERREIRA - PREFEITO DO
MUNICÍPIO**

CONTRATADA

EDTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

Quarto Termo Aditivo – Prorrogação ao Contrato nº 018/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE e de outro lado TRANSPORTE FILADÉLFIA LTDA.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Valdoir Gomes Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **TRANSPORTE FILADÉLFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alta Floresta, nº 2840, bairro Princesa Isabel, Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, inscrito no CNPJ sob nº 08.613.115/000-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no artigo 57, II da Lei 8666/93, tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditar / prorrogar o prazo do Contrato 018/2013 até 31 de dezembro de 2014.

2- DO VALOR: As partes consentem em manter o valor do valor do quilometro rodado em R\$3,80 (três reais e oitenta centavos), sendo que o valor total do presente aditivo será de R\$350.703,52

(trezentos e cinquenta mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme definido na planilha anexa ao processo administrativo.

3- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 018/2013 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de Maio de 2014.

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
VALDOIR GOMES FERREIRA - PREFEITO DO
MUNICÍPIO**

CONTRATADA

TRANSPORTE FILADÉLFIA LTDA

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL N.023/2014.**

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alta Floresta Doeste, RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

1)MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
2)elemento de despesa 33.90.30.

LEIA-SE:

1)MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS.
2)elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30minhoras, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3641-2818. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alta Floresta D'Oeste – RO 11 de junho de 2014
Maria Aparecida Botelho
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 037/214. Processo Administrativo: 187/14. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 11.068.698/0001-01. OBJETO: Pavingamento em Bloquetes. VALOR: R\$ 500.647,43 (quinhentos mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), RECURSO: Convênio nº 773185/2012/MCIDADES/CAIXA e Recurso Próprio a título de contrapartida. Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei nº 8.883/94 e demais diplomas legais pertinentes, Nota de Empenho: 733/14, Tomada de Preço: 002/14. PRAZO: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS: Sergio dos Santos, pelo Contratante e Joel Ramires Rodrigues, pela Contratada. Data de Assinatura: 05/06/2014.

Urupá/RO, 09 de junho de 2014.

Claudiney Quirino de Souza
Advogado do Município

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA JOÃO BATISTA DIAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado em R\$ 509.999,49 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). A sessão de abertura do dia **11 de junho de 2014 às 09:00 horas**, foi considerada **DESERTA**. A nova data de abertura do certame será no dia **15 de Julho de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2068/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº. (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 11 de junho de 2014.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
001/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 1042 de 14 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E DOIS BANHEIROS (MASCULINO/FEMININO) NA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO**, Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-172/2014**. Tendo em vista o saneamento de eventuais falhas no procedimento, somado ao recurso interposto, e parcialmente provido, declaramos fracassada a Licitação, onde, aguardaremos por consequência o prazo legal para interposição de eventuais recursos, e posteriormente no momento o oportuno, remarcando por consequência nova data para recebimento das propostas.

Alto Paraíso - RO, 11 de Julho de 2014.
Geslaine Aguetoni Maule
Presidente - CPL
Decreto nº 1042/2014

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TOMADA DE PREÇO 002/CMAP/2014**

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL (cedida pela Prefeitura Municipal) autorizado pelo Decreto nº 1042 de 14 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO**, Para atender a Câmara Municipal de Alto Paraíso. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **036/2014**, tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2014, (27/06/2014)**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Cândido Rondon nº 3031. Órgão: 01
Orçamentária: 01
Projeto de Atividade: 01.01.0031.2.001.2006
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.51
Ficha: 008

VALOR GLOBAL: **R\$ 95.865,49** (Noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais com quarenta e nove centavos). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão

permanente de licitações, no endereço acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a quinta feira, na sexta feira o horário é de 07h30min às 13h30min, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2014, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 11 de Junho de 2014.
Geslaine Aguetoni Maule
Presidente - CPL
Decreto nº 1042/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO
AVISO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, tornam Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada as licitações, sob a modalidade de **PRE-GÃO na forma PRESENCIAL** do Tipo "Menor Preço Por Ítem e Lote", o qual farão realizar-se no endereço, Avenida: Capitão Silvío de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, as reuniões de recebimento e abertura das propostas e documentações de habilitação, conforme descrito nos editais e seus anexos, conforme datas e horários descritos abaixo.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/PREGÃO/2014, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processos Administrativos N.º 207/SEMOSP/2014, 176/SEMECE/2014, 200/SEMAS/2014 E 189/SECGAB/2014**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA), LUBRIFICANTES E GRAXA, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMAS, SEMECE E SECGAB de Vale do Anari-RO. Tipo Menor Preço por Lote, somando um valor total estimado de **R\$ 1.211.430,02** (Um Milhão Duzentos e Onze Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Dois Centavos). Provenientes de recursos Próprios e da União. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 01 de Julho de 2014 às 09h:30min.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/PREGÃO-FMS/2014, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo N.º 217/SEMSVS/2014
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) E LUBRIFICANTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS de Vale do Anari-RO. Tipo Menor Preço por Lote**, somando um valor total estimado de **R\$ 229.577,30** (Duzentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos). Provenientes de recursos Próprios e da União. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 01 de Julho de 2014 às 11h:30min.**

Informamos que as íntegras dos Editais e todos seus anexos referentes a estes atos licitatórios encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexos aos processos acima citados, no horário das 07h:00min às 13h:00min de Segunda a Sexta - Feira, ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de Junho de 2014.
Gilfran de Oliveira Venancio
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2014 SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna público o pregão presencial de Licitação, destinado a, Aquisição De Trator, Implementos Agrícolas e Caminhão para Atender as Necessidades da SEMAGRI, Referente Ao Convenio 0791836/2013/MAPA/CAIXA, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 30.529/2014, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha nº 631 e 632 dos autos, Em favor da empresa: MAQUIPARTS COMERCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ 12.753.213/0001-73 - o lote 01, no valor de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais). Em favor da empresa: R.K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ 05.043.720/0001-58 - o lote 02 no valor R\$ 15.849,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais) e lote 05 no valor de 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais) perfazendo no valor de R\$ 32.799,00 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais). Em favor da empresa: AGROPECUARIA P.B LTDA inscrito no CNPJ 05.054.404/0004-24 o lote 04, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Em favor da empresa: VENEZIA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA inscrito no CNPJ 01.824.931/0001-77 - o lote 07, no valor de R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais). Perfazendo valor total dos lotes 01, 02, 04, 05, 07 no valor de R\$ 253.599,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais), RATIFICO O PREGÃO ELETRÔNICO 066/2014 e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 09 de Junho de 2014.

José Luiz Rover
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº. **2059/PMJ/2014**. Objeto: Registrar Preços, Visando Eventual Futura Aquisição de Material de Consumo, no valor de: R\$ 350.648,16. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/06/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 30/06/2014. Início da Sessão Pública: **30 de Junho de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 11 de junho de 2014.
Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/PMJ – SEMSAU / 2014
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **1369/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisições de Alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, no valor estimado de: R\$ 4.623,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/06/2014, a partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 30/06/2014. Início da Sessão Pública: **30 de Junho de 2014 às 15h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 11 de junho de 2014.
Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

Ineditoriais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação Estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, todos os Membros do Diretório Estadual, os Representantes do Estado e do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa; os Delegados dos Municípios do **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB**, para Convenção Estadual que será realizada no dia 29 de Junho de 2014, com início às 09:00 horas e encerramento às 15:00 horas, nas dependências da Casa de Show Talismã 21, situado na **Av. Mamoré n.º 530 – Três Maria, na cidade de Porto Velho**, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 – Escolha de Candidatos do Partido aos Cargos eletivos Majoritários, de Senador, Governador, Vice-Governador e inclusive coligação.**
- 2 – Escolha dos candidatos a Deputado Estadual e Deputado Federal, inclusive coligação.**
- 3 – Autorizar a Comissão Executiva Estadual, deliberar coligação com outros partidos.**
- 4- Outros assuntos do interesse do Partido**

Porto Velho (RO), 10 de Junho de 2014.

Tomas Guilherme Correia
Presidente

José Luiz Lenzi
Secretario Geral

O Srº. Jose Raimundo, RG nº 3606116-2. **SSP/ES**, residente domiciliado na Linha C-82, Zona Rural neste Município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de sua nota de Produtor Rural Nº 007 e inscrição estadual nº . 3073521 Nada mais a informa.

O Comunicante **Sr. JAMIR RODRIGO MENONCIN**, RG nº 10476733/SSP-AC, relata que extraviou as notas Fiscais de produtor rural de nº **0000001 a 0000005** da inscrição estadual nº 0000000305140-4, residente na BR 364, KM 1.042, Zona Rural, Distrito de Extrema, município de Porto Velho –RO, conforme boletim de ocorrência Policial nº **14W1029003875**.

Canaã Geração de Energia S/A

CNPJ/MF 06.900.697/0001-33 - NIRE 1130000287-3

Edital de Convocação

Convocamos os srs. acionistas da Cia. a se reunirem, em 1ª convocação, em AGO, a ser realizada no dia 13/6/2014, às 15hs, em sua sede social, PCH Jamari, na Vila Canaã, S/N, Bairro Zona Rural, Ariquemes-RO, CEP: 76.870-970 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social de 2013; **b)** destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; **c)** Re-ratificação do exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social de 2011 e 2012. **d)** Re-ratificação da eleição de novo Diretor Presidente por meio da AGO realizada no dia 03/6/2013. **Valmor Alves**-Diretor Presidente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**CONVÊNIO ASJUR/DEOSP N. 009/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Conjunto de Abrigo para Moto Taxista com 10 e 15 lugares com material e mão de obra incluída. A Associação Beneficente dos Moto Taxistas Deus é a Verdade-União da Vitória, através de seu Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais, licitação Tomada de Preço, tipo menor preço global, conforme edital e anexos, atendendo as necessidades do Convênio DEOPS. A sessão realizarse-á em 27/06/2014 às 08:00 horas (horário local) na sala de reunião da Entidade localizada na Rua Michelle, 7255, bairro União da Vitória, Porto Velho-RO. A retirada do edital e anexos estão disponíveis na sede da Associação no mesmo endereço acima indicado e para maiores informações no e-mail: associacaomtx@gmail.com em dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00 horas, fone (69) 9291.6274. Porto Velho/RO, 09 de junho de 2014. **SILVIO LEAL DOS SANTOS** – Presidente.

Canaã Geração de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 06.900.697/0001-33

Balanco Patrimonial – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de reais – R\$)

Ativo	Nota	2013	2012	Passivo	Nota	2013	2012
Circulante				Circulante			
Caixa e caixa equivalentes	4	231	153	Fornecedores	7	12.042	7.114
Adiantamentos concedidos		125	13	Emprést. e financiamentos	8	20.697	–
Despesas antecipadas	14	627	1.835	Obrigações tributárias		857	750
Outros ativos circulantes		60	–	Obrig. trabalhistas e sociais		2.090	385
		1.043	2.001	Outras contas a pagar		3.669	45
						39.355	8.294
Não circulante				Não circulante			
Depósitos judiciais		328	31	Emprést. e financiamentos	8	91.814	–
Outras ativos não circulan.		50	10	Outras contas a pagar		1.192	798
Imobilizado	5	298.831	156.321			93.006	798
Intangível	6	4.106	1.948	Patrimônio líquido			
		303.315	158.310	Capital social	9	120.994	11.005
				Prejuízos acumulados		(11.456)	(2.148)
						109.538	8.857
				Adiant. p/ fut. aum. de cap.	9	62.459	142.362
				Total patrimônio líquido e adiantamentos p/ futuro aumento de capital		171.997	151.219
Total do ativo		304.358	160.311	Total do passivo e do patrimônio líquido		304.358	160.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais – R\$)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Sub total	AFAC	Total
Em 31 de dezembro de 2011 (não auditado)	11.005	(897)	10.108	31.395	41.503
Prejuízo do exercício	–	(1.251)	(1.251)	–	(1.251)
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	–	110.967	110.967
Em 31 de dezembro de 2012 (não auditado)	11.005	(2.148)	8.857	142.362	151.219
Prejuízo do exercício	–	(9.308)	(9.308)	–	(9.308)
Aumento de capital	109.989	–	109.989	–	109.989
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	–	(79.903)	(79.903)
Em 31 de dezembro de 2013	120.994	(11.456)	109.538	62.459	171.997

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional – A Canaã Geração de Energia S.A. (Cia.), constituída em 27/07/2004, com sede na Vila Canaã, s/n, Bairro Zona Rural, Ariquemes, Estado de Rondônia, tem como objeto social a geração de energia elétrica; construção de barragens e represas para a exploração de energia; elaboração e realização de projetos relativos à exploração de potenciais energéticos, realização de estudos hidrográficos e sobre o solo; supervisão e realização de projetos. a) Pequenas centrais hidroelétricas (PCHs) exploradas e que detêm autorizações: A Cia. detém autorizações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para exploração das seguintes PCHs em construção, na forma de produtores independentes de energia:

PCH	Potência em MW	Energia Assegurada em MW	Nº da autorização ANEEL	Vencimento do prazo da autorização	Local
PCH Santa Cruz de Monte	17.0	7.7	610/2006	12/6/2036	RO
PCH Jamari	20.0	9.1	611/2006	12/6/2036	RO
PCH Canaã	17.0	7.8	612/2006	12/6/2036	RO

No fim do prazo das autorizações, os bens e as instalações realizadas para a geração de energia elétrica em aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União caso a autorização não seja renovada, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Nesse caso, para determinar o montante da indenização a ser recebida, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos no projeto original, deduzidos da depreciação apurada por auditoria do Poder Concedente. Em decorrência dessas autorizações hoje outorgadas à Cia., são constituídas as seguintes obrigações, resumidas como segue: i) Cumprir e fazer cumprir todas as exigências da autorização, da legislação atual e superveniente que disciplina a exploração de potenciais hidráulicos, respondendo perante a ANEEL, usuários e terceiros pelas eventuais consequências danosas decorrentes da exploração da PCH; ii) Efetuar o pagamento, nas épocas definidas nas normas específicas: (a) das cotas mensais da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) que lhe forem atribuídas; (b) da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica nos termos da legislação específica; e (c) dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, quando devidos, celebrando, em conformidade com a regulamentação específica, os

contratos de uso e de conexão requeridos; iii) Efetivar todas as aquisições, desapropriações ou instituir servidões administrativas em terrenos e benfeitorias necessárias à realização das obras da PCH e dos projetos ambientais, inclusive reassentamentos da população atingida, se houver, assumindo os custos correspondentes, devendo efetuar, também, todas as indenizações devidas por danos causados a terceiros, decorrentes das obras e serviços, cujos direitos ficam ressaltados na autorização; iv) Organizar e manter permanentemente atualizado o cadastro de bens e instalações de geração, comunicando à ANEEL qualquer alteração das características de suas unidades geradoras; v) Manter em arquivo à disposição da fiscalização da ANEEL todos os estudos e projetos da PCH; vi) Submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral que venha a ser estabelecida pela ANEEL, especialmente aquelas relativas à produção e comercialização de energia elétrica nos termos da Autorização; vii) Manter, permanentemente, por meio de adequada estrutura de operação e conservação, os equipamentos e as instalações da PCH em perfeitas condições de funcionamento e conservação, provendo adequado estoque de peças de reposição, pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e treinado e em número suficiente para

Demonstração dos Resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de reais – R\$, exceto prejuízo do exercício por ação, expresso em reais)

	Nota	2013	2012
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	10	(4.105)	(1.212)
Outras desp. operacionais	10	(5.015)	(102)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		(9.120)	(1.314)
Result. financeiro, líquido		(188)	63
Prejuízo do exercício		(9.308)	(1.251)
Prej. do exerc. p/ ações (R\$)		(0,08)	(0,14)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Resultados Abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)

	2013	2012
Prejuízo do exercício	(9.308)	(1.251)
Total de resultados abrangentes do exerc., líquidos de impostos	(9.308)	(1.251)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais – R\$)

Atividades operacionais	2013	2012
Prejuízo do exercício	(9.308)	(1.251)
Depreciações e amortizações	332	182
Juros apropriados e não pagos	2.820	–
Aumento de adiant. concedidos	(172)	(13)
Aum. de outros ativos circulantes	(337)	(28)
(Aum.)/red. de desp. antecipadas	1.208	(1.835)
Aum./redução de fornecedores	4.350	(4.018)
Aumento/redução de obrig. trabalhistas e sociais	1.705	(115)
Aumento de obrig. tributárias	107	665
Aumento de outros passivos circulantes e não circulantes	4.596	741
Caixa líquido aplicado (originado) nas ativ. operac.	5.301	(5.672)
Atividades de investimentos		
Adições ao imobilizado	(142.861)	(105.150)
Baixa ao imobilizado	19	–
Adições ao intangível	(2.158)	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(144.700)	(105.150)
Atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos	111.659	–
Amortização de empréstimos	(1.968)	–
Aumento de capital	109.989	–
Adições/Baixa a adiantamentos para futuro aumento de capital	(79.903)	110.967
Caixa líquido originado nas atividades de financiamentos	139.777	110.967
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	78	145
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	153	8
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	231	153
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	78	145
Trans. que não afetaram caixa:		
Aquisição de imobilizado a prazo	–	5.119

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

assegurar a continuidade, a regularidade, a eficiência e a segurança da exploração da PCH; viii) Submeter-se à fiscalização, permitindo aos técnicos da ANEEL, em qualquer época, livre acesso às obras e demais instalações compreendidas pela Autorização, bem como o exame de todos os assentamentos gráficos, quadros e demais documentos da Cia. e suas controladas relativos à PCH, para verificação, entre outros fatores, das vazões turbinadas e vertidas, níveis d'água, potências e frequências, tensões e energias produzidas e consumidas; ix) Observar a legislação ambiental e articular-se com o órgão ambiental competente, com vistas à obtenção das licenças

continua ...

... continuação

Canaã Geração de Energia S.A.

ambientais competentes, cumprindo as exigências nelas contidas e providenciando os licenciamentos complementares necessários, enviando trimestralmente à ANEEL documentos que comprovem a evolução dessas tratativas até que a licença de instalação seja apresentada, respondendo pelas consequências do descumprimento de leis, regulamentos e licenças; x) Articular-se com o órgão de recursos hídricos competente, com o objetivo de estabelecer os procedimentos relativos aos usos múltiplos da água e à disponibilidade hídrica, respondendo pelas consequências do descumprimento de leis, regulamentos e licenças; xi) Atender a todas as obrigações de naturezas fiscal, trabalhista e previdenciária, aos encargos oriundos de normas regulamentares estabelecidas pela ANEEL, bem como a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração da PCH; xii) Manter permanentemente atualizados os cadastros e o controle da propriedade dos bens vinculados, nos termos das disposições estabelecidas pelo órgão regulador, inclusive

aqueles recebidos da União em regime especial de utilização (BUSA) que não se encontram registrados contabilmente; xiii) Comunicar à ANEEL caso haja transferência de controle acionário, para fins de averbação nos registros de autorizações. Em caso de descumprimento das disposições legais e regulamentares decorrentes da exploração da PCH e de desatendimento das solicitações e recomendações da fiscalização, a Cia. e suas controladas estarão sujeitas às penalidades de advertência, multa ou até a própria perda da autorização, conforme previsto na legislação em vigor, na forma que vier a ser estabelecida em resolução da ANEEL. Em 31/12/2013 a Cia. cumpria suas obrigações. As PCHs devem entrar em operação em novembro de 2014, sendo que para os contratos de venda para fornecimento de energia estabelecidos para início antes deste prazo, a Cia. comprará energia no mercado livre. **b) Vigência dos contratos de venda de energia (PPA):** A Cia. possui contratos de venda de energia (PPA) de acordo com as seguintes principais características:

Cliente	PCH	Dados do contrato		
		Início	Vencimento	Médio MW
Clientes Edital ANEEL 003/2010	Complexo Jamari	jan/15	dez/44	23,00
Electra Comercializ. de Energia Ltda.	PCH Santa Cruz de Monte Negro	jul/13	dez/14	7,73
Electra Comercializ. de Energia Ltda.	PCH Canaã	jul/13	dez/14	7,76
Electra Comercializ. de Energia Ltda.	PCH Jamari	jul/13	dez/14	9,10

2. Políticas contábeis – 2.1. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Cia. revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras da Canaã Geração de Energia S.A. para o período findo em 31/12/2013 foram autorizadas para emissão pela administração em 08/05/2014. **2.2. Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Cia. e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Cia. avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita. **Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na

rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem os saldos em caixa, conta movimento e aplicações financeiras, de liquidez imediata (com vencimento em até 90 dias da data da contratação) e com risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa estão registradas por valores equivalentes ao valor justo na data do encerramento do exercício. **2.4. Imobilizado:** Registrados ao custo de aquisição ou formação. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, as taxas levam em consideração a vida útil estimada dos bens administrativos, conforme descrito abaixo:

Classe de Imobilizado	Taxa anual de depreciação
Máquinas e equipamentos	10 a 20%
Edifíc., obras civis e benfeitorias	2 a 4%
Veículos pequenos e pesados	20%
Equipamentos de informática	20%
Móveis e utensílios	10%
As taxas de depreciação dos ativos que compõem as usinas hidrelétricas irão considerar as vidas úteis definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, assim que entrarem em operação, sendo as principais:	
Classe de Imobilizado	Taxa anual de depreciação
Barramento, comporta e conduto forçado	3%
Edifíc. – casa de força e outras	2% a 4%
Equipamento geral	10%
Estrutura (poste, torre)	3% a 5%
Gerador, Painele, mesa de comando e cubículo	3%
Ponte rolante, guindaste	3%
Reservat., barragem e adutora	2%
Subestação e transformadores	2% a 5%

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **2.5. Intangível:** Está registrado ao custo de aquisição. A amortização é calculada adotando como prazo o período de autorização/concessão, a partir do início da operação de geração de energia. **2.6. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circuns-

tâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. **2.7. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O cálculo do ajuste a valor presente é efetuado com base em taxa de juros que reflita o prazo e o risco de cada transação. Em 31/12/2013, não foram identificadas transações que fossem consideradas relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e que requeiram ajuste a seu valor presente. **2.8. Provisões – Geral:** Provisões são reconhecidas quando a Cia. tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Cia. espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. **Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Cia. é parte em determinados processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. No período findo em 31/12/2013 a Cia. não apresentou processos com risco de perda provável ou processos com risco de perda possível materiais. **2.9. Tributação:** Apurados de acordo com a sistemática do denominado “Lucro Presumido” de acordo com a legislação vigente, sendo que o imposto de renda é computado sobre a presunção de 8% da receita bruta pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada sobre a presunção de 12% pela alíquota de 9%, reconhecidos pelo regime de competência. As receitas de prestação de serviços é sujeita a Impostos sobre Serviços – ISS, à alíquota de 2% a 5%; à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – Cofins, à alíquota de 3% e ao Programa de Integração Social – PIS, à alíquota de 0,65%. A Cia. optou pelo Regime Tributário de Transição (RTT), conforme a Lei nº 11.941/09. O RTT permite neutralizar o efeito tributário corrente sobre as contas do

continua ...

... continuação

Canaã Geração de Energia S.A.

resultado que passaram a ter tratamentos diferentes sob a legislação fiscal e a novas práticas contábeis. A Administração da Cia. pretende, preliminarmente, adotar de forma antecipada durante o exercício de 2014 os dispositivos da Medida Provisória 627 de 2013, a qual tem adoção obrigatória em 2015. 2.10. **Benefícios a empregados:** Os benefícios concedidos a empregados e administradores da Cia. incluem salários e contribuições para a seguridade social – “INSS”, férias e 13º salário. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Cia. tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos. 2.11. **Demonstração dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 R2 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. 2.12. **Instrumentos financeiros – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** a) **Ativos financeiros:** Reconhecimento inicial e mensuração: Os instrumentos financeiros da Cia. são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Cia. são: caixa e equivalentes de caixa, classificados nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio de resultado e empréstimos e recebíveis. Mensuração subsequente: A mensuração subsequente de ativos financeiros da Cia. são como segue: *Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado:* Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Cia. que não satisfazem os critérios para a contabilidade de hedge, definidos pelo CPC 38. Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração do resultado. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos. *Empréstimos e recebíveis:* Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o

método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou “prêmio” na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado. b) **Passivos financeiros:** Reconhecimento inicial e mensuração: Passivos financeiros da Cia. são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, conforme o caso. A Cia. determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros da Cia. incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. Mensuração subsequente: A mensuração dos passivos financeiros da Cia. são como segue: *Empréstimos e financiamentos:* Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. 2.13 **Novas normas contábeis e interpretações ainda não adotadas:** Os pronunciamentos e interpretações que foram emitidos pelo IASB, mas que não estavam em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Cia., estão divulgados abaixo. A Cia. pretende adotar esses pronunciamentos quando se tornarem aplicáveis. • **IFRS 9 Instrumentos Financeiros:** A IFRS 9, como emitida, reflete a primeira fase do trabalho do IASB para substituição da IAS 39 e se aplica à classificação e avaliação de ativos e passivos financeiros conforme definição da IAS 39. O pronunciamento seria inicialmente aplicado a partir dos exercícios iniciados em ou após 01/01/2013, mas o pronunciamento Amendments to IFRS 9 Mandatory Effective Date of IFRS 9 and Transition Disclosures, emitido em dezembro de 2011, postergou a sua vigência para 01/01/2015. Nas fases subsequentes, o IASB abordará questões como contabilização de hedges e provisão para perdas de ativos financeiros. A adoção da primeira fase da IFRS 9 terá impactos na classificação e avaliação dos ativos financeiros da Cia., mas não impactará na classificação e avaliação dos seus passivos financeiros. A Cia. quantificará os efeitos conjuntamente com os efeitos das demais fases do projeto do IASB, assim que a norma consolidada final for emitida. • **IAS 32**

Compensação de Ativos e Passivos Financeiros – Revisão da IAS 32: Essas revisões clarificam o significado de “atualmente tiver um direito legalmente exequível de compensar os valores reconhecidos” e o critério que fariam com que os mecanismos de liquidação não simultâneos das câmaras de compensação se qualificassem para compensação. Essas revisões passarão a vigorar para exercícios iniciados em ou após 01/01/2014. A Cia. não espera que essas revisões sejam relevantes em suas demonstrações financeiras. • **IFRIC 21 Tributos:** O IFRIC 21 clarifica quando uma entidade deve reconhecer um passivo para um tributo quando o evento que gera o pagamento ocorre. Para um tributo que requer que seu pagamento se origine em decorrência do atingimento de alguma métrica, a interpretação indica que nenhum passivo deve ser reconhecido até que a métrica seja atingida. O IFRIC 21 passa a vigorar para exercícios findos em ou após 01/01/2014. A Cia. não espera que o IFRIC 21 tenha impactos materiais em suas demonstrações financeiras. • **IAS 39 Renovação de Derivativos e Continuação de Contabilidade de Hedge – Revisão da IAS 39:** Essa revisão ameniza a descontinuação da contabilidade de hedge quando a renovação de um derivativo designado como hedge atinge certos critérios. Essas revisões passam a vigorar para exercícios iniciados em ou após 01/01/2014.

3. **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas –** O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: (a) revisão da vida útil econômica do ativo imobilizado e de sua recuperação nas operações; (b) análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências advindas de processos administrativos e judiciais e demais ativos e passivos na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. Essas estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

Caixa e equivalentes de caixa	2013	2012
Caixa e bancos	211	55
Aplicações financeiras	20	98
	231	153

As aplicações financeiras no montante de R\$ 20 se referem a aplicações automáticas em bancos de liquidez imediata, quando da sobra de caixa, e são remuneradas à taxa média CDI (Certificado de Depósitos Interbancários).

5. Imobilizado	Terras rurais	Máquinas e equipamentos	Edificação, obras e benfeitorias	Veículos	Equipamentos de informática	Móveis Utensílios	Imobilizado andamento	Outros ativos	Total
Custo ou avaliação:									
31 dezembro 2012	3.814	19.457	758	621	13	81	131.708	51	156.503
Adições	16.967	1.574	–	–	–	122	124.198	–	142.861
Baixas	–	–	–	(19)	–	–	–	–	(19)
Reclassificações	–	–	(758)	–	(9)	–	818	(51)	–
31 dezembro 2013	20.781	21.031	–	602	4	203	256.724	–	299.345
Depreciação									
31 dezembro 2012	–	(50)	–	(114)	(4)	(14)	–	–	(182)
Depreciação do exercício	–	(224)	–	(94)	–	(14)	–	–	(332)
31 dezembro 2013	–	(274)	–	(208)	(4)	(28)	–	–	(514)
Valor residual líquido									
31 dezembro 2013	20.781	20.757	–	394	–	175	256.724	–	298.831
31 dezembro 2012	3.814	19.407	758	507	9	67	131.708	51	156.321

O imob. em andamento está composto p/ desembolsos p/ aquis. de bens e serviços:

	2013	2012
Adiant. para aquisição de terras	12.916	7.734
Serviços de engenharia	14.033	11.618
Construções em andamento	110.220	5.219
Turbinas, geradores e painéis	24.285	16.073
Edificações e obras civis	–	67.268
Encargos financ. no per. de obra	17.707	5.126
Materiais	34.193	882
Montagem técnica	4.458	3.409
Outros equipamentos	4.695	2.708
Outros custos a ratear	34.217	11.671
	256.724	131.708

Os montantes identificados serão alocados ao ativo gerador (Usinas) em cumprimento ao Manual do Sistema Patrimonial do Setor Elétrico por regime de unitização e cadastramento simultâneo quanto da transferência das imobilizações em curso para o imobilizado em serviço, coincidindo com a entrada da operação comercial das Usinas. 6. **Intangível –** Para a execução do projeto, a ANEEL exige da Cia. uma garantia de que o projeto será executado da forma aprovada. O saldo o qual a Cia. possuía para essa garantia em 2013 era de R\$ 4.106 (R\$ 1.948 em 2012), classificada em seu ativo intangível. A realização desse ativo

será iniciada no momento em que os empreendimentos iniciarem sua operação, no mesmo prazo de concessão obtida pela Cia. para exploração do potencial hidrelétrico.

7. Fornecedores	2013	2012
Materiais	3.870	2.415
Seguros	1.774	1.243
Serviços técnicos	193	2.704
Serviços financ. e administrativos	578	24
Outros fornecedores	5.627	7.728
	12.042	7.114

continua ...

... continuação

Canaã Geração de Energia S.A.**8. Empréstimos e financiamentos**

Empréstimos	Taxa	2013	2012
Banco ABC do Brasil S/A	Spread 0,45% a.m + 100% CDI	20.697	-
Banco da Amazônia S/A	Spread 2,94% a.a	91.814	-
Total		112.511	-
Passivo circulante		20.697	-
Passivo não circulante		91.814	-

(a) Informações sobre os empréstimos e financiamentos:

9. Patrimônio líquido – a) Capital social: O capital em 31/12/2013 e 2012 era composto conforme segue:

	Quantidade de ações	Capital social – R\$	Percentual de participação
Electra Power Geração de Energia S.A.	9.158	10.895	99%
Design Head Eng. & Construtora Ltda.	92	110	1%
Total	9.251	11.005	100%

Em 31/12/2012 o capital social era representado por 9.251 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e capital social no valor total de R\$ 11.005. Em 31/12/2013 o capital social era representado por 120.994 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e capital social no valor total de R\$ 120.994, assim distribuídas:

	Quantidade de ações	Capital social – R\$	Percentual de participação
Electra Power Geração de Energia S.A.	120.993	120.993	99%
Design Head Eng. & Construtora Ltda.	1	1	1%
Total	120.994	120.994	100%

Aumento de Capital: Em 17/04/2013 foi aprovado – por intermédio de ata de Assembleia Geral Extraordinária – o aumento do capital social de R\$ 11.005 para R\$ 120.994, mediante a capitalização de créditos que os acionistas, em proporções equivalentes às suas participações no capital social, detêm com a sociedade. Em razão de que o aumento do social não implicou em alteração na participação percentual de cada acionista no capital social da Cia., e de que as ações ordinárias nominativas não têm valor nominal, foi deliberado que não haveria a emissão de novas ações.

b) Adiantamentos para futuro aumento de capital

	2013	2012
Passivo não circulante		
Electra Power Geração de Energia S.A.	62.459	142.362
Total	62.459	142.362

Os montantes referem-se aos adiantamentos para futuro aumento de capital da acionista majoritária Electra Power Geração de Energia S.A., os quais têm por objetivo suprir a necessidade de caixa dos empreendimentos da Cia.. A integralização do capital ocorrerá até a próxima assembleia.

10. Despesas gerais e administrativas – A Cia. optou por apresentar a demonstração do resultado por função. Conforme requerido pelo CPC 26, apresenta, a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado consolidado por natureza:

Despesa por função	2013	2012
Classificadas como:		
Despesas gerais e administrativas	4.105	1.212
Total	4.105	1.212

Despesa por natureza	2013	2012
Serviços de terceiros	794	254
Seguros apropriados	1.087	348
Estrutura administrativa	1.425	428
Depreciação de bens em serviço	569	182
Outras despesas	230	-
Total	4.105	1.212

11. Provisão para litígios – A Cia. possui processos em andamento cuja materialização, na avaliação dos assessores jurídicos é de possível ou remota perda, mas não provável, para as quais a administração entende não ser necessária a constituição de provisão para eventuais perdas, conforme abaixo: a) **Trabalhistas:** Em 31/12/2013, a Cia. figurava como parte passiva em cento e vinte e quatro ações, no montante de R\$ 8.734, ajuizadas por antigos colaboradores de prestadoras de serviços contratadas para a execução das obras nas 3 PCH's. b) **Cíveis:** Em 31/12/2013, a Cia. era parte das seguintes ações: i) Ação civil pública que requer a paralisação da construção das

obras das três PCH's, no montante de R\$ 165.000; ii) Ações de cobrança de locação de máquinas ou veículos, contratadas por prestadores de serviços, totalizando vinte ações, no montante de R\$ 1.568.

12. Remuneração da administração – Não houve pagamento de honorários à diretoria executiva no período findo em 31/12/2013 e 2012. A Cia. não tem nenhuma obrigação adicional de pós-emprego bem como não oferece outros benefícios de longo prazo, tais como licença por tempo de serviço e outros benefícios por tempo de serviço. A Cia. também não oferece outros benefícios no desligamento de seus membros da alta administração, além daqueles definidos pela legislação trabalhista no Brasil.

13. Objetivos e políticas para gestão de risco financeiro – Conforme mencionado na nota 2.12 – Instrumentos financeiros, os principais passivos financeiros da Cia., que não sejam derivativos, referem-se a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. Em contrapartida, a Cia. possui ativos financeiros representado por caixa e equivalentes de caixa e outros ativos circulantes

que resultam diretamente de suas operações. A Cia. está exposta ao seguinte risco: a) Risco hidrológico: Risco decorrente de possível período de escassez de chuvas, o qual obriga a Cia., a adquirir energia no mercado de curto prazo para atender a demanda de seus clientes, caso este montante ultrapasse a energia assegurada pelo Mecanismo de Realocação de Energia – MRE. Neste caso o preço da energia pode ser substancialmente maior do que o preço praticado nos contratos de venda de energia (PPA). De acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas Geradoras não depende diretamente da energia efetivamente gerada, e sim da quantidade de energia elétrica e potência efetivamente comercializada por ela, limitada à Energia Assegurada de cada usina, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando na respectiva Autorização ou Contrato de Concessão. As diferenças entre a energia gerada e a energia assegurada são cobertas pelo MRE, cujo principal propósito é mitigar os riscos hidrológicos, assegurando que todas as usinas participantes recebam pela quantidade comercializada do montante de energia assegurada, independentemente da quantidade de energia elétrica por elas efetivamente gerada. Tal risco é mitigado pelo fato que a energia assegurada é de 24,6 MW para uma venda efetiva de 23 MW, ou seja, 93% do total assegurado. b) **Risco de não-renovação da autorização:** A Cia. detém autorização para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. Caso a renovação da autorização/concessão não seja deferida pelos órgãos reguladores ou o mesmo ocorra mediante a imposição de custos adicionais para a Cia., os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados. Não há garantia de que as autorizações e concessões hoje outorgadas às investidas da Cia. serão prorrogadas. A alta administração da Cia. supervisiona a gestão desses riscos para garantir que as atividades em que se assumem riscos financeiros são regidas por políticas e procedimentos apropriados e que os riscos financeiros são identificados, avaliados e gerenciados de acordo com as políticas e disposição para risco da Cia.. A Cia. não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Cia..

14. Cobertura de seguros – A Cia. mantém apólices de seguro contratadas junto às seguradoras que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido, conforme demonstrado:

Descrição do Seguro	Cobertura	Valor	Início	Vigência Término
Complexo Jamari	Garantia contratual – Financim. FNO/BASA	63.963	11/12/2012	01/01/2015
PCH Canaã	Garantia de execução das Obras	4.940	27/04/2012	01/04/2015
PCH Jamari	Garantia de execução das Obras	5.027	27/04/2012	01/04/2015
PCH Santa Cruz	Garantia de execução das Obras	4.940	27/04/2012	01/04/2015

Em 31/12/2013, o valor dos prêmios de seguros pagos antecipadamente representa R\$1.774. Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores independentes, emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Cia..

Valmor Alves – Diretor Presidente Thais Caroline de Oliveira – Contadora CRC/PR 066.318/O-6

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Canaã Geração de Energia S.A. Ariquemes – Rondônia

Examinamos as demonstrações financeiras da Canaã Geração de Energia S.A. ("Cia."), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A administração da Cia. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julga-

continua ...

... continuação

Canaã Geração de Energia S.A.

mento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Cia. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Cia.. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade

das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Canaã Geração de Energia S.A. em 31/12/2013, o desempenho de suas operações

e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Curitiba, 08 de maio de 2014.

Ernst & Young
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP 015.199/O-6-F-PR
Claudio Camargo
Contador CRC 1PR 038.371/O-1
Ana Andréa Iten de Alcantara
Contadora CRC SC 025.678/O-3-T-PR